



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.900 Campo Grande, terça-feira, 26 de julho de 2022. 128 páginas

## PODER EXECUTIVO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Governador</b> .....   | <b>Reinaldo Azambuja Silva</b>       |
| Vice-Governador .....   | Murilo Zauith                        |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....   | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....  | Sérgio de Paula                      |
| Controlador-Geral do Estado .....   | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....   | Luiz Renato Adler Ralho              |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....   | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....  | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretária de Estado de Educação.....   | Maria Cecília Amendola da Motta      |
| Secretário de Estado de Saúde.....  | Flavio da Costa Britto Neto          |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....   | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....                           | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura.....   | Renato Marcilio da Silva             |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....   | Eduardo Pereira Romero               |

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....                       | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 5   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 43  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....       | 68  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 73  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 81  |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 114 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 117 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 128 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 075/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de julho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 076/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022     |          |          |             |                     | R\$          |                     |
|--|----------|----------|-------------|---------------------|--------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | I<br>CFD | E<br>NSN | F<br>O<br>N | SUPLEMENTAÇÃO       | CANCELAMENTO |                     |
| FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS                            |          |          |             |                     |              |                     |
| FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS                            |          |          |             |                     |              |                     |
| 11903.04.122.0008.4021                                   |          | F        |             |                     |              |                     |
| Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta | 3        | 1        | 240         | 0,00                | 7.200.000,00 |                     |
|  | 3        | 2        | 240         | 5.200.000,00        |              | 0,00                |
|  | 3        | 6        | 240         | 2.000.000,00        |              | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL</b>  |          |          | 240         | <b>7.200.000,00</b> |              | <b>7.200.000,00</b> |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                             |          |          |             |                     |              |                     |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                             |          |          |             |                     |              |                     |
| 15101.03.092.0009.4031                                   |          | F        |             |                     |              |                     |
| Gestão e operacionalização da PGE                        | 3        | 1        | 100         | 0,00                | 6.100.000,00 |                     |
|  | 3        | 3        | 100         | 300.000,00          |              | 0,00                |
| 15101.03.092.2074.4035                                   |          | F        |             |                     |              |                     |
| Conciliação e solução de conflitos                       | 3        | 3        | 100         | 30.000,00           |              | 200.000,00          |
| 15101.03.092.2074.4036                                   |          | F        |             |                     |              |                     |
| Controle de legalidade e gestão da dívida ativa          | 3        | 3        | 100         | 150.000,00          |              | 0,00                |
| 15101.03.092.2074.4037                                   |          | F        |             |                     |              |                     |
| Representação judicial e segurança jurídica              | 3        | 1        | 100         | 6.100.000,00        |              | 0,00                |
|  | 3        | 3        | 100         | 0,00                |              | 280.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>  |          |          | 100         | <b>6.580.000,00</b> |              | <b>6.580.000,00</b> |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                            |          |          |             |                     |              |                     |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS                            |          |          |             |                     |              |                     |
| 27901.10.302.2045.3066                                   |          | S        |             |                     |              |                     |

|   |   |   |            |                       |                       |
|---|---|---|------------|-----------------------|-----------------------|
| Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.             | 3 | 4 | 281        | 0,00                  | 1.487.680,00          |
| 27901.10.302.2045.3068  |   | S |            |                       |                       |
| Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.                 | 3 | 3 | 100        | 2.609.960,00          | 0,00                  |
|   | 3 | 3 | 281        | 1.487.680,00          | 0,00                  |
|   | 3 | 4 | 100        | 0,00                  | 2.609.960,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | <b>281</b> | <b>1.487.680,00</b>   | <b>1.487.680,00</b>   |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | <b>100</b> | <b>2.609.960,00</b>   | <b>2.609.960,00</b>   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  |   |   |            |                       |                       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  |   |   |            |                       |                       |
| 29101.12.361.2046.4088  |   | F |            |                       |                       |
| Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. | 3 | 1 | 120        | 200.000.000,00        | 0,00                  |
| 29101.12.362.2046.4089  |   | F |            |                       |                       |
| Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.       | 3 | 1 | 120        | 0,00                  | 200.000.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | <b>120</b> | <b>200.000.000,00</b> | <b>200.000.000,00</b> |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA                              |   |   |            |                       |                       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA                              |   |   |            |                       |                       |
| 51101.04.122.0014.4166  |   | F |            |                       |                       |
| Manutenção e Operacionalização da SEGOV   | 3 | 3 | 100        | 0,00                  | 23.000,00             |
|   | 3 | 4 | 100        | 23.000,00             | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | <b>100</b> | <b>23.000,00</b>      | <b>23.000,00</b>      |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO                         |   |   |            |                       |                       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO                         |   |   |            |                       |                       |
| 55101.04.122.0016.4231  |   | F |            |                       |                       |
| Manutenção e Operacionalização da SAD   | 3 | 1 | 100        | 0,00                  | 125.500,00            |
| 55101.04.122.2087.3242  |   | F |            |                       |                       |
| Implementar uma Política Moderna e Eficiente de Gastos com Pessoal.               | 3 | 1 | 100        | 30.000,00             | 0,00                  |
| 55101.04.122.2087.3244  |   | F |            |                       |                       |
| Implementar o Programa estadual de desburocratização e transformação digital.     | 3 | 1 | 100        | 95.500,00             | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | <b>100</b> | <b>125.500,00</b>     | <b>125.500,00</b>     |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL                               |   |   |            |                       |                       |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL                               |   |   |            |                       |                       |
| 71206.20.606.2071.4442  |   | F |            |                       |                       |
| ATER para Agricultura Familiar  | 3 | 4 | 100        | 3.051.825,00          | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | <b>100</b> | <b>3.051.825,00</b>   | <b>0,00</b>           |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS   |   |   |            |                       |                       |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS   |   |   |            |                       |                       |
| 71208.04.122.0020.4477  |   | F |            |                       |                       |
| Manutenção e Operacionalização da Fundtur   | 3 | 1 | 100        | 0,00                  | 34.000,00             |
| 71208.23.695.2072.4479  |   | F |            |                       |                       |
| Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul                  | 3 | 1 | 100        | 130.154,50            | 0,00                  |
|   | 3 | 3 | 100        | 0,00                  | 96.154,50             |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | <b>100</b> | <b>130.154,50</b>     | <b>130.154,50</b>     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA                                       |   |   |            |                       |                       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA                                       |   |   |            |                       |                       |

|  |   |   |     |                |                |
|--|---|---|-----|----------------|----------------|
| 75101.04.122.0022.4522<br>Manutenção e Operacionalização da SECIC.   | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 1 | 100 | 0,00           | 118.600,00     |
| 75101.14.422.2081.4533<br>Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.  | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 1 | 100 | 51.000,00      | 0,00           |
| 75101.14.422.2081.4534<br>Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos ciganos e povos ribeirinhos. | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 1 | 100 | 11.000,00      | 0,00           |
| 75101.14.422.2081.4535<br>Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.   | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 1 | 100 | 10.000,00      | 0,00           |
| 75101.14.422.2081.4536<br>Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.  | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 1 | 100 | 600,00         | 0,00           |
| 75101.14.422.2081.4537<br>Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.   | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 1 | 100 | 30.000,00      | 0,00           |
| 75101.14.422.2081.4538<br>Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.   | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 1 | 100 | 16.000,00      | 0,00           |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |   | 100 | 118.600,00     | 118.600,00     |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS<br>FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS<br>75201.13.392.2079.4555<br>Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.   | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 3 | 100 | 2.000.000,00   | 0,00           |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |   | 100 | 2.000.000,00   | 0,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>RESERVA DE CONTINGÊNCIA<br>99999.99.999.0909.9019<br>Reserva de Contingência  | F |   |     |                |                |
|  | 3 | 9 | 100 | 0,00           | 5.051.825,00   |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |   | 100 | 0,00           | 5.051.825,00   |
| <b>TOTAL</b>   |   |   | 100 | 14.639.039,50  | 14.639.039,50  |
| <b>TOTAL</b>   |   |   | 120 | 200.000.000,00 | 200.000.000,00 |
| <b>TOTAL</b>   |   |   | 240 | 7.200.000,00   | 7.200.000,00   |
| <b>TOTAL</b>   |   |   | 281 | 1.487.680,00   | 1.487.680,00   |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |   |   |     | 223.326.719,50 | 223.326.719,50 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES           4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Casa Militar****EXTRATO DE TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE**

**Participes:** 4ª Vara Criminal Federal e Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)

**Objeto:** Destinação provisória realizada pela 4ª Vara Criminal da Justiça Federal do Estado de Pernambuco à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), da destinação provisória da monomotor Cessna C210, Prefixo PR-XIC, conforme decisão ID 4058300.23229185, do processo nº 0821511-10.10.2019.4.05.8300.

**Nº do Termo:** 00074/2022

**Total da ADM:** R\$ 2.399.000,00

**Beneficiário:** Casa Militar MS/SEGOV

**Data do termo de Responsabilidade:** 1º de julho de 2022

**Assinam:** Dra Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo, Juíza Federal da 4ª Vara da Justiça Federal e Coronel QOPM Nelson Antonio da Silva, Chefe da Casa Militar-MS

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

**Extrato do Contrato Nº 0008/2022/SEGOV**

**Nº Cadastral 18845**

**Processo:** 51/003.869/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP

**Objeto:** 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 019.

Item 01. Capital - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco. Valor 12.000,00 (doze mil reais).

Quantidade - 72 Valor: 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Item 02. Interior - Médio porte locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura mínima de 1,00 metros cobertura em box truss de alumínio, formato de duas águas; piso em estrutura metálica com compensado de 20mm, escada. Incluindo uma house mix para mesa de P.A. que é composta por um tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais, com piso de 0,30cm de altura e também área de serviço composta por uma tenda 5x5 com fechamento nas 4 laterais e piso na altura do palco. Valor 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Quantidade - 96 Valor: 1.392.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil reais).

LOTE 021.

|  |
|--|
| Item 01. Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 700,00 (setecentos reais)  |
| Quantidade – 126 Valor: 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).   |
| Item 02. Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 2.000,00 (dois mil reais).  |
| Quantidade – 150 Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais).  |
| Item 03. Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  |
| Quantidade – 150 Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  |
| Item 04. Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).   |
| Quantidade – 150 Valor: 390.000,00 (trezentos noventa cinco mil reais).  |
| Item 05. Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório. Valor 4.000,00 (quatro mil reais). |
| Quantidade – 51 Valor: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).   |
| Item 06. Interior - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório. Valor 6.000,00 (seis mil reais).  |
| Quantidade – 51 Valor: 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).  |

|   |
|---|
| Item 01. Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 700,00 (setecentos reais)   |
| Quantidade – 126 Valor: 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).  |
| Item 02. Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 2.000,00 (dois mil reais).   |
| Quantidade – 150 Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais).   |
| Item 03. Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 1.200,00 (um mil e duzentos reais).   |
| Quantidade – 150 Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).   |
| Item 04. Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).  |
| Quantidade – 150 Valor: 390.000,00 (trezentos noventa cinco mil reais).   |
| Item 05. Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório. Valor 4.000,00 (quatro mil reais).  |
| Quantidade – 51 Valor: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).  |
| Item 07. Capital - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2. Valor 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). |
| Quantidade – 15 Valor: 67.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).  |

|  |
|--|
| Item 01. Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 700,00 (setecentos reais)  |
| Quantidade – 126 Valor: 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).   |
| Item 02. Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 2.000,00 (dois mil reais).  |
| Quantidade – 150 Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais).  |
| Item 03. Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  |
| Quantidade – 150 Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  |
| Item 04. Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).   |
| Quantidade – 150 Valor: 390.000,00 (trezentos noventa cinco mil reais).  |
| Item 05. Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório. Valor 4.000,00 (quatro mil reais).   |
| Quantidade – 51 Valor: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).   |
| Item 08. Interior - locação de sanitário pne coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 1,00 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l). conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, suporte de papel higiênico, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel em todas as baias. no mínimo 03 (tres) baias com assentos ou ducha para pne. cobertura com estrutura metálica e lona branca 40m2, rampa de acesso com corrimão 12m2, grama artificial 25m2, piso elevado estruturado em aço 25m2. Valor 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). |
| Quantidade – 21 Valor: 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).  |

|  |
|--|
| Item 01. Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 700,00 (setecentos reais)  |
| Quantidade – 126 Valor: 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).   |
| Item 02. Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 2.000,00 (dois mil reais).  |
| Quantidade – 150 Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais).  |
| Item 03. Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  |
| Quantidade – 150 Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  |
| Item 04. Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).   |
| Quantidade – 150 Valor: 390.000,00 (trezentos noventa cinco mil reais).  |
| Item 05. Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório. Valor 4.000,00 (quatro mil reais). |
| Quantidade – 51 Valor: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).   |
| Item 09. Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 900,00 (novecentos reais)  |
| Quantidade – 90 Valor: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).   |

|  |
|--|
| Item 01. Capital - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 700,00 (setecentos reais)  |
| Quantidade – 126 Valor: 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).   |
| Item 02. Interior - locação de depósito móvel, obedecendo às seguintes especificações: fabricado em aço corten, com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,40 x 2,90 metros (c x l x a), contendo uma porta dupla com medidas mínimas de 2,35 x 2,85 m (l x a), deverá conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação e 01 (uma) tomada dupla. Valor 2.000,00 (dois mil reais).  |
| Quantidade – 150 Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais).  |
| Item 03. Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  |
| Quantidade – 150 Valor:180.000,00 (cento e oitenta mil reais).   |
| Item 04. Interior - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).   |
| Quantidade – 150 Valor: 390.000,00 (trezentos noventa cinco mil reais).  |
| Item 05. Capital - locação de sanitário coletivo móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira, alumínio ou cerâmica, medidas externas mínimas de 6,00 x 2,30 x 2,87 metros (c x l x a), contendo uma porta com medida interna mínima de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta e fechadura/chave, no mínimo duas janelas veneziana com medidas mínimas de 0,80 x 0,80 metros (a x l), conter instalação elétrica com no mínimo 04 (quatro) pontos de iluminação, 02 tomadas duplas, mínimo de 03 pias individuais, suporte de papel higiênico para cada baia, suporte para papel toalha, dispenser para sabonete líquido e dispenser para álcool em gel, no mínimo 07 (sete) baias com assentos e 01 (um) mictório. Valor 4.000,00 (quatro mil reais). |
| Quantidade – 51 Valor: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).   |
| Item 10. Capital - locação de estrutura habitável móvel, obedecendo às seguintes especificações: estrutura fabricado em aço galvanizado e paredes de painel isotérmico (aço/aço), com piso em madeira ou cerâmica, medidas externas de 4,30 x 2,30 x 2,85 metros (c x l x a), contendo uma porta com medidas internas mínimas de 0,80 x 2,10 metros (l x a) com maçaneta com fechadura e chave, uma janela lateral com acrílico translucido de correr com estrutura de alumínio medindo mínimo 0,80 x 0,80 metros (a x l), deverá acompanhar ar condicionado de no mínimo 10.000 btu's e conter instalação elétrica com no mínimo 02 (dois) pontos de iluminação, 02 (duas) tomadas duplas. Valor 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  |
| Quantidade – 30 Valor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).   |

LOTE 022.

|  |
|--|
| Item 01 Capital - Locação Cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação. Valor 8,00 (oito reais).                |
| Quantidade – 8000 Valor: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).  |
| Item 02. Interior - Locação cadeiras plásticas empilháveis, em polipropileno, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação. Valor 15,00 (quinze reais).           |
| Quantidade – 10400 Valor: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).   |
| Item 03. Capital - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação. Valor 25,00 (vinte e cinco reais).     |
| Quantidade – 2400 Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais).   |
| Item 04. Interior - Locação cadeiras metálicas empilháveis, em aço cor preto, sem braço, medidas mínimas de 72 x 42 x 51 cm, resistência para até 150 kg, na cor branca, em ótimo estado de conservação. Valor 45,00 (quarenta e cinco reais). |
| Quantidade – 3120 Valor: 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).   |
| Item 05. Capital - Locação Mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm ( C x L x A ), em ótimo estado de conservação. Valor 20,00 (vinte reais).  |
| Quantidade – 1900 Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  |

|   |
|---|
| Item 06. Interior - Locação mesas plásticas empilháveis, em polipropileno, 4 pés fixos, medidas mínimas de 70 x 70 x 72 cm ( c x l x a ), em ótimo estado de conservação. Valor 70,00 (setenta reais).  |
| Quantidade – 2470 Valor: 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).  |
| Item 07. Capital - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros. Valor 130,00 (cento e trinta reais).   |
| Quantidade – 120 Valor: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  |
| Item 08. Interior - Locação Caixa térmica, em polietileno, com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água, mínimo 190 litros. Valor 185,00 (cento e oitenta reais).   |
| Quantidade – 156 Valor: 28.860,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais).   |
| Item 09. Capital - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque água suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de água limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão líquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros ( c x l x a ). Valor 500,00 (quinhentos reais). |
| Quantidade – 45 Valor: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).   |
| Item 10. Interior - locação de pia móvel, fabricado em pead virgem, rotomoldado, tanque água suja 260l, 04 (quatro) pias de acionamento via pedal, com reservatório independente de água limpa com capacidade de 65 (sessenta e cinco) litros (cada), 04 (quatro) dispenser de papel toalha, 04 (quatro) dispenser de sabão líquido, 04 (quatro) dispenser de álcool em gel, 04 (quatro) liveiras, medidas 1,75 x 1,15 x 1,75 metros ( c x l x a ). Valor 1.000,00 (um mil reais)   |
| Quantidade – 45 Valor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  |

**Ordenador de Despesas:** Mauricio Amaral Dalla Nora

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441660001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**Valor:** R\$ 4.797.460,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da

Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** 01/07/2022 a 30/06/2023  
**Data da Assinatura:** 01/07/2022  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Leonardo de Paula Maravieski

**Extrato do Contrato N° 0015/2022/SEGOV** **N° Cadastral 18941**  
**Processo:** 51/003.960/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI  
**Objeto:** 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:  
LOTE 014.

Item 01. Capital - Locação de Grupo Motor Gerador (GMG) com montagem, desmontagem, manutenção e assistência no local para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: Grupo gerador móvel, com capacidade de 260 KVA, trifásicos, sem escovas, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, base 3T, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão ou reboque por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. Valor 7.103,14 (sete mil e cento e três reais e quatorze centavos).  
Quantidade - 125 Valor: 887.892,50 (oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item 02. Interior - Locação de Grupo Motor Gerador (GMG) com montagem, desmontagem, manutenção e assistência no local para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: Grupo gerador móvel, com capacidade de 260 KVA, trifásicos, sem escovas, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, base 3T, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão ou reboque por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. Valor 9.396,86 (nove mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).  
Quantidade - 125 Valor: 1.174.607,50 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

**Ordenador de Despesas:** Mauricio Amaral Dalla Nora  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441660001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**Valor:** R\$ 2.062.500,00 (dois milhões e sessenta e dois mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** 08/07/2022 a 07/07/2023  
**Data da Assinatura:** 08/07/2022  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

## Controladoria-Geral do Estado

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 1/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CGE

Órgão Produtor: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE-MS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Controladoria-Geral do Estado, designada por meio da Resolução "P" CGE/MS/n. 62, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.636, de 20/09/2021, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos n. 1/2022, autorizada pelo titular da Controladoria-Geral do Estado de MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos das Atividades-Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (Decreto Estadual n. 15.721, de 15/07/2021) e na Tabela de Temporalidade dos Documentos das Atividades-Fim da Controladoria-Geral do Estado (Resolução Conjunta SAD/CGE n. 1, de 26/05/2022), torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Controladoria-Geral do Estado eliminará os documentos relacionados no Anexo Único.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da CGE-MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2022.

Patrícia Helena Campos Leite Salamene  
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/CGE

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 1/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/CGE

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

UNIDADE AVALIADORA: AUDITORIA-GERAL DO ESTADO/CGE (ATIVIDADE-FIM)

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|--------|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|-------------|
|        |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |             |
| 53     | 53.1      | 53.1.3  | 53.1.3.1        | 2007        | 2017 |            | PROCESSOS         |             |

Informações Correlatas

11/044172/2015, 11/040594/2016(ANEXO ÚNICO), 53/000018/2017, 11/049739/2016, 53/000026/2017, 11/049738/2016, 11/060888/2007, 11/060681/2007, 11/061274/2007, 11/008776/2008, 11/060727/2007, 11/006352/2009, 11/019576/2010, 11/049774/2008, 11/047529/2010, 11/049738/2016 (ANEXO), 11/020755/2013, 11/037511/2015, 11/000160/2013, 11/050383/2010, 11/032302/2015, 11/032428/2015, 11/011977/2015, 11/049705/2009, 11/000286/2010, 11/022904/2010, 11/006282/2010, 11/007058/2015, 11/005883/2015, 53/000056/2017, 53/000038/2017, 53/000039/2017,53/000036/2017, 53/000037/2017, 53/000040/2017, 11/007175/2013, 11/005876/2015, 11/039287/2013, 11/008218/2012, 11/025639/2012, 11/034626/2013, 11/008222/2012, 53/000041/2017, 11/040591/2016, 11/034919/2013, 11/023666/2013, 11/000158/2013, 11/014162/2013, 11/041327/2013, 11/000157/2013,11/023661/2013, 11/002369/2011, 11/002376/2011, 11/049907/2010, 11/049895/2010, 11/049894/2010, 11/049897/2010, 11/021254/2012, 11/016352/2012, 11/014787/2012, 11/029758/2013, 11/002189/2010, 11/044415/2013 11/028974/2015 11/028974/2015 11/015469/2015 11/049736/2016 (Anexos) 11/040037/2013 11/035988/2013 11/015584/2016 11/028435/2015 11/015760/2009 11/008418/2012 11/008217/2012 11/000776/2013 11/014330/2013 11/008108/2013 11/005861/2013 11/037912/2012 11/037913/2012 11/000777/2013 11/031822/2012 11/026744/2013 11/022522/2013 11/023664/2013 11/036408/2013 11/029764/2013 11/000159/2013 11/034625/2013 11/045505/2013 11/008108/2013 11/023663/2013 11/004272/2011 11/004273/2011 11/042651/2016 11/040587/2016 11/040600/2016 11/040596/2016 11/038895/2016 11/040603/2016 11/040594/2016 11/037192/2016 11/037195/2016 11/048618/2016 11/040603/2016 11/048621/2016 11/040590/2016 11/040592/2016 11/008189/2012 11/012306/2012 11/008194/2012, 11/048983/2006,

11/028562/2007, 11/039722/2006, 11/032918/2006, 01/130.259/98, 11/033036/2006, 11/032509/2006, 11/017879/2006, 11/048974/2006, 11/050961/2006, 11/049655/2006, 11/008365/2009, 11/038619/2004, 11/041531/2003, 11/493/84, 11/062973/2005, 11/048957/2006, 11/062972/2005, 11/049361/2006, 11/044172/2015, 11/085779/2005, 11/069635/2005, 11/058847/2005, 11/060239/2007, 11/021957/2012, 11/049741/2016, 11/044172/2015, 29/068435/2005 11/021957/2012 11/035909/2013 11/013537/2015 51/200326/2016 11/042126/2016 11/049739/2016 19/100443/2013 11/018679/2014 11/049736/2016 11/009962/2016 61/400692/2015 11/031456/2015 11/033017/2014 11/018681/2014 11/034161/2015 11/029139/2015 11/040500/2016 11/035221/2014 11/008775/2012 11/048708/2013 11/008220/2012 11/040588/2016 11/047724/2015 11/029552/2010 11/018306/2012 11/021954/2012 11/029763/2013 11/033019/2014 11/033024/2014 11/033025/2014 11/048850/2016 11/003755/2017 11/015513/2012, 11/002189/2010, 11/001392/2015, 11/030608/2014, 11/007888/2011, 11/041488/2010, 11/040557/2010, 11/029541/2010, 11/007887/2011, 11/006658/2011, 11/024878/2009, 11/038462/2010, 11/048729/2010, 11/035844/2010, 11/019577/2010, 11/037243/2010, 11/017852/2012, 11/051095/2008, 11/029553/2009, 11/029552/2009, 11/024849/2008, 11/004816/2009, 11/004813/2009, 11/004815/2009, 11/044975/2008, 11/015626/2009, 11/044977/2008, 11/047601/2008, 11/004814/2009, 11/037596/2015, 11/044172/2015, 11/040594/2016(ANEXO ÚNICO), 53/000018/2017, 11/049739/2016, 53/000026/2017, 11/049738/2016, 11/060888/2007, 11/060681/2007, 11/061274/2007, 11/008776/2008, 11/060727/2007, 11/006352/2009, 11/019576/2010, 11/049774/2008, 11/047529/2010, 11/049738/2016 (ANEXO), 11/020755/2013, 11/037511/2015, 11/000160/2013, 11/050383/2010, 11/032302/2015, 11/032428/2015, 11/011977/2015, 11/049705/2009, 11/000286/2010, 11/022904/2010, 11/006282/2010, 11/007058/2015, 11/005883/2015, 53/000056/2017, 53/000038/2017, 53/000039/2017, 53/000036/2017, 53/000037/2017, 53/000040/2017, 11/007175/2013, 11/005876/2015, 11/039287/2013, 11/008218/2012, 11/025639/2012, 11/034626/2013, 11/008222/2012, 53/000041/2017, 11/040591/2016, 11/034919/2013, 11/023666/2013, 11/000158/2013, 11/014162/2013, 11/041327/2013, 11/000157/2013, 11/023661/2013, 11/002369/2011, 11/002376/2011, 11/049907/2010, 11/049895/2010, 11/049894/2010, 11/049897/2010, 11/021254/2012, 11/016352/2012, 11/014787/2012, 11/029758/2013, 11/002189/2010, 11/044415/2013 11/028974/2015 11/028974/2015 11/015469/2015 11/049736/2016 (Anexos) 11/040037/2013 11/035988/2013 11/015584/2016 11/028435/2015 11/015760/2009 11/008418/2012 11/008217/2012 11/000776/2013 11/014330/2013 11/008108/2013 11/005861/2013 11/037912/2012 11/037913/2012 11/000777/2013 11/031822/2012 11/026744/2013 11/022522/2013 11/023664/2013 11/036408/2013 11/029764/2013 11/000159/2013 11/034625/2013 11/045505/2013 11/008108/2013 11/023663/2013 11/004272/2011 11/004273/2011 11/042651/2016 11/040587/2016 11/040600/2016 11/040596/2016 11/038895/2016 11/040603/2016 11/040594/2016 11/037192/2016 11/037195/2016 11/048618/2016 11/040603/2016 11/048621/2016 11/040590/2016 11/040592/2016 11/008189/2012 11/012306/2012 11/008194/2012, 11/048983/2006, 11/028562/2007, 11/039722/2006, 11/032918/2006, 01/130.259/98, 11/033036/2006, 11/032509/2006, 11/017879/2006, 11/048974/2006, 11/050961/2006, 11/049655/2006, 11/008365/2009, 11/038619/2004, 11/041531/2003, 11/493/84, 11/062973/2005, 11/048957/2006, 11/062972/2005, 11/049361/2006, 11/044172/2015, 11/085779/2005, 11/069635/2005, 11/058847/2005, 11/060239/2007, 11/021957/2012, 11/049741/2016, 11/044172/2015, 29/068435/2005 11/021957/2012 11/035909/2013 11/013537/2015 51/200326/2016 11/042126/2016 11/049739/2016 19/100443/2013 11/018679/2014 11/049736/2016 11/009962/2016 61/400692/2015 11/031456/2015 11/033017/2014 11/018681/2014 11/034161/2015 11/029139/2015 11/040500/2016 11/035221/2014 11/008775/2012 11/048708/2013 11/008220/2012 11/040588/2016 11/047724/2015 11/029552/2010 11/018306/2012 11/021954/2012 11/029763/2013 11/033019/2014 11/033024/2014 11/033025/2014 11/048850/2016 11/003755/2017 11/015513/2012, 11/002189/2010, 11/001392/2015, 11/030608/2014, 11/007888/2011, 11/041488/2010, 11/040557/2010, 11/029541/2010, 11/007887/2011, 11/006658/2011, 11/024878/2009, 11/038462/2010, 11/048729/2010, 11/035844/2010, 11/019577/2010, 11/037243/2010, 11/017852/2012, 11/034097/2015(ANEXO ÚNICO), 11/028706/2007.

## UNIDADE AVALIADORA: AUDITORIA-GERAL DO ESTADO/CGE (ATIVIDADE-MEIO)

| Classe   | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|--|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|-------------|
|  |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |             |
| 7  | 7.1       | 7.1.9   | 7.1.9.1         | 2004        | 2016 | 13         | CAIXAS            |             |
| Informações Correlatas: OFÍCIOS RECEBIDOS E EMITIDOS, COMUNICAÇÃO INTERNA EMITIDAS E RECEBIDAS |           |         |                 |             |      |            |                   |             |
| Classe   | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|  |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |             |
| 3  | 3.3       | 3.3.4   | 3.3.4.1         | 2013        | 2013 | 1          | CAIXAS            |             |
| Informações Correlatas: AVISO DE FÉRIAS  |           |         |                 |             |      |            |                   |             |

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

III - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

IV - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Julho de 2022.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 237 de 06/05/2022.

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091/2022 25 DE JULHO/2022

#### CAMPO GRANDE

|    |  |              |
|----|--|--------------|
| 1  | 3H COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME             | 28.402.602-6 |
| 2  | ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA                 | 28.437.444-0 |
| 3  | BOMPASTOR RESTAURANTE E MARMIARIA LTDA         | 28.449.894-7 |
| 4  | BRUNA ANDRESSA GAMARRA SILVA 05933868175       | 28.454.683-6 |
| 5  | CINCO ESTRELAS PART EMPREENDIMENTOS LTDA       | 28.362.383-7 |
| 6  | COMERCIO CAMPO GRANDE LTDA                     | 28.463.812-9 |
| 7  | CRISTILAINY GRANCE DE VASCONCELOS 04626825109  | 28.410.617-8 |
| 8  | DEL VALLE REFLORESTADORA E AGRO INDUSTRIA LTDA | 28.449.906-4 |
| 9  | DROGARIA OSTETTO LTDA - ME                     | 28.411.404-9 |
| 10 | ELMA CONTRUCOES E TRANSPORTADORA LTDA          | 28.250.010-3 |
| 11 | ELMA ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA               | 28.251.257-8 |
| 12 | FS RESTAURANTE EIRELI                          | 28.366.496-7 |
| 13 | HANAH EXPRESS LTDA ME                          | 28.436.051-1 |
| 14 | HD LANCHONETE COMIDA ARABE LTDA                | 28.370.253-2 |
| 15 | LP SERV AUXILIARES AO TRANSP AEREO LTDA        | 28.377.821-0 |
| 16 | MATOS E SILVA COM E REPR MAT CONSTRUCAO LTDA   | 28.463.147-7 |
| 17 | MENDONCA & HOFFOMAN LTDA ME                    | 28.368.942-0 |

|    |  |              |
|----|--|--------------|
| 18 | MILENA SORVETERIA LTDA ME                        | 28.357.048-2 |
| 19 | V. C. ATIENZA ME                                 | 28.405.060-1 |
| 20 | VINICIUS ESCOBAR COLMAN VIANA 05285022126        | 28.417.253-7 |
| 21 | ZURIEL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | 28.431.794-2 |

**DOURADOS**

|    |                        |              |
|----|------------------------|--------------|
| 22 | CLEIDE SALA DE CAMARGO | 28.636.445-0 |
|----|------------------------|--------------|

**PARANAIBA**

|    |                                      |              |
|----|--------------------------------------|--------------|
| 23 | CAROLINA PEREIRA DOURADO 04901127144 | 28.441.177-9 |
|----|--------------------------------------|--------------|

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091/2022 25 DE JULHO/2022****CAMPO GRANDE**

|   |   |              |
|---|---|--------------|
| 1 | FRANCISCA AURELIA VELASQUES 01343727197 | 28.394.911-2 |
|---|---|--------------|

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091/2022 25 DE JULHO/2022****PARANAIBA**

|   |                        |              |
|---|------------------------|--------------|
| 1 | ISALTINO MARTINS SILVA | 28.511.028-4 |
|---|------------------------|--------------|

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica CANCELADA, com base no disposto na:

I - do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2022.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 237 de 06/05/2022.

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089/2022 25 DE JULHO DE 2022****BELA VISTA**

|   |                      |              |
|---|----------------------|--------------|
| 1 | ADEMIR ADROALDO BOHM | 28.833.274-1 |
|---|----------------------|--------------|

| <b>CAMAPUA</b>            |  |              |
|---------------------------|--|--------------|
| 2                         | RAIMUNDO SUASSUNA SANTIAGO                   | 28.747.878-5 |
| <b>CAMPO GRANDE</b>       |  |              |
| 3                         | CS PNEUS INSERVIVEIS LTDA                    | 28.452.618-5 |
| 4                         | GRAO PANTANAL COMERCIO LTDA                  | 28.384.926-6 |
| 5                         | MODA & BAZAR IMP E EXP ART DE ARMARINHO LTDA | 28.461.484-0 |
| <b>DOURADOS</b>           |  |              |
| 6                         | DIEGO MARIN                                  | 28.760.341-5 |
| 7                         | ESPOLIO DE ADELIO BARROSO MORAES             | 28.628.598-3 |
| <b>ITAQUIRAI</b>          |  |              |
| 8                         | RODRIGO APARECIDO PEREIRA                    | 28.748.800-4 |
| <b>NOVA ANDRADINA</b>     |  |              |
| 9                         | AGOSTINHO BATALINI                           | 28.680.331-3 |
| <b>PARANAIBA</b>          |  |              |
| 10                        | ANTONIO CLARET STRINI PAIXAO                 | 28.795.461-7 |
| 11                        | ELIZABETE MARIA DE PAULO                     | 28.833.455-8 |
| 12                        | GIULIANO FERREIRA LEAL                       | 28.705.170-6 |
| <b>PONTA PORA</b>         |  |              |
| 13                        | NEUTON PORTO ROCHA                           | 28.718.063-8 |
| 14                        | NILTON QUEIROS                               | 28.691.313-5 |
| <b>RIBAS DO RIO PARDO</b> |  |              |
| 15                        | HELBANIO BARBOSA DE SOUZA                    | 28.831.431-0 |
| <b>TRES LAGOAS</b>        |  |              |
| 16                        | CAMPOS & FRANZINE LTDA ME                    | 28.344.298-0 |

## **ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089/2022 25 DE JULHO DE 2022**

| <b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b> |                       |              |
|---------------------------------|-----------------------|--------------|
| 1                               | EDSON JOSE STEFANELLO | 28.822.457-4 |

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 35/ 2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da indústria e comércio do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: tijolo cerâmico no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de julho de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 237 de 06/05/2022.

#### ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 35/ 2022

#### GRUPO GENERICO

#### TIJOLOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|--------|--|------------|-------------|-------|
| 5264   | TIJOLO - 18 FUIROS - OP INTEREST - MIL -             | 3          | 1.728,00    | A     |
| 17755  | TIJOLO - 2 FUIROS - OP INTEREST - MIL -              | 3          | 760,32      | A     |
| 5277   | TIJOLO - 21 FUIROS - OP INTEREST - MIL -             | 3          | 1.987,20    | A     |
| 20025  | TIJOLO - 4 FUIROS - OP INTEREST - MIL -              | 3          | 950,40      | A     |
| 5243   | TIJOLO - 6 FUIROS COMUM - OP INTEREST - MIL -        | 3          | 823,68      | A     |
| 1433   | TIJOLO - 6 FUIROS ESTRUTURAL - OP INTEREST - MIL -   | 3          | 1.029,60    | A     |
| 22090  | TIJOLO - 8 FUIROS (11,5X19X19) - OP INTEREST - MIL - | 3          | 950,00      | A     |
| 22026  | TIJOLO - 8 FUIROS (11,5X19X29) - OP INTEREST - MIL - | 3          | 1.280,00    | A     |
| 20720  | TIJOLO - 8 FUIROS (9X19X19) - OP INTEREST - MIL -    | 3          | 780,00      | A     |
| 17404  | TIJOLO APARENTE - OP INTEREST - MIL -                | 3          | 1.503,36    | A     |
| 5223   | TIJOLO COMUM/MACICO - OP INTEREST - MIL -            | 3          | 495,00      | A     |
| 56652  | TIJOLO REFRAIARIO - OP INTEREST - MIL -              | 3          | 3.744,00    | A     |

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

3 - VRP Operação Interestadual

**Procuradoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.054/SAD/2021 de aquisição de material de expediente, vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato da Ata, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799022- GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Estela Eugênio Pereira, matrícula nº 106362022 – Roger Amaro, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE.

PROCESSO Nº 15/003649/2022 – FPGE.

Ata n.054/SAD/2021.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

3. Compete ao fiscal da Ata n.054/SAD/2021 o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.078/SAD/2021 de aquisição de material de expediente, vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato da Ata, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799022- GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Maria Estela Eugênio Pereira, matrícula nº 106362022 – Roger Amaro, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE.

PROCESSO Nº 15/003650/2022 – FPGE.

Ata n.078/SAD/2021.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

3. Compete ao fiscal da Ata n.078/SAD/2021 o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado  
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32142****Processo n. 29/039.597/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO - SANTA RITA DO PARDO/ MS, Município de Santa Rita do Pardo - MS, CNPJ/MS n. 03.228.626/0001-48, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Valor/Funcional Programática** R\$ 31.296,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa e seis reais), em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 16.011,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE007974 de 11/07/2022 e Capital: R\$ 15.285,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE007998 de 13/07/2022.

**Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/06/2024.**

**Assinatura: 21/07/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA, - CPF/MF N. 911.318.391-53,**

**Presidente - Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - CONVENENTE**

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.172/SED/2021.****Processo n.29/059.856/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ/MF sob o nº 01.236.041/0001-44,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 172 SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 11 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

**Assinatura.** 19/07/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

**Secretaria da Secretaria de Estado de Educação**

**WELDS SOEL ANDRE - CPF/MF N.489.309.541-20**

**APAE de Aparecida do Taboado /MS**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES - CPF/MF n.785.241.561-04**

**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização**

**Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.141/SED/2021.****Processo n.29/057.550/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.889.086/0001-43,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 141SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 24 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

Assinatura. 19/07/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

**JUSSARA FERREIRA – CPF/MF N. 541.924.041-68**

**APAE DE PONTA PORÃ /MS**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**Extrato do Termo Aditivo N.02 - Supressão ao Acordo de Cooperação n.140 SED/2021.**

**Processo n.29/057.547/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS/MS, CNPJ/MF sob o nº 11.336.786/0001-39,

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 140 SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 12 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

**Amparo legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

Assinatura. 19/07/2022

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

**RAFAEL ALEXANDRE VOGINSKI– CPF/MF N. 007.048.361-22**

**APAE DE PARANHOS/MS**

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 017/2022 - Processo n. °27/010385/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e O Município de Mundo Novo – CNPJ-03.155.900/0001-04, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-CNPJ 03.741.683/001-26.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis. 093/2022, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

**DO ENCARGO:**O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo, utilização para fins de: veículo UTI Móvel, destinada para transporte de pacientes em situação crítica, cujo as condições clínicas esteja exigindo capacidade instalada de maior complexidade que necessitam de remoção para outros municípios de referência, conforme liberação de vagas pelo sistema de Regulação de leitos no atendimento aos pacientes usuários do Sistema único de Saúde/SUS.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Data ass.:** 22.07.2022

**Assinaturas:** Flávio da Costa Britto Neto

Valdomiro Sobrinho Brischillari

Fábio Roberto Dias Dona

**Extrato do Contrato N° 0227/2022/SES**

**N° Cadastral 18854**

**Processo:** 27/000.912/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO MHOSPITALAR MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos (meios para conservação de córnea), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0046, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0248000045, Nota De Empenho 2022NE005751, Emitida Dia 05/07/2022, No Valor de R\$ 400.434,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

**Valor:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Amparo Legal:</b>       | A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019. |
| <b>Do Prazo:</b>           | A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  |
| <b>Data da Assinatura:</b> | 19/07/2022  |
| <b>Assinam:</b>            | Flávio da Costa Britto Neto e Tiberio Cavalcante Carvalho   |

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Edital n. 01, de 16 de maio de 2022, para o curso de **Pós-Graduação lato sensu em Saúde Pública**, com 18 vagas e ingresso no segundo semestre do ano de 2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção. As informações referentes a este Edital estão disponíveis no site <http://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/>.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo e-mail [esp.saudepublica@saude.ms.gov.br](mailto:esp.saudepublica@saude.ms.gov.br).
- 1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo a área de concentração do curso em Saúde Pública.
- 1.4. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 1.5. O candidato concorrerá a uma das vagas.
- 1.6. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) Edital de Seleção, devendo escolher entre o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública e o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.
- 1.7. Egressos da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, a partir do ano de 2021 até o ano de 2022, não poderão concorrer a este edital.
- 1.8. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

- 2.1. O público alvo são servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam no Sistema Público de Saúde no momento da inscrição, exercendo a função de nível superior.
  - 2.1.1. Compreende-se por função o conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo que ocupa.
- 2.2. São ofertadas 18 (dezoito) vagas. Sendo vinte por cento das vagas destinadas as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e, cinco por cento de vagas para o corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (BMMS), conforme Termo de Cooperação Técnica n. 05/2021, desde que aprovados e classificados no processo seletivo. As vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência.
- 2.3. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos, e os demais trinta por cento para servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício, caso não haja número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.
- 2.4. As vagas serão distribuídas por macrorregião de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposição abaixo:

| MACRORREGIÃO | Nº DE VAGAS |
|--------------|-------------|
| Campo Grande | 09          |
| Corumbá      | 02          |
| Dourados     | 05          |
| Três Lagoas  | 02          |

- 2.5. Na hipótese de o número de vagas não ser preenchido conforme critérios dispostos acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas conforme a classificação dos aprovados.
- 2.6. ATENÇÃO! O candidato pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar que optar por concorrer à vaga específica deverá atender aos requisitos deste Edital.
- 2.7. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo IX deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

2.8. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo X) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Comissão de Verificação, podendo ser aprovado ou não.

2.9. O candidato que se autodeclarar indígena ou negro (preto ou pardo) será avaliado pela Comissão de Verificação.

2.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

### 3. INFORMAÇÕES DO CURSO

3.1. O curso será certificado pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com validade nacional, conforme Deliberação CEE/MS n. 12.422, de 06 de junho de 2022, desenvolvido através das metodologias ativas de problematização da realidade.

3.2. Prevê-se que o curso ocorra entre os meses de novembro/2022 a novembro/2023, realizado na modalidade presencial, na Escola de Saúde Dr. Jorge David Nasser (endereço: Av. Filinto Muller, 1480. Vila Ipiranga. CEP: 79074-460. Campo Grande/MS), com carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas.

3.3. Cada encontro terá duração de 24 horas, com exceção do primeiro encontro que terá carga horária de 32 horas. Em situações especiais, deliberadas pela Coordenação do Curso, poderão ocorrer alterações no calendário e na carga horária. As atividades de pesquisa e orientação serão realizadas em momentos específicos agendados com os orientadores. Outras atividades do curso serão realizadas à distância através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado para esse fim.

3.4. A pandemia causada pela COVID-19 poderá alterar a modalidade de alguns encontros do curso e o calendário, devendo o candidato assegurar que tenha condições de participar de todas as atividades, sendo presencial ou on-line. Ou seja, o candidato deve dispor de equipamentos necessários como computador com webcam e microfone, e internet de alta velocidade.

3.5. O ano letivo de 2022 está previsto com as seguintes datas: 8, 9, 10 e 11/11; 7, 8 e 9/12.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas pelo endereço <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2/>, a partir das 8h do dia 26/07/2022 até às 23h do dia 29/08/2022.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no endereço eletrônico até às 23h do dia 29/08/2022.

4.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada até às 17h do dia 09/09/2022 no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

4.4. O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) (Anexo IV). O recurso deve ser anexado no site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2/>. O resultado da análise do recurso será divulgado em até 24 horas após o fim do prazo para interposição do recurso.

4.5. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei n. 13.146 de 06/06/2015.

4.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 4.14, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo V), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

4.7. O procedimento descrito nos itens 4.5 e 4.6 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.146 de 06/06/2015.

4.8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.9. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.10. O não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 4.5 e 4.6 desobriga a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.11. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, conforme Anexo VII, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este

fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.13. Os modelos de formulários estarão disponíveis na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

4.14. Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser anexados na página <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2/> são os seguintes:

I - CPF;

II - Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

III - Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, FRENTE E VERSO;

IV - Carta de intenção, duas laudas, conforme Anexo VIII;

V - Declaração de vínculo empregatício com tempo de atuação no serviço público de saúde ou em instituição de saúde, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata, conforme Anexo I.

VI - Declaração assinada e carimbada pela chefia imediata liberando o profissional para a participação nos encontros do curso, conforme Anexo II.

VII - Termo de compromisso e responsabilidade, conforme Anexo III.

4.14.1. ATENÇÃO! Os candidatos com vínculo na Prefeitura Municipal de Campo Grande/Secretaria de Saúde deverão substituir o item 4.14.VI por Declaração emitida pelo setor de recursos humanos ou similar informando que o candidato atende aos requisitos para liberação para capacitação, conforme Anexo VI.

4.14.2. ATENÇÃO! Os candidatos que concorrerem as vagas destinadas ao BMMS devem inserir no item 4.14.V comprovante de vínculo, expedido em papel timbrado e carimbado pela chefia do setor em que trabalha ou do setor de recursos humanos ou similar, e deve conter: dados pessoais completos, tipo de vínculo, cargo e função que exerce.

4.15. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve realizar a inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

4.16. A Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17. Até o dia 13/09/2022 será disponibilizada no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo a tabela abaixo.

| ETAPA                                  | CARÁTER |   | DATA                    | LOCAL  | HORÁRIO     | DURAÇÃO    | RESULTADO      |  |
|--|---------|---|-------------------------|--|-------------|------------|----------------|--|
|  | E       | C |                         |  |             |            |                |  |
| Prova de conhecimento específico       | X       | - | 19/09/2022              | Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser | 9h 00min    | 3 horas    | Até 23/09/2022 |  |
| Análise Carta de Intenção*             | X       | - | -                       |  | --          | --         | Até 14/10/2022 |  |
| Entrevista                             | X       | X | 03/10/2022 a 07/10/2022 |  | A divulgar. | 15 minutos | Até 14/10/2022 |  |
| <b>RESULTADO FINAL:</b> até 19/10/2022 |         |   |                         |  |             |            |                |  |

\* Etapa realizada sem a presença do candidato.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

I - Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

II - Análise da carta de interesse, de caráter eliminatório;

III - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

### 5.3. 1ª etapa - Prova:

5.3.1. A Prova de conhecimento específico é uma prova objetiva e/ou dissertativa, com nota que pode variar de 0 a 10,0 e com nota mínima de aprovação 6,0 (seis), e que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão até 20 (vinte) questões ao total, com pontuação variando de 0-2.

5.3.2. A sugestão de leitura será publicada no site <http://www.esp.ms.gov.br/> até o dia 09/09/2022.

5.3.3. A prova NÃO poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

5.3.4. Na prova, o candidato será identificado pelo número de inscrição.

5.3.5. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.3.6. A Prova de conhecimento específico é individual e será realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, situada na avenida Senador Filinto Muller, n. 1480, Campo Grande (MS). O candidato deverá se apresentar com trinta minutos de antecedência, portando documento de identidade original e, obrigatoriamente

respeitar os protocolos sanitários para evitar o contágio pela covid-19. Se houver descumprimento o candidato poderá ser desclassificado.

5.3.7. O candidato deverá usar máscara cirúrgica, N95 ou similar ou de tecido em duas camadas nas dependências internas e externas do local da prova, e poderá portar seu álcool 70%, líquido ou em gel, em um recipiente transparente, sem rótulos.

5.3.8. O candidato que apresentar sintomas compatíveis com a covid-19 não poderá realizar prova, estando desclassificado.

5.3.9. O candidato não poderá entrar na sala de aplicação de provas com relógio no pulso, e o celular deverá estar desligado. Caso seja identificada a utilização de aparelhos eletrônicos após a entrada na sala de aplicação de provas o candidato será eliminado.

5.3.10. O candidato que desobedecer ou tentar burlar as regras na aplicação da prova será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.3.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e sair juntos.

5.3.12. É proibido ao candidato sair da sala de aplicação portando o caderno de prova.

#### **5.4. 2ª etapa – Carta de intenção:**

5.4.1 A análise da Carta de Interesse, com nota que pode variar de 0 a 10,0, parte integrante da entrevista, é o momento em que o candidato terá oportunidade de comentar o percurso de sua experiência profissional, e seu interesse e motivação no curso no exercício de seu trabalho.

5.4.2. Esta etapa será realizada sem a presença do candidato.

#### **5.5. 3ª etapa - Entrevista:**

5.5.1. Na entrevista, com nota que pode variar de 0 a 10,0 serão avaliados: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso. Serão consideradas as motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas de saúde pública. Será observada sua capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho. Serão consideradas também as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação.

5.5.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

5.5.3. Esta etapa será gravada.

5.5.4. A entrevista será realizada na modalidade on-line, com data e horário a serem divulgados, devendo o candidato possuir equipamentos necessários para tal, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet ou Zoom.

5.5.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.

5.5.6. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completar a entrevista será desclassificado.

### **6. OBSERVAÇÕES GERAIS**

6.1. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.

6.2. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

6.3. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.4. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova e entrevista.

6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

6.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.

6.8. As provas e gravação dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas por 03 (três) meses, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Anexo IV disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>). Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, enviados pelo site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/>, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de qualquer etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I) tenha maior tempo de atuação na área de serviço público de saúde;

II) mais idoso.

8.3. Será divulgada a relação dos aprovados e de até 6 (seis) candidatos subsequentes que conformarão a lista de espera.

## 9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. A pré-matrícula será realizada entre os dias **24 a 26/10/2022**, por meio eletrônico. O candidato receberá por e-mail orientações para efetuar a pré-matrícula.

9.2. O candidato que não efetuar a pré-matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo.

9.3. Prevê-se que a matrícula seja realizada nos dias **04/11/2022 e 07/11/2022, das 8h30min às 11h 30min e das 13h30min às 16h** na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser. Recomenda-se que os candidatos residentes no município de Campo Grande (MS) realizem a matrícula no dia 04/11/2022. Por determinação da Coordenação do Curso esta data poderá ser modificada, sendo os candidatos aprovados avisados, por e-mail, com antecedência de 24 horas.

9.4. Para a realização da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

I – cópia legível e original do diploma de graduação (frente e verso – em uma única folha);

II – 02 fotos 3x4;

III – cópia legível e original da certidão de nascimento ou casamento;

IV – cópia legível e original do RG, CPF, título de eleitor, carteira de reservista, para o sexo masculino. Não serão aceitos outros documentos de identificação, **é obrigatória a apresentação do RG.**

9.5. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados não terá sua matrícula efetuada. Assim como, o candidato que não efetuar a matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo.

9.6. É obrigatória a participação no primeiro encontro do curso, de forma integral.

9.7. Considerando em se tratar de recursos públicos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) e a responsabilidade social da execução dos mesmos, o discente que não comparecer aos dois primeiros encontros será automaticamente desligado do curso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes no Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

10.2. O prazo deste Edital termina em sessenta dias após o período de matrículas.

10.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas neste Edital.

10.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria Acadêmica.

10.4. Todos os formulários e demais documentos citados neste edital para preenchimento pelo candidato, estarão disponíveis no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>) durante o período de inscrição.

10.5. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [esp.saudepublica@saude.ms.gov.br](mailto:esp.saudepublica@saude.ms.gov.br).

10.6. As despesas com participação no curso de pós-graduação serão por conta do candidato aprovado, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, no âmbito de sua competência.

**André Vinicius Batista de Assis**  
**Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.**

### ANEXO I MODELO DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (profissão), possui vínculo empregatício com a Instituição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome da instituição), servidor \_\_\_\_\_ (tipo de vínculo: efetivo,  
comissionado, contrato temporário, etc.), ocupando o cargo de \_\_\_\_\_ e a função de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (tempo de atuação).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO II**  
**MODELO DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
estará liberado(a) das atividades laborais para os encontros presenciais do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao servidor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sob o RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ nascido(a)  
aos \_\_\_\_\_ dias do mês de 19\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
de \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

- 1º) Li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública;
- 2º) Tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Curso quanto pelo orientador.
- 3º) No caso de servidor público estadual assumo as responsabilidades definidas nos termos da Lei nº 5.175/2018.

Fico ciente, desde já, de que:

- a) Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.
- b) O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura  
Cel. (xx) 0000-0000  
e-mail:

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO**

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

|   |
|---|
| Nome completo:  |
| Objeto do recurso:                                      |
| Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo): |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Nº do RG: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO V  
 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA**

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

|  |
|--|
| À Comissão de Seleção<br>Eu, _____,<br>RG n. _____ e CPF n. _____ solicito atendimento diferen-<br>ciado conforme segue: |
| Tipo de deficiência:   |
| Tipo de atendimento especial:  |
| Tempo adicional: ( ) Sim ( ) Não.  |
| Data: ____/____/_____<br>Nº do RG: _____<br>Assinatura: _____  |

**ANEXO VI  
 MODELO DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, servidor nesta Secretaria de Saúde, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ atende aos critérios de liberação para capacitação, conforme Lei Municipal n. \_\_\_\_\_, estando apto (a) a concorrer ao Edital de Seleção para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao servidor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
 Nome completo / Assinatura / Carimbo do setor de recursos humanos ou similar

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO VII  
 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Processo seletivo: Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

|   |
|---|
| À Comissão de Seleção<br>Eu, _____,<br>RG n. _____, solicito atendimento diferenciado conforme segue: |
| Tipo de atendimento especial:   |
| Informo estar ciente de que não tenho direito a tempo adicional durante a prova.                      |
| Data: ____/____/_____<br>Nº do RG: _____<br>Assinatura: _____   |

**ANEXO VIII  
 MODELO CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), RG n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, demonstro meu interesse em participar do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao servidor.

David Nasser.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em \_\_\_\_\_ (Curso), concluída em \_\_\_\_\_ (Ano), na \_\_\_\_\_ (Instituição onde se graduou). (Pode citar cursos, formação complementar, projetos de pesquisa, experiência profissional e outros eventos mais relevantes ocorridos durante seu percurso profissional). É importante falar sobre o seu percurso profissional e o seu comprometimento com o Sistema Único de Saúde.

Também apresente o seu objetivo profissional e a motivação para a escolha deste curso; bem como as expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional e para suas funções atuais.

Incluir link do currículo lattes.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

### ANEXO IX AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Edital de Seleção n. 01/2022 do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública para Ingresso no 2º semestre de 2022, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

### ANEXO X LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

Nome:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Nascimento:

CPF:

Identidade:

Órgão Emissor:

UF:

#### 1 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência no Edital de Seleção da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

| Tipo de Deficiência      | Grau         |
|--------------------------|--------------|
| Auditiva ( )             |              |
| Visual ( )               |              |
| Física ( )               | Leve ( )     |
| Intelectual ( )          | Moderada ( ) |
| Deficiência múltipla ( ) | Grave ( )    |

**Código Internacional de Doenças – CID-10:** (Preencher com códigos necessários)

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

**Provável Causa da Deficiência** (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

**Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Médico:

Especialidade:

Assinatura do médico  
Carimbo e registro CRM

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Edital n. 02, de 16 de maio de 2022, para o curso de **Pós-Graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial**, com 20 vagas e ingresso no segundo semestre do ano de 2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção. As informações referentes a este Edital estão disponíveis no site <http://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/>.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo e-mail [esp.saudepublica@saude.ms.gov.br](mailto:esp.saudepublica@saude.ms.gov.br).
- 1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo a área de concentração do curso em Saúde Pública.
- 1.4. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 1.5. O candidato concorrerá a uma das vagas.
- 1.6. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) Edital de Seleção, devendo escolher entre o curso de Pós-graduação lato sensu em Saúde Pública e o curso de Pós-graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.
- 1.7. Egressos da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, a partir do ano de 2021 até o ano de 2022, não poderão concorrer a este edital.
- 1.8. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

- 2.1. O público alvo são servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam no Sistema Público de Saúde no momento da inscrição, exercendo a função de nível superior.
  - 2.1.1. Compreende-se por função o conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo que ocupa.
- 2.2. São ofertadas 20 (vinte) vagas. Sendo vinte por cento das vagas destinadas as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e, cinco por cento de vagas para o corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul (BMMS), conforme Termo de Cooperação Técnica n. 05/2021, desde que aprovados e classificados no processo seletivo. As vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência.
- 2.3. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos, e os demais trinta por cento para servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício, caso não haja número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.
- 2.4. As vagas serão distribuídas por macrorregião de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposição abaixo:

| MACRORREGIÃO | Nº DE VAGAS |
|--------------|-------------|
| Campo Grande | 09          |
| Corumbá      | 02          |
| Dourados     | 06          |
| Três Lagoas  | 03          |

- 2.5. Na hipótese de o número de vagas não ser preenchido conforme critérios dispostos acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas conforme a classificação dos aprovados.
- 2.6. ATENÇÃO! O candidato pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar que optar por concorrer à vaga específica deverá atender aos requisitos deste Edital.
- 2.7. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo IX deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.
- 2.8. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo X) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Comissão de Verificação, podendo ser aprovado ou não.
- 2.9. O candidato que se autodeclarar indígena ou negro (preto ou pardo) será avaliado pela Comissão de Verificação.
- 2.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.
- 2.11. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

### 3. INFORMAÇÕES DO CURSO

- 3.1. O curso será certificado pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com validade nacional, conforme Deliberação CEE/MS n. 12.422, de 06 de junho de 2022, desenvolvido através das metodologias ativas de problematização da realidade.
- 3.2. Prevê-se que o curso ocorra entre os meses de dezembro/2022 a novembro/2023, realizado na modalidade presencial, na Escola de Saúde Dr. Jorge David Nasser (endereço: Av. Filinto Muller, 1480. Vila Ipiranga. CEP: 79074-460. Campo Grande/MS), com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas.
- 3.3. Cada encontro terá duração de 24 horas, com exceção do primeiro encontro que terá carga horária de 32 horas. Em situações especiais, deliberadas pela Coordenação do Curso, poderão ocorrer alterações no calendário e na carga horária. As atividades de pesquisa e orientação serão realizadas em momentos específicos agendados com os orientadores. Outras atividades do curso serão realizadas à distância através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado para esse fim.
- 3.4. A pandemia causada pela COVID-19 poderá alterar a modalidade de alguns encontros do curso e o calendário, devendo o candidato assegurar que tenha condições de participar de todas as atividades, sendo presencial ou on-line. Ou seja, o candidato deve dispor de equipamentos necessários como computador com webcam e microfone, e internet de alta velocidade.
- 3.5. O ano letivo de 2022 está previsto com as seguintes datas: 22, 23, 24 e 25/11; 14, 15 e 16/12.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas pelo endereço <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2/>, a partir das 8h do dia 26/07/2022 até às 23h do dia 29/08/2022.
- 4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no endereço eletrônico até às 23h do dia 29/08/2022.
- 4.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada até às 17h do dia 09/09/2022 no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).
- 4.4. O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) (Anexo IV). O recurso deve ser anexado no site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2/>. O resultado da análise do recurso será divulgado em até 24 horas após o fim do prazo para interposição do recurso.
- 4.5. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei n. 13.146 de 06/06/2015.
- 4.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 4.14, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo V), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 4.7. O procedimento descrito nos itens 4.5 e 4.6 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.146 de 06/06/2015.
- 4.8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 4.9. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

- 4.10. O não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 4.5 e 4.6 desobriga a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 4.11. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, conforme Anexo VII, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.12. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.13. Os modelos de formulários estarão disponíveis na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).
- 4.14. Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser anexados na página <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP2/> são os seguintes:
- I - CPF;
- II - Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- III - Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, FRENTE E VERSO;
- IV - Carta de intenção, duas laudas, conforme Anexo VIII;
- V - Declaração de vínculo empregatício com tempo de atuação no serviço público de saúde ou em instituição de saúde, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata, conforme Anexo I.
- VI - Declaração assinada e carimbada pela chefia imediata liberando o profissional para a participação nos encontros do curso, conforme Anexo II.
- VII - Termo de compromisso e responsabilidade, conforme Anexo III.
- 4.14.1. ATENÇÃO! Os candidatos com vínculo na Prefeitura Municipal de Campo Grande/Secretaria de Saúde deverão substituir o item 4.14.VI por Declaração emitida pelo setor de recursos humanos ou similar informando que o candidato atende aos requisitos para liberação para capacitação, conforme Anexo VI.
- 4.14.2. ATENÇÃO! Os candidatos que concorrerem as vagas destinadas ao BMMS devem inserir no item 4.14.V comprovante de vínculo, expedido em papel timbrado e carimbado pela chefia do setor em que trabalha ou do setor de recursos humanos ou similar, e deve conter: dados pessoais completos, tipo de vínculo, cargo e função que exerce.
- 4.15. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve realizar a inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.16. A Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. Até o dia 13/09/2022 será disponibilizada no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo a tabela abaixo.

| ETAPA                                  | CARÁTER |   | DATA                    | LOCAL  | HORÁRIO     | DURAÇÃO    | RESULTADO      |
|--|---------|---|-------------------------|--|-------------|------------|----------------|
|  | E       | C |                         |  |             |            |                |
| Prova de conhecimento específico       | X       | - | 19/09/2022              | Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser | 9h 00min    | 3 horas    | Até 23/09/2022 |
| Análise Carta de Intenção*             | X       | - | -                       |  | --          | --         | Até 14/10/2022 |
| Entrevista                             | X       | X | 03/10/2022 a 07/10/2022 |  | A divulgar. | 15 minutos | Até 14/10/2022 |
| <b>RESULTADO FINAL:</b> até 19/10/2022 |         |   |                         |  |             |            |                |

\* Etapa realizada sem a presença do candidato.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

- I - Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;
- II - Análise da carta de interesse, de caráter eliminatório;
- III - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

### 5.3. 1ª etapa - Prova:

5.3.1. A Prova de conhecimento específico é uma prova objetiva e/ou dissertativa, com nota que pode variar de 0 a 10,0 e com nota mínima de aprovação 6,0 (seis), e que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão até 20 (vinte) questões ao total, com pontuação variando de 0-2.

5.3.2. A sugestão de leitura será publicada no site <http://www.esp.ms.gov.br/> até o dia 09/09/2022.

5.3.3. A prova NÃO poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

5.3.4. Na prova, o candidato será identificado pelo número de inscrição.

- 5.3.5. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.3.6. A Prova de conhecimento específico é individual e será realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, situada na avenida Senador Filinto Muller, n. 1480, Campo Grande (MS). O candidato deverá se apresentar com trinta minutos de antecedência, portando documento de identidade original e, obrigatoriamente respeitar os protocolos sanitários para evitar o contágio pela covid-19. Se houver descumprimento o candidato poderá ser desclassificado.
- 5.3.7. O candidato deverá usar máscara cirúrgica, N95 ou similar ou de tecido em duas camadas nas dependências internas e externas do local da prova, e poderá portar seu álcool 70%, líquido ou em gel, em um recipiente transparente, sem rótulos.
- 5.3.8. O candidato que apresentar sintomas compatíveis com a covid-19 não poderá realizar prova, estando desclassificado.
- 5.3.9. O candidato não poderá entrar na sala de aplicação de provas com relógio no pulso, e o celular deverá estar desligado. Caso seja identificada a utilização de aparelhos eletrônicos após a entrada na sala de aplicação de provas o candidato será eliminado.
- 5.3.10. O candidato que desobedecer ou tentar burlar as regras na aplicação da prova será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 5.3.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e sair juntos.
- 5.3.12. É proibido ao candidato sair da sala de aplicação portando o caderno de prova.

#### **5.4. 2ª etapa – Carta de intenção:**

- 5.4.1 A análise da Carta de Interesse, com nota que pode variar de 0 a 10,0, parte integrante da entrevista, é o momento em que o candidato terá oportunidade de comentar o percurso de sua experiência profissional, e seu interesse e motivação no curso no exercício de seu trabalho.
- 5.4.2. Esta etapa será realizada sem a presença do candidato.

#### **5.5. 3ª etapa - Entrevista:**

- 5.5.1. Na entrevista, com nota que pode variar de 0 a 10,0 serão avaliados: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso. Serão consideradas as motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas de saúde pública. Será observada sua capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho. Serão consideradas também as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação.
- 5.5.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.
- 5.5.3. Esta etapa será gravada.
- 5.5.4. A entrevista será realizada na modalidade on-line, com data e horário a serem divulgados, devendo o candidato possuir equipamentos necessários para tal, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet ou Zoom.
- 5.5.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.
- 5.5.6. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completar a entrevista será desclassificado.

### **6. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 6.1. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.
- 6.2. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 6.3. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova e entrevista.
- 6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 6.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 6.8. As provas e gravação dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas por 03 (três) meses, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Anexo IV disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>). Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, enviados

pelo site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/>, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de qualquer etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I) tenha maior tempo de atuação na área de serviço público de saúde;
  - II) mais idoso.
- 8.3. Será divulgada a relação dos aprovados e de até 6 (seis) candidatos subsequentes que conformarão a lista de espera.

## 9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 9.1. A pré-matrícula será realizada entre os dias **24 a 26/10/2022**, por meio eletrônico. O candidato receberá por e-mail orientações para efetuar a pré-matrícula.
- 9.2. O candidato que não efetuar a pré-matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo.
- 9.3. Prevê-se que a matrícula seja realizada nos dias **18/11/2022 e 21/11/2022, das 8h30min às 11h 30min e das 13h30min às 16h** na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser. Recomenda-se que os candidatos residentes no município de Campo Grande (MS) realizem a matrícula no dia 18/11/2022. Por determinação da Coordenação do Curso esta data poderá ser modificada, sendo os candidatos aprovados avisados, por e-mail, com antecedência de 24 horas.
- 9.4. Para a realização da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- I – cópia legível e original do diploma de graduação (frente e verso – em uma única folha);
  - II – 02 fotos 3x4;
  - III – cópia legível e original da certidão de nascimento ou casamento;
  - IV – cópia legível e original do RG, CPF, título de eleitor, carteira de reservista, para o sexo masculino. Não serão aceitos outros documentos de identificação, **é obrigatória a apresentação do RG.**
- 9.5. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados não terá sua matrícula efetuada. Assim como, o candidato que não efetuar a matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo.
- 9.6. É obrigatória a participação no primeiro encontro do curso, de forma integral.
- 9.7. Considerando em se tratar de recursos públicos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) e a responsabilidade social da execução dos mesmos, o discente que não comparecer aos dois primeiros encontros será automaticamente desligado do curso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os itens constantes no Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).
- 10.2. O prazo deste Edital termina em sessenta dias após o período de matrículas.
- 10.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas neste Edital.
- 10.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria Acadêmica.
- 10.4. Todos os formulários e demais documentos citados neste edital para preenchimento pelo candidato, estarão disponíveis no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>) durante o período de inscrição.
- 10.5. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [esp.saudepublica@saude.ms.gov.br](mailto:esp.saudepublica@saude.ms.gov.br).
- 10.6. As despesas com participação no curso de pós-graduação serão por conta do candidato aprovado, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, no âmbito de sua competência.

**André Vinicius Batista de Assis**  
**Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.**

### ANEXO I MODELO DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (profissão), possui vínculo empregatício com a Instituição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome da instituição), servidor \_\_\_\_\_ (tipo de vínculo: efetivo,  
comissionado, contrato temporário, etc.), ocupando o cargo de \_\_\_\_\_ e a função de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (tempo de atuação).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO II**  
**MODELO DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estará liberado(a) das atividades laborais para os encontros presenciais do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao servidor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sob o RG n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ nascido(a)  
aos \_\_\_\_\_ dias do mês de 19\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
de \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

- 1º) Li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial;
- 2º) Tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Curso quanto pelo orientador.
- 3º) No caso de servidor público estadual assumo as responsabilidades definidas nos termos das Leis nº 1.102/1990 e 5.175/2018.

Fico ciente, desde já, de que:

- a) Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.
- b) O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2022 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura  
Cel. (xx) 0000-0000  
e-mail:

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO**

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Nome completo:

Objeto do recurso:

Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

N. do RG: \_\_\_\_\_

Assinatura:

#### ANEXO V

### SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

À Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ solicito atendimento diferen-  
ciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: ( ) Sim ( ) Não.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

N. do RG: \_\_\_\_\_

Assinatura:

#### ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LIBERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, servidor nesta Secretaria de Saúde, sob a matrícula n. \_\_\_\_\_ atende aos critérios de liberação  
para capacitação, conforme Lei Municipal n. \_\_\_\_\_, estando apto (a) a concorrer ao Edital de  
Seleção para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola de Saúde  
Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao servidor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Nome completo / Assinatura / Carimbo do setor de recursos humanos ou similar

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### ANEXO VII

### SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Processo seletivo: Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

À Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n. \_\_\_\_\_, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de atendimento especial:

Informo estar ciente de que não tenho direito a tempo adicional durante a prova.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
N. do RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), RG n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, demonstro meu interesse em participar do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em \_\_\_\_\_ (Curso), concluída em \_\_\_\_\_ (Ano), na \_\_\_\_\_ (Instituição onde se graduou). (Pode citar cursos, formação complementar, projetos de pesquisa, experiência profissional e outros eventos mais relevantes ocorridos durante seu percurso profissional). **É importante falar** sobre o seu percurso profissional e o seu comprometimento com o Sistema Único de Saúde.

Também apresente o seu objetivo profissional e a motivação para a escolha deste curso; bem como as expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional e para suas funções atuais.

Inserir o link do currículo lattes.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

### ANEXO IX AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Edital de Seleção n. 02/2022 do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Ingresso no 2º semestre de 2022, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

### ANEXO X LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

Nome:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Nascimento:

CPF:

Identidade:

Órgão Emissor:

UF:

#### 1 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência no Edital de Seleção da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

| Tipo de Deficiência   | Grau                                 |
|---|--------------------------------------|
| Auditiva ( )<br>Visual ( )<br>Física ( )<br>Intelectual ( )<br>Deficiência múltipla ( ) | Leve ( )<br>Mderada ( )<br>Grave ( ) |

**Código Internacional de Doenças – CID-10:** (Preencher com códigos necessários)

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

**Provável Causa da Deficiência** (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

**Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Médico:

Especialidade:

Assinatura do médico  
Carimbo e registro CRM

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.896 de 20 de julho de 2022 – PG 18 e 19

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004073/2022

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio João - CNPJ nº 06.888.958/0001-47.

ONDE SE LÊ: VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000705 de 27/06/2022.

LEIA-SE: VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000705 de 27/06/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32088/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008833/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Longa Permanência para idosos – ILPI São Francisco de Assis- CNPJ n.º 03.492.055/0001-54.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Qualidade de vida”, que visa promover a melhoria de qualidade de vida e fortalecimento das ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$120.000,00(centoevintemilreais),naFuncionalProgramática14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000767, de 29/06/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 05/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Mercedes Sanches CPF 062.216.101-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32128/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008918/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca - CNPJ n.º 02.955.706/0001-32.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Caminhando Juntos" que visa proporcionar a melhoria na condição de vida das crianças e adolescentes que chegam de famílias que ameaçaram e/ou violaram seus direitos e apresentem-se desestruturadas. Propondo um acolhimento digno as 20 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade de zero a quinze anos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000805, de 05/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 21/07/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Josefa Rosa de Andrade Arruda CPF 947.177.881-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32141/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008825/2022.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Sirpha Lar do idoso - CNPJ n.º 03.712.932/0001-55.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Idoso em Movimento", que visa contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, por meio de oficinas nas áreas de Educação Física e Artesanato, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 82.180,00 (oitenta e dois mil cento e oitenta reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo o valor de 76.180,00 (setenta e seis mil cento e oitenta reais) na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000812, de 06/07/2022, e o valor de 6.000,00 (seis mil reais) na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000813, de 06/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 11/07/2022.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Mauri da Costa Lima CPF 109.010.941-53.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA, CNPJ 11.985.717/0001-56, referente a aquisição de 02 (duas) viaturas, tipo van, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do Departamento de Operações de Fronteira (DOF), conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

**NOME:** MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA **MATRÍCULA:** 8407902-1

Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL)

**GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

**NOME:** ELVIS BASÍLIO LUIZ DE FREITAS **MATRÍCULA:** 13192202-1

Auxiliar Administrativo CGCMCP/SEJUSP-MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** MOISES AMORIM DE SÁ **MATRÍCULA:** 4776002-3

Auxiliar Administrativo da DGPL

**FISCAL SUBSTITUTA:**

**NOME:** JANE RODA DA COSTA **MATRÍCULA:** 13198002-1

Auxiliar Administrativo da DGPL

**REFERENTE:** PROCESSO: 31/038.253/2022 CONTRATO 89/2022/SEJUSP/MS, PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2022-SAD, ARP n.º 17/SAD/2022.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) viaturas tipo van, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de preços, para atender as necessidades da PM-MS e do DOF.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/07/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70, referente a aquisição de 20 (vinte) viaturas, tipo pick-up, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA

MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL)

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MOISES AMORIM DE SÁ

MATRÍCULA: 4776002-3

Auxiliar Administrativo da DGPL

FISCAL SUBSTITUTA:

NOME: **JANE RODA DA COSTA**

MATRÍCULA: **13198002-1**

Auxiliar Administrativo da DGPL

**REFERENTE:** PROCESSO: 31/043.503/2022 CONTRATO 115/2022/SEJUSP/MS, PREGÃO ELETRÔNICO 120/2020 SEJUSP, ARP n.º 001/SEJUSP/2021.

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) viaturas, tipo pick-up, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de preços, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/07/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, referente a aquisição de 10 (dez) viaturas, tipo pick-up, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA

MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL)

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MOISES AMORIM DE SÁ

MATRÍCULA: 4776002-3

Auxiliar Administrativo da DGPL

FISCAL SUBSTITUTA:

NOME: **JANE RODA DA COSTA**

MATRÍCULA: **13198002-1**

Auxiliar Administrativo da DGPL

**REFERENTE:** PROCESSO: 31/048.887/2022, CONTRATO 123/2022/SEJUSP/MS, PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020/SEJUSP-MS,

ARP n.º 001/SEJUSP/2021-1.

**OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) viaturas, tipo pick-up, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de preços, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

##### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

##### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

##### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

##### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/042.813/2022

CONTRATO Nº 107/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, conforme segue:

##### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

##### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

##### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

##### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/047.137/2022

CONTRATO Nº 122/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 01 (três) PICK UP para atender as necessidades da SEJUSP.

Data da Assinatura: 25/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO**

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **VILSON SILVA** - MATRÍCULA: 68.089-021

CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL CBMMS

**SUBSTITUTO:**

NOME: **NOEL MARQUES DA SILVA** - MATRÍCULA: 104.797-021

1º TEN QAOBM

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 27/003.287/2022

CONTRATO Nº 99/2022/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) conjuntos de desencarceradores para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 / 06 /2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS , 28 de Junho de 2022 .

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa NISSAN BRASIL AUTOMOVÉIS LTDA, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ** - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **ELTHON BARBOSA DE SOUZA** - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO** - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/041.394/2022

CONTRATO Nº 104/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de (03) três PICK-UPS, para atender as necessidades da SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 19/07/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Tornar sem efeito o Termo de designação de fiscal e gestor de contrato publicado no Diário Oficial n. 10.894, de 18 de julho de 2022, página 21, referente ao contrato nº 104/2022/SEJUSP/MS do processo nº 31/041.394/2022.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0049/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 17299**

**Processo:** 57/0088642021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS/INTERSEÇÕES, SENDO 1. ENTR° MS-178 / MS-339 (ACESSO ÀMORRARIA DO SUL), 2. ACESSO AO ESTACIONAMENTO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA MS-178, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 30 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 29/06/2022

**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0064/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 17491**

**Processo:** 57/008.802/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO, LOCALIZADO NA RODOVIA ESTADUAL MS-080 KM 71, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ROCHEDO – ENTR. MS-244, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 30 de junho de 2022.

**Data da Assinatura:** 29/06/2022

**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

**Extrato do Contrato N° 0172/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 18735**

**Processo:** 57/003.075/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Marcio Lima Nantes – Prolongamento até a entrada da Estátua do Cristo, no município de Coxim/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 061/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Valor:** R\$ 1.818.255,18 (hum milhão, oitocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 18/07/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ANTONIO IDALECIO FERNANDES (p.p. MARCELO GAMA FREITAS)

**Extrato do Contrato N° 0175/2022/AGESUL** **N° Cadastral 18896**

**Processo:** 57/003.922/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversos bairros no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 078/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

**Valor:** R\$ 282.407,88 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 18/07/2022

**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO I APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 031389.  
PROCESSO 71/005.496/2022.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, Município de Aral Moreira/MS, CNPJ nº. 03.759.271/0001-13.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Apostilamento ao Convênio 031389, corrigir o número da conta corrente do Conveniente, conforme Termo de Apostilamento.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.º 11.261/03.

**Data da Assinatura:** 13/01/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** –pela AGRAER.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 029/2020  
PROCESSO 71/601.079/2020

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Bodoquena – CNPJ 15.465.016/0001-47.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 029/2020, objeto do processo 63/202.046/2016.

a) Prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sexta – Da Vigência do Termo, passando do dia 30/07/2022 para 30/07/2024

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 21/07/2022  
**Assinam:** **André Nogueira Borges** pela AGRAER,  
**Kazuto Horii** pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 202, DE 22 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3558
2. Nº do registro MAPA: 31721
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOOLIMPO
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66; METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 205, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3562
2. Nº do registro MAPA: 12322
3. Requerente: BIOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIAGRO PASTO
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2018/IAGRO**

**Nº Cadastral 10617**

**Processo:** 71/502.602/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Ivone Garrido Dionízio.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 265/2022 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.

**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor mensal da locação **permanecerá em valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 265/2022, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.

**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2022 e com término em 31 de julho de 2023.**

**Data da Assinatura:** 01/08/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Ivone Garrido Dionízio.

**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0015/2017/IAGRO Nº 8257**

**Processo:** 71/501.102/2017

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO, Sérgio Luiz Faria e Sílvia Romor de Carvalho Faria.

**Objeto:** O objeto deste presente instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato de Locação n. 015/2017 no município de Angélica/MS, celebrado em 01 de julho de 2017, finalizando dessa forma o limite legal de 60 meses.

**Fundamentação legal:** Amparo art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Data de Assinatura:** 14/07/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Sérgio Luiz Faria e Sílvia Romor de Carvalho Faria.

**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0019/2017/IAGRO Nº 8366**

**Processo:** 71/501.271/2017

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO, Douglas Dias Duarte e Deiquison Dias Duarte.

**Objeto:** O objeto deste presente instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato de Locação n. 019/2017 no município de Angélica/MS, celebrado em 14 de junho de 2017, finalizando dessa forma o limite legal de 60 meses.

**Fundamentação legal:** Amparo art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Data de Assinatura:** 14/07/2022

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Douglas Dias Duarte e Deiquison Dias Duarte.

#### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679 e 3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

| Auto n.º | Nome do Autuado                    | Município da Propriedade | Valor da multa UFERMS |
|----------|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 1.077    | ELCIO TADEU GARCIA ALEVE           | PARANAÍBA                | 581,00                |
| 4.881    | ANTONIO CARLOS FERREIRA MARTINEZ   | TERENOS                  | 503,00                |
| 30.687   | JOSÉ CARLOS TAVARES DO COUTO FILHO | CAMPO GRANDE             | 108,00                |
| 2.055    | FRANCISCO SIMÕES DE MELLO NETO     | ALCINÓPOLIS              | 83,75                 |
| 5.846    | JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS            | RIO NEGRO                | 54,00                 |
| 8.589    | AURELIANO PEREIRA DOS ANJOS        | TRÊS LAGOAS              | 83,83                 |
| 2.879    | CLAUDINEI SILVA                    | NIOAQUE                  | 50,25                 |
| 325.789  | CLAUDIO BERGMANN                   | CORUMBÁ                  | 195,80                |
| 5.409    | JOSÉ CARLOS MENDONÇA CORREA        | NIOAQUE                  | 80,00                 |
| 3.024    | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO    | GLÓRIA DE DOURADOS       | 108,75                |
| 5.380    | LUCIANO MARUYAMA                   | BELA VISTA               | 207,50                |

|        |                                 |                 |        |
|--------|---------------------------------|-----------------|--------|
| 9.024  | LUIZA CINTRA SILVÉRIO           | ROCHEDO         | 36,00  |
| 8.617  | LUIZ ANTONIO MENDONÇA OLEGÁRIO  | MARACAJU        | 36,90  |
| 9.938  | VINICIUS TELES DA SILVA         | BATAYPORÃ       | 61,00  |
| 1.391  | VANDERLEI DE SOUZA BARBOSA      | CAMPO GRANDE    | 78,00  |
| 10.315 | SEBASTIÃO BENTO DOS SANTOS      | CHAPADÃO DO SUL | 51,00  |
| 3.648  | RENATO BOLETA PERES             | CORUMBÁ         | 142,31 |
| 3.038  | LEANDRO MACEDO DE JESUS         | COSTA RICA      | 74,14  |
| 6.088  | DAIRTON DE OLIVEIRA NEPOMUCENO  | TRÊS LAGOAS     | 63,00  |
| 29     | GUSTAVO ALVES RIZZO             | CAMAPUÃ         | 83,25  |
| 3.343  | ANTONIO ALMADA DA SILVA         | TERENOS         | 66,38  |
| 264    | HELIANA MARA ROSA SALOMÃO BUDIB | RIO VERDE DE MT | 198,75 |
| 6.588  | LUIS CLÁUDIO MESSA LONGO        | TERENOS         | 105,00 |

Campo Grande, 25 de Julho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 048/2022-D - CONTRATO Nº CT-022/2022**

**CONTRATADO: ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI-ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de montagem de EMRPs para as classes G06, G10 G16, G25 e G40, incluindo serviço de transporte, fabricação de skids, testes pneumáticos, teste de performance, elaboração de documentação em forma de data book, fabricação de bancadas de teste e fornecimento de material sobressalente.

**VALOR:** R\$ 135.432,18 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)

**GERENCIAMENTO:** Rosley da Silva Furtado, Matrícula: 000059; **FISCALIZAÇÃO:** Pedro Jose Coelho Mendes de Britto, Matrícula: 000146; Adriana da Silva Flores, Matrícula: 000128 e Andre Gustavo Rotta Muriano, Matrícula: 000155.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 14/07/2022.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;

Lucas Rodrigues de Faria – ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL EIRELI-ME.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS |         |                   |                          |
|--|---------|-------------------|--------------------------|
| MARCA  | PLACA   | CHASSI            | NOME                     |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                    | HSS2350 | 9C2KC08106R032739 | DIAMANTINA FLORES ALVES  |
| I/SHINERAY XY 50 Q                                       | QAC7753 | LXYXCBL0XD0488343 | ALESSANDRA DA SILVA KLEN |

Campo Grande/MS, 22 de Julho de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS</b> |              |                   |                                       |
|---|--------------|-------------------|---------------------------------------|
| <b>MARCA</b>  | <b>PLACA</b> | <b>CHASSI</b>     | <b>NOME</b>                           |
| HONDA/CG 125 TITAN KS                                       | HST1738      | 9C2JC30103R273863 | JOAO PAULO GOMES                      |
| FIAT/UNO MILLE EP   | BUM1219      | 9BD146000S5546795 | JOSE LUIZ DOS SANTOS                  |
| HONDA/CG 125 TODAY  | HQK9944      | 9C2JC1801MR570914 | FABIO M DA SILVA                      |
| HONDA/CG150 TITAN MIX EX                                    | S/PLACA      | 9C2KC1640AR032827 | BV FINANC SA C F I                    |
| HONDA/CG150 TITAN MIX EX                                    | S/PLACA      | 9C2KC1640AR032827 | CRISTIANO APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA |
| HONDA/CG 125 TITAN  | BJU8531      | 9C2JC250WWR125565 | MARCIO PAULO DOS SANTOS BARBOSA       |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES                                    | HTU8039      | 9C2KC1620AR066382 | JOAO DE OLIVEIRA                      |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD                                      | HTL2151      | 9C2KC08208R076751 | MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO            |
| HONDA/CG 125 FAN ES   | HTH3731      | 9C2JC41209R072857 | FABRICIO PELLICCIARI                  |
| VW/GOL MI   | AHR4284      | 9BWZZ377WP518224  | JAIR PINTO DE ASSIS                   |
| HONDA/CG 150 TITAN KS                                       | HTF2398      | 9C2KC08108R306889 | OTAVIO SOARES DA SILVA                |

**Campo Grande/MS, 22 de Julho de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS</b> |              |                   |                         |
|--|--------------|-------------------|-------------------------|
| <b>MARCA</b>   | <b>PLACA</b> | <b>CHASSI</b>     | <b>NOME</b>             |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD   | HSI2460      | 9C2KC08206R825896 | PAULO SERGIO DA SILVA   |
| HONDA/CG 125 TITAN   | CMI9391      | 9C2JC250XWR083299 | MARCOS RIBEIRO DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS  | HSK7992      | 9C2JC30104R063257 | RAFAEL DA SILVA AMARAL  |

**Campo Grande/MS, 22 de Julho de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**

**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 70/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

| Nº do processo | Interessado                          | Resultado |
|----------------|--------------------------------------|-----------|
| 31/026396/2022 | AGUSTIN SOLER MARTINS NETO           | PROVIDO   |
| 31/040392/2022 | ANAURELINO CANDIDO SOBRINHO NETO     | PROVIDO   |
| 31/080863/2021 | ANDERSON MIGUEL ARRUDA ECHEVERRIA    | PROVIDO   |
| 31/063636/2021 | ANDERSON NICOLAU DE ASSIS            | PROVIDO   |
| 31/088666/2021 | CELIO DA SILVA SANTIAGO              | PROVIDO   |
| 31/088651/2021 | CENTRAL BORRACHAS E FERRAM. LTDA     | PROVIDO   |
| 31/088653/2021 | CENTRAL BORRACHAS E FERRAM. LTDA     | PROVIDO   |
| 31/088656/2021 | CENTRAL BORRACHAS E FERRAM. LTDA     | PROVIDO   |
| 31/004257/2022 | CLINGE ARAUJO ALVES                  | PROVIDO   |
| 31/087270/2021 | DANIEL VILAS AMARILIO                | PROVIDO   |
| 31/019853/2022 | DIOGO MERLONE PEREIRA                | PROVIDO   |
| 31/040708/2022 | EDILSON ARIME                        | PROVIDO   |
| 31/090307/2021 | EMILIA GABRIELA ROCHA ARRUDA         | PROVIDO   |
| 31/086655/2021 | ERIVELTO SEVERO DE BRITO             | PROVIDO   |
| 31/027625/2022 | FLAVIO RENATO BRITES LIMA            | PROVIDO   |
| 31/085954/2021 | GABRIEL TURIBIO DE ALMEIDA PRUDENCIO | PROVIDO   |
| 31/063602/2021 | GEOVANNE VINICIUS XERES VIANA        | PROVIDO   |
| 31/090281/2021 | GILBERTO PEREIRA RODRIGUES           | PROVIDO   |
| 31/010689/2022 | GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA        | PROVIDO   |
| 31/024624/2022 | GUILHERME NOGUEIRA PORTO             | PROVIDO   |
| 31/032640/2022 | HELIOPHAR DE ALMEIDA SERRA NETO      | PROVIDO   |
| 31/017650/2022 | JANE ROSA DE SOUZA DACROCE           | PROVIDO   |
| 31/002318/2022 | LOURISVALDO BARBOSA DA SILVA         | PROVIDO   |
| 31/084774/2021 | LUCAS ABES XAVIER                    | PROVIDO   |
| 31/027629/2022 | LUIZ GUSTAVO ORLANDI DE SOUSA        | PROVIDO   |
| 31/038907/2022 | NEIVA MARA FERREIRA DOTTO            | PROVIDO   |
| 31/001148/2022 | RODRIGO SILVA ESCOBAR                | PROVIDO   |
| 31/042090/2022 | THIAGO DOS SANTOS ESCOBAR            | PROVIDO   |
| 31/026425/2022 | THAIZA WRASSE OLIVEIRA               | PROVIDO   |
| 31/087477/2021 | WILLIAN VILHAGRA PAVAO               | PROVIDO   |

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 71/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

| Nº do processo | Interessado                            | Resultado                                |
|----------------|--|--|
| 31/040394/2022 | CLEVERSON GONÇALO DA SILVA             | IMPROVIDO                                |
| 31/040318/2022 | ELIANA FATIMA CAETANO GALLI            | IMPROVIDO                                |
| 31/029498/2022 | ADRIANA PAULA RODRIGUES MONTEIRO       | IMPROVIDO                                |
| 31/040895/2022 | KELVIN WESLEY ANTUNES DOS SANTOS VIDAL | IMPROVIDO                                |
| 31/032735/2022 | PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS       | IMPROVIDO                                |
| 31/088665/2021 | PAULO HENRIQUE ALVES FEITOSA           | IMPROVIDO                                |
| 31/087276/2021 | CLAUDIO BARATA SCHEEREN                | IMPROVIDO                                |
| 31/023069/2022 | MAURICIO MAGNANI ADVOCACIA             | IMPROVIDO                                |
| 31/039125/2022 | VALDO FRANCISCO SOBRAL                 | INTEMPESTIVO                             |
| 31/032658/2022 | JOAO DE MOURA GUIMARAES                | NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE) |

|                |                      |  |
|----------------|----------------------|--|
| 31/041125/2022 | IAM DE SOUZA VELASCO | NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)     |
| 31/040897/2022 | BRUNO VARGAS MARTINS | NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA) |

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2022.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 579/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VALORE SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. OBJETO: prestação de serviço especializado de engenharia para elaboração de projetos executivos hidrossanitário (água fria, esgoto e drenagem), elétrico, PSCIP e estrutural para reforma e ampliação de unidades de atendimento ao cliente da Sanesul. VALOR: R\$ 141.758,48. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 09 meses e o prazo de execução dos serviços será de 06 meses, ambos contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 499/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Felipe do Amaral Pereira.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como de gestor do contrato; Ana Lenita Gemeli, CPF nº 465.638.061-04 como fiscal titular do contrato e Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da OES/OC/Contrato nº 579/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2022

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de materiais de limpeza para os Laboratórios de água das Regionais, Laboratório Central de Campo Grande, e também materiais para limpeza predial bem como copa/cozinha, salas de atendimento e escritórios das 10 Regionais e Administração Centra (lote 01). VALOR: R\$ 192.793,59. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Célia Regina do Nascimento Saraiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Disco Diamantado para Corte de concreto/asfalto. VALOR: R\$ 264.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1221/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luis Ricardo Torres.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. OBJETO: Encontro de contas mediante a execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica pelo município. PRAZO: Vigência de 12 meses contado da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 579/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Marcos Calderan.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2022 – CONVÊNIO Nº 013/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 237/2009/GEDES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O BANCO BRADESCO S/A COM A ANUÊNCIA DO SINDÁGUA/MS. OBJETO: EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA, no qual o BRADESCO concederá se solicitado, crédito aos empregados da CONVENIENTE que tenham seus contratos de trabalho regidos

de forma CELETISTA e que sejam associados do BRADESCO. PRAZO: O presente contrato vigorará até 02/05/2027. PROCESSO Nº 387/2022/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.07.2022 ASSINAM: SANESUL: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. SINDÁGUA: Sr. Lázaro de Godoy Neto. BRADESCO: Sr. Jorge Luis Cardouzo, Sra. Michelle de Mello Souza Duarte.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº516/2022/FCMS – GCONT Nº 19039, PROCESSO Nº 75/001792/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022 CONTRATADA: **ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.905.764/0001-33, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor José Francisco Ferrari, 431916022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2022.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº491/2022/FCMS – GCONT Nº 18946, PROCESSO Nº 75/001.686/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/07/22**, CONTRATADA: **Antônio Silvério da Silva ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **22.111.038/0001-74**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **07 de julho de 2022**.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº502/2022/FCMS – GCONT Nº 18973, PROCESSO Nº 75/001790/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022 CONTRATADA: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **45.280.616/0001-00**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Rubia H. C. Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº530/2022/FCMS – GCONT Nº 19071, PROCESSO Nº 75/001974/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022 CONTRATADA: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **45.280.616/0001-00**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Eliei P. dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0513/2022/FCMS****Nº Cadastral 19037**

**Processo:** 75/001.789/2022

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e P & A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Patrícia e Adriana", através de seu empresário exclusivo P & A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa Julina da Sanesul", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Dr. Zebrini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, no dia 22 de julho de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 02 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas., .

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** A execução dos serviços será realizada em 22 de julho de 2022.  
**Data da Assinatura:** 18/07/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Flávio Renato de Oliveira Guedes

**Extrato do Contrato N° 0510/2022/FCMS** **N° Cadastral 19028**  
**Processo:** 75/001.973/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e P & A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Patrícia & Adriana", através de seu empresário exclusivo P & A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "110º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Felipe Brum, nº 2.160, Parque dos Ervais, Ponta Porã/MS, no dia 17 de julho de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 02 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 15/07/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Flávio Renato de Oliveira Guedes

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 02/2022 - ESCOLAGOV/SAD  
XVII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo para o encerramento das inscrições para o XVII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, publicado em 14 de junho de 2022, fica prorrogado até as 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 15 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n.53/2022-ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 12.248, de 23 de janeiro de 2007 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011, homologa o resultado final do **Edital n. 015/2022 – ESCOLAGOV** – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, e convoca para assinatura do termo de credenciamento no dia 1º de agosto de 2022, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco II, Campo Grande – MS, às 10h00, os seguintes candidatos do anexo I ao Edital n.53/2022:

**CAMPO GRANDE, 25 de julho de 2022.**

**ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI**

Diretor-Presidente

**ANEXO I AO EDITAL n. 53/2022 – ESCOLAGOV  
PONTUAÇÃO/ÁREAS**

| ÁREA DE ATUAÇÃO                               | CPF             | FUNÇÃO       | PONTUAÇÃO TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-----------------|--------------|-----------------|---------------|
| SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS                   | ***.907.521-*** | INSTRUTORA   | 34              | 1º            |
| SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS                   | ***.907.521-*** | CONSULTORA   | 34              | 1º            |
| SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS                   | ***.681.161-*** | INSTRUTORA   | 32              | 2º            |
| SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS                   | ***.681.161-*** | CONSULTORA   | 32              | 2º            |
| SAÚDE - CUIDADOS PALIATIVOS                   | ***.681.161-*** | COORDENADORA | 32              | 1º            |
| SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA | ***.907.521-*** | CONSULTORA   | 50              | 1º            |
| SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA | ***.907.521-*** | INSTRUTORA   | 50              | 1º            |
| SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA | ***.681.161-*** | CONSULTORA   | 48              | 2º            |
| SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA | ***.681.161-*** | COORDENADORA | 36              | 1º            |
| SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E QUALIDADE DE VIDA | ***.681.161-*** | INSTRUTORA   | 48              | 2º            |

**EDITAL Nº 06/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO MS**

Às treze e trinta horas, do dia vinte e dois, do mês de julho, de dois mil e vinte e dois, em uma das salas da escola de governo, perante a banca examinadora, composta pelos professores Cristiano Pereira da Silva, Doutor em Agronomia, portador do RG nº 323666358 SSP/SP e CPF nº 05-265101138, servidor da Secretaria de Estado de Educação MS; Giuliana Mendonça de Faria, Doutora em Economia, Professora Universitária, portadora do RG nº 560007 SSP/MS e CPF nº 501072751-04, servidora efetiva da UEMS; Carlos Otávio Zamberlan, Doutor em Economia, Professor Universitário, portador do RG nº 7054086744 SSP/RS e CPF nº 89252500049, servidor efetivo da UEMS. Teve início a realização da prova de títulos da seleção de docentes para o curso de pós-graduação *lato sensu* em EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA - da Fundação Escola de Governo MS. Os

membros da banca examinadora procederam à avaliação da documentação dos candidatos atribuindo-lhes notas, obtendo-se os seguintes resultados:

| NOME DO CANDIDATO             | DISCIPLINA PRETENDIDA                       | NOTA FINAL | DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO |
|-------------------------------|---|------------|----------------------------|
| ALESSANDRO RAMOS DA SILVA     | SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA | 10,0       | DEFERIDO                   |
| ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA | GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS             | 10,0       | DEFERIDO                   |
| MATEUS BOLDRINE ABRITA        | SEMINÁRIOS INTEGRADOS                       | 10,0       | DEFERIDO                   |
| THANER CASTRO NOGUEIRA        | GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE EQUIPES        | 10,0       | DEFERIDO                   |

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n. 20/2022 – ESCOLAGOV**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS –TURMA 2022-2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

| DISCIPLINA                               | NOME                     | MUNICÍPIO       | FUNÇÃO         |
|--|--------------------------|-----------------|----------------|
| COACHING E MENTORIA NA GESTÃO DE PESSOAS | KARINA DALLA PRIA BALEJO | CAMPO GRANDE/MS | DOCENTE MESTRA |

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 05/2022**

**Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público os bolsistas indicados pelo coordenador responsável pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir**, no âmbito da referida chamada, conforme especificado abaixo:

**QUADRO 01 – Bolsistas Indicados:**

| Nome do bolsista        | Modalidade da Bolsa | Vigência da Bolsa       |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| Lucas Rodrigues de Lima | Doutorado           | 01/08/2022 à 31/07/2025 |
| Valentina Nieto Marín   | Doutorado           | 01/08/2022 à 31/07/2025 |
|                         |                     |                         |

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 166/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/017.072/2022 SIAFEM Nº 31281 Chamada Fundect/UEMS nº 25/2015 – APOIO A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA UEMS**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

**Outorgado:** Mauricio Ricardo Moriya, CPF: 252.575.028-44

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Plano Estratégico para Qualificação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UEMS/Unidade de Ivinhema"

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber

**Recursos:** R\$ 29.908,13 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0003, Natureza de Despesa 339020, conforme nota de empenho 2022NE00434 de 09/26/2022.

**Vigência:** terá início a partir da publicação e o encerramento após 30 dias da publicação.

**Data da Assinatura:** 22/07/2022.

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Mauricio Ricardo Moriya**

CPF 252.575.028-44 – Outorgado

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: 904.658.225-68 – Reitor

**Extrato de TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº31356**

**Processo:** 71/003.852/2022

**Partes:** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUARIAS – FUNDAÇÃO MS.

**Objeto:** inclusão DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.71905.20.608.2071.4502.0001, FONTE 0246000000, NATUREZA DA DESPESA 33504101, conforme 2022NE00520 de 18/07/2022.

**Data da Assinatura:** 22/07/2021

**Assina:** Márcio de Araújo Pereira

CPF: 653.359.371-49

Diretor-Presidente/FUNDECT

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.897, de 21 de julho de 2022 , PÁG.214 Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0012/2017/FUNDECT Nº Cadastral: 7643.4, que integra o Contrato Corporativo n.001/2017/SAD**

**Processo:** 59/300.413/2016

**Partes:** O MS por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Onde se lê** Será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2022

**Leia-se:** Será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023

**Assinam:** Marcio de Araújo Pereira, LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato Nº 178085537/2022/FUNDESPORTO/FIE-MS**

**Nº Cadastral 18632**

**Processo:** 51/004.327/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo de Investimentos Esportivos e AGUAS GUARIROBA S/A

**Objeto:** CONCESSIONARIA, indicada no item (D) do "quadro resumo", prestará os serviços públicos de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou demais serviços descritos no item (E), ao USUÁRIO indicado no item (A), com relação ao imóvel descrito no item (B), conforme as disposições legais e regulamentares

**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho

**Dotação Orçamentária:** Não há Dotação Orçamentária

**Valor:** R\$ 32.997,48 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 meses  
**Data da Assinatura:** 10/06/2022  
**Assinam:** Silvio Lobo Filho e Agostinho Alves Magalhães

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 225/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19023, PROCESSO Nº.: 27/007.815/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.918.870/0001-06, Inscrição Estadual nº. 28.352.638-6, com sede na Rua 19 de Abril, nº. 127 – Campo Grande/MS - CEP: 79.023-220, OBJETO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY CONFORME ATA 012/FUNSAU/2021-3.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES** matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 209/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18718, PROCESSO Nº.: 27/006.077/2021, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MV SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 91.879.544/0001-20, Inscrição Estadual nº. 096/2489190, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, 0410 – Ed. Beach Class – Apto. 240-1B – Recife/PE – 51.023-020. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA, SERVIÇOS TÉCNICOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS MÓDULOS FORNECIDOS PELA MV SISTEMAS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **HENRIQUE NAKAMATSU**, matrícula 88591021, **ALESSANDRA BEATRIZ**

**DE OLIVEIRA**, matrícula 122622021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 227/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19033, PROCESSO Nº.: 27/007.813/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.923.443/0001-00, Inscrição Estadual nº. 28.447.703-6, com sede na Avenida das Primaveras, nº. 545, Bairro Jockey Club – Campo Grande/MS – CEP: 79.080-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE CONFORME ATA 042/SAD/2022-2.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES** matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Extrato do Contrato Nº 0217/2022/FUNSAU**

**Nº Cadastral 18987**

**Processo:** 27/006.210/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamento **Anastrozol 1 Mg** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/120/2022 e também na Autorização de Compra nº. 38816, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.

**Valor:** R\$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 18/07/2022 e encerramento em 17/07/2023.

**Data da Assinatura:** 18/07/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Jeferson de Faria Augusto

**Extrato do Contrato N° 0218/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 19001**  
**Processo:** 27/006.210/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de medicamentos – **Citarabina 100 Mg e Cloridrato de Irinotecano 20 Mg** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/120/2022 e também na Autorização de Compra n°. 38814, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.  
**Valor:** R\$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 18/07/2022 e encerramento em 17/07/2023.  
**Data da Assinatura:** 18/07/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Fábio Gonçalves de Oliveira

**Extrato do Contrato N° 0220/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 19004**  
**Processo:** 27/003.420/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares – Cateter venoso periférico 14G, 18G, 22G e 24G para atender a demanda do HRMS** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/0080/2022** e na **Autorização de Compra n. °38806**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.  
**Valor:** R\$ 75.634,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 14/07/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

PROCESSO: 270084352022 NE: 000981 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROSANGELA DA SILVA

PROCESSO: 270077762022 NE: 000982 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.393,20  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270084952022 NE: 000983 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: MS/ FSS/ SF/LEILA DA COSTA FERREIRA

PROCESSO: 270080112022 NE: 000984 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270080092022 NE: 000985 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 27/005.989/2022 NE: 000986 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75,VIII DA LEI FEDERAL 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 76.560,00  
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

PROCESSO: 27/005.989/2022 NE: 000987 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75,VIII DA LEI FEDERAL 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 87.990,00  
FAVORECIDO: SUPLEN MEDICAL LTDA

PROCESSO: 27/005.989/2022 NE: 000988 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75,VIII DA LEI FEDERAL 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00  
FAVORECIDO: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS IMP. E EXP. LTDA

PROCESSO: 27/001.317/2022 NE: 000989 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 27/002.244/2022 NE: 000990 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/002.244/2022 NE: 000991 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

PROCESSO: 270077862022 NE: 000992 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.100,00  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PROCESSO: 270077872022 NE: 000993 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO: 270078062022 NE: 000994 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.958,40  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270077902022 NE: 000995 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.209,80  
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270077912022 NE: 000996 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.455,00  
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270074412022 NE: 000997 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.639,30  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 270077932022 NE: 000998 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.185,00  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270077892022 NE: 000999 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 315,00  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO: 270077842022 NE: 001000 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.456,00  
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270077832022 NE: 001001 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.965,80  
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270077922022 NE: 001002 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00  
FAVORECIDO: AB FARMO QUIMICA LTDA

PROCESSO: 270077852022 NE: 001003 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002



ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
 DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00  
 FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI

PROCESSO: 270078332022 NE: 001004 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
 F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
 DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.526,38  
 FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

PROCESSO: 270078052022 NE: 001005 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
 F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002  
 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
 DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00  
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROAP-UEMS N. 123, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1775/2022/UEMS – GCONT 19065 – Processo 29/030875/2022.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1775/2022/UEMS – GCONT 19065, Processo 29/030875/2022, Empresa AS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI, objetivando a contratação de serviços gráficos para impressão e encadernação de livro intitulado “Pohã Ñana”, em atendimento ao convênio nº 808513/2014 – SICONV/FNDE/SECADI 2015.

| Função                         | Nome do Servidor         | Matrícula  |
|--------------------------------|--------------------------|------------|
| Gestora de contrato            | Beatriz dos Santos Landa | 39671021   |
| Gestora de contrato substituta | Nidene Cardena Souza     | 47130021   |
| Fiscal de contrato             | Rossano Teixeira Silva   | 1330809021 |
| Fiscal de contrato substituta  | Márcia Dantas            | 58849021   |

**Art. 2º** Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de julho de 2022.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 086-SEC/2022

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COMÉRCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA. – Dourados - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de julho de 2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2027 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Luciano Pedrosa Mariano (Organização Concedente).

**EDITAL CONJUNTO Nº 15/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS – VAGAS SUPLEMENTARES****RESULTADO PRELIMINAR APÓS PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA OS CURSOS DE IDIOMAS/ARELIN/NEL**

A Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e o Núcleo de Ensino de Línguas (NEL) da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS No 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS No 584, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no subitem 7 do Edital Conjunto nº 11/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS, torna público o resultado preliminar, após pontuação e análise de currículos, dos candidatos inscritos ao processo seletivo para capacitação nos idiomas inglês e espanhol, conforme segue:

**CANDIDATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

| N. | Nome                               | Idioma           | Pontuação |
|----|------------------------------------|------------------|-----------|
| 1  | Nayra Fernandes Aguero             | Língua Inglesa   | 13        |
| 2  | Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa | Língua Inglesa   | 11        |
| 3  | Alessandra Lopes da Rocha          | Língua Inglesa   | 0         |
| 4  | Tamires Camargo Assis              | Língua espanhola | 3         |
| 5  | Carolina Moreno                    | Língua espanhola | 0         |
| 6  | Mirna Rodrigues de Almeida         | Língua espanhola | 0         |

**CANDIDATOS DOCENTES**

| N. | Nome                              | Idioma         | Pontuação |
|----|-----------------------------------|----------------|-----------|
| 1  | Elói Panachuki                    | Língua Inglesa | 173,5     |
| 2  | Jolimar Antonio Schiavo           | Língua Inglesa | 148,5     |
| 3  | Dalton Mendes de Oliveira         | Língua Inglesa | 117       |
| 4  | Agnes Iara Domingos Moraes        | Língua Inglesa | 89,5      |
| 5  | Clemilton Pereira dos Santos      | Língua Inglesa | 77        |
| 6  | Vanessa Arlesia de Souza Ferretti | Língua Inglesa | 77        |
| 7  | Suzana Neves Moreira              | Língua Inglesa | 67        |
| 8  | Raquel de Freitas Manna           | Língua Inglesa | 32        |

- Os candidatos que enviaram as tabelas do Anexo II não preenchidas tiveram sua pontuação zerada.
- O desempate na pontuação deu-se de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: (i) servidor em programa de pós-graduação com maior pontuação na produção; (ii) servidor com maior tempo na instituição; (iii) maior idade do servidor.
- Caberá recurso à ARELIN, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1, de acordo com o estabelecido no subitem 9 do Edital Conjunto nº 11/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS.

Dourados, 25 de julho de 2022.

**Rosenerly Loureiro Lourenço**

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

**Érika Kaneta Ferri**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

**Aguinaldo Lenine Alves**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1753/2022/UEMS**

**Nº Cadastral: 17514**

**Processo:** 29/006648/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A  
**Objeto:** Acrescer 24,29% sobre o valor inicial do Contrato nº 1753/2022/UEMS, firmado entre a UEMS e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, cujo objeto é a emissão de 70 certificados digitais, para atender pró-reitores, diretores, chefes de divisões e gerentes de Unidades Universitárias da UEMS, amparado no artigo 65 inciso II, e o §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 21/07/2022  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Raquel Souza Silva

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005012, DE 18 de Julho de 2022.

|   |  |
|---|--|
| Ato                                     | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO  |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023455         |
| Requerente                              | 03.853.896/0002-20 - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.                                 |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea   |
| Finalidade de Uso                       | Indústria  |
| Município                               | BATAGUASSU   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO  |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 44' 38.29" - Longitude: -52° 28' 41.94" - Projeção:-SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 369.600,00 m <sup>3</sup>  |

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005013, DE 18 de Julho de 2022.

|   |  |
|---|--|
| Ato                                     | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO  |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023510         |
| Requerente                              | 03.853.896/0002-20 - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.                                 |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea   |
| Finalidade de Uso                       | Indústria  |
| Município                               | BATAGUASSU   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO  |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 44' 39.39" - Longitude: -52° 28' 35.17" - Projeção:-SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 369.600,00 m <sup>3</sup>  |

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005014, DE 18 de Julho de 2022.

|               |  |
|---------------|--|
| Ato           | OUTORGA PREVENTIVA   |
| Objeto do Ato | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023724 |
| Requerente    | 317.659.278-70 - JOSÉ PAVAN NETO                                       |

|   |  |
|---|--|
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial   |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação  |
| Município                               | TRES LAGOAS  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | SUCURIU  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 20' 32.42" - Longitude: -52° 7' 2.88" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 270,00 m <sup>3</sup> /h   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005015, DE 19 de Julho de 2022.**

|   |   |
|---|---|
| Ato                                     | OUTORGA PREVENTIVA  |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015643          |
| Requerente                              | 637.508.640-04 - EDUARDO FORSIN VENTURINI                                       |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial  |
| Finalidade de Uso                       | Outras Finalidades de Uso   |
| Município                               | BODOQUENA   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | MIRANDA   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -20° 31' 17.85" - Longitude: -56° 42' 47.65" - Projeção: -SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 34,20 m <sup>3</sup> /h   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005016, DE 21 de Julho de 2022.**

|   |  |
|---|--|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                           |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011505   |
| Requerente                              | 076.650.738-67 - SANDRA HOFIG DE BARROS                                  |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea   |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal   |
| Município                               | BRASILANDIA  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | PARDO  |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -21° 28' 58.04" - Longitude: -52° 8' 40.01" - Projeção: -SAD69 |
| Volume Anual Captado                    | 65.641,00 m <sup>3</sup>   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005017, DE 21 de Julho de 2022.**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Ato                            | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO                                    |
| Objeto do Ato                  | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023454 |
| Requerente                     | 717.807.509-00 - VALDOMIRO TOMAZ                                       |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Subterrânea   |
| Finalidade de Uso              | Dessedentação Animal   |

|   |  |
|---|--|
| Município                               | ITAQUIRAI  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IGUATEMI   |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -23° 30' 19.30" - Longitude: -54° 7' 6.70" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 11.340,00 m <sup>3</sup>   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005018, DE 21 de Julho de 2022.**

|   |   |
|---|---|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                          |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023480  |
| Requerente                              | 40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.                     |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes                  |
| Finalidade de Uso                       | Esgotamento Sanitário   |
| Município                               | DOURADINA   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 3' 21" - Longitude: -54° 34' 15" - Projeção: SIRGAS 2000 |
| Vazão Lançada                           | 36,00 m <sup>3</sup> /h   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005019, DE 21 de Julho de 2022.**

|   |   |
|---|---|
| Ato                                     | AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO   |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023894          |
| Requerente                              | 637.659.341-00 - APARECIDO MARCIO DE MOURA                                      |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Subterrânea  |
| Finalidade de Uso                       | Dessedentação Animal  |
| Município                               | GLORIA DE DOURADOS  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | IVINHEMA  |
| Sistema Aquífero                        | SISTEMA AQUIFERO BAURU  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -22° 25' 59.69" - Longitude: -54° 11' 36.52" - Projeção: -SIRGAS 2000 |
| Volume Anual Captado                    | 35.040,00 m <sup>3</sup>  |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005020, DE 22 de Julho de 2022.**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Ato                            | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato                  | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019990 |
| Requerente                     | 742.841.008-82 - ANTONIO EDUARDO GARIERI                               |
| Tipo de Ponto de Interferência | Captação Superficial   |
| Finalidade de Uso              | Irrigação  |
| Município                      | AGUA CLARA   |

|   |  |
|---|--|
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | SUCURIU  |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 28' 47.19" - Longitude: -52° 56' 45.49" - Projeção:-SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                         | 2.225,56 m <sup>3</sup> /h   |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005020, DE 22 de Julho de 2022.**

|   |   |
|---|---|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                          |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020134  |
| Requerente                              | 742.841.008-82 - ANTONIO EDUARDO GARIERI                                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento  |
| Finalidade de Uso                       |   |
| Município                               | PARAISO DAS AGUAS   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | SUCURIU   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 27' 17" - Longitude: -52° 56' 45" - Projeção:SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 25.257,54 m <sup>3</sup>  |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005020, DE 22 de Julho de 2022.**

|   |   |
|---|---|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                          |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020135  |
| Requerente                              | 742.841.008-82 - ANTONIO EDUARDO GARIERI                                |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Barramento  |
| Finalidade de Uso                       |   |
| Município                               | PARAISO DAS AGUAS   |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | SUCURIU   |
| Coordenadas do Ponto de Interferência   | Latitude: -19° 27' 48" - Longitude: -52° 56' 58" - Projeção:SIRGAS 2000 |
| Capacidade Máxima de Acumulação         | 45.274,97 m <sup>3</sup>  |

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005020, DE 22 de Julho de 2022.**

|   |  |
|---|--|
| Ato                                     | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |
| Objeto do Ato                           | Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020136 |
| Requerente                              | 742.841.008-82 - ANTONIO EDUARDO GARIERI                               |
| Tipo de Ponto de Interferência          | Captação Superficial   |
| Finalidade de Uso                       | Irrigação  |
| Município                               | PARAISO DAS AGUAS  |
| Unidade de Planejamento e Gerenciamento | SUCURIU  |

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Coordenadas do Ponto de Interferência | Latitude: -19° 27' 45.90" - Longitude: -52° 56' 56.28" - Projeção:- SIRGAS 2000 |
| Vazão Outorgada                       | 1.093,09 m³/h   |

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 13/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
2. O recurso deverá ser instruído por questão, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidade.
4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: [recursoscfs29@gmail.com](mailto:recursoscfs29@gmail.com), em formato PDF e assinado pelo candidato.
5. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.
6. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, de ofício pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação.
7. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.
8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
9. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.
10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
11. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 13/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

| QUESTÃO | RESPOSTA |
|---------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|----------|
| 1       | C        | 11      | A        | 21      | A        | 31      | D        | 41      | D        |
| 2       | D        | 12      | D        | 22      | D        | 32      | A        | 42      | B        |
| 3       | A        | 13      | A        | 23      | D        | 33      | A        | 43      | C        |
| 4       | C        | 14      | A        | 24      | C        | 34      | A        | 44      | B        |
| 5       | D        | 15      | D        | 25      | B        | 35      | B        | 45      | A        |
| 6       | A        | 16      | A        | 26      | A        | 36      | C        | 46      | D        |
| 7       | C        | 17      | D        | 27      | D        | 37      | A        | 47      | D        |
| 8       | C        | 18      | B        | 28      | A        | 38      | A        | 48      | A        |
| 9       | C        | 19      | B        | 29      | B        | 39      | A        | 49      | B        |
| 10      | C        | 20      | B        | 30      | A        | 40      | B        | 50      | C        |

**EDITAL n. 14/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 12/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.896, torna público, para conhecimento dos interessados, a inscrição, na condição "sub judice", do CABO QPPM MAGNO SANCHES BARBOSA, matrícula 125943021, no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, critério antiguidade, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-29/QPPM/2022).
2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
3. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
4. Na data prevista em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica a insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 e perda dos direitos decorrentes.
5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Edital nº 47/2022-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do **Edital Nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de junho de 2022, Unidade Universitária de

Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Campo Grande**

| Nome do Candidato          | Nota final | Classificação |
|----------------------------|------------|---------------|
| Marcello Dias Pereira      | 12,07      | 1º            |
| Michele Vieira de Oliveira | 11,80      | 2º            |

**Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS - Jardim**

| Nome do Candidato          | Nota final | Classificação |
|----------------------------|------------|---------------|
| Helen Cristine Alves Rocha | 11,25      | 1º            |

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 30/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de junho de 2022, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de Julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**EDITAL Nº 10/2022/PPGDRS/UEMS, DE 26 DE JULHO DE 2022**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nível Mestrado, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, constituída pela **Portaria UEMS-PROPI nº 33/2022, de 27 de abril de 2022** e, considerando o **Edital de abertura nº 03, de 02 de maio de 2022**, homologa e torna público o **Edital de Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos**, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado – Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2022.

**1. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

**1.1. Candidatos Aprovados dentro do limite de 01 (uma) vaga / VAGA COTA INDÍGENA**

| Classificação | Nome do Candidato      | Nota Final |
|---------------|------------------------|------------|
| 1º            | FERNANDO RICARTE SILVA | 5,9        |

**1.2. Candidatos Aprovados dentro do limite de até 09 (nove) vagas/ VAGAS GERAIS**

| Classificação | Nome do Candidato                | Nota Final |
|---------------|----------------------------------|------------|
| 1º            | TALITA DE OLIVEIRA FREITAS ROCHA | 7,5        |
| 2º            | REGINA SALABARRIETO              | 7,4        |



|    |                                      |     |
|----|--------------------------------------|-----|
| 3º | JOSÉ LUIZ ALMINO                     | 7,2 |
| 4º | THAYNARA CONRADO CERUTTI             | 6,9 |
| 5º | ROSA PAULINA RAMOS LOPES             | 6,8 |
| 6º | LUCIANA VINCENZI WEBER               | 6,4 |
| 7º | ISADORA JOSGRILBERT FITTIPALDI ARÊAS | 6,3 |
| 8º | KÁTIA CRISTINA SILVA MINELI          | 6,2 |
| 9º | ANALICE PEREIRA DA SILVA             | 5,7 |

### 1.3. Candidatos classificados fora do limite máximo das vagas / VAGAS GERAIS

| Classificação | Nome do Candidato              | Nota Final |
|---------------|--------------------------------|------------|
| 10º           | LUCIANO DO CARMO FIGUEIREDO    | 5,6        |
| 11º           | ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA | 5,5        |

## 2. DA MATRÍCULA

### 2.1. Data, Horário, Local e Documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1.1. Os candidatos aprovados listados nos itens 1.1 e 1.2, deverão efetuar suas matrículas no período de 01 a 02 de agosto de 2022, no horário das 13 às 17h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no seguinte endereço: Av. Brasil, nº 836 | Bairro da Granja | Ponta Porã, MS (anexo à ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO)

2.1.2. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- requerimento de matrícula inicial (preenchimento no ato da matrícula);
- Cédula de Identidade – RG - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Título de eleitor - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Certidão de nascimento ou casamento - via original e 01 (uma) cópia simples;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Histórico escolar da graduação completo - via original e 01 (uma) cópia simples;
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso - via original e 01 (uma) cópia simples.

2.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos dos itens "i" e "j" no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

2.1.4. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

3.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e será disponibilizado no site:

[http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico)

3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade Universitária de Ponta Porã.

Publique-se.

Ponta Porã, 26 de julho de 2022.

PROFA. DRA. ROSELE MARQUES VIEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**EDITAL Nº 211/2022 – PRODHS/UEMS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento dos cargos mencionados, abertos pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelos Editais nº. 24/2017 e nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeados no Diário Oficial nº. 10.851, de 03 de junho de 2022, às páginas 234-235, Diário Oficial nº. 10.853 – Edição Extra, de 06 de junho de 2022, à página 49, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 25 de julho de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO AO EDITAL Nº 211/2022 – PRODHS/UEMS****1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL**

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

| CANDIDATO                        | POSSE      | HORÁRIO |
|----------------------------------|------------|---------|
| Thaise Bocchi Sonoda             | 26/07/2022 | 08h     |
| Thaina Priscila dos Santos Zanzi | 01/08/2022 | 08h     |

**Local:**  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.  
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

| CANDIDATO             | POSSE      | HORÁRIO |
|-----------------------|------------|---------|
| André Rodrigues Lopes | 29/07/2022 | 08h     |

**Local:**  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.  
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 13, Piso Superior, Setor de Pessoal.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os candidatos deverão comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/setor\\_pessoal](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal). Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

**2.1 DOCUMENTOS**

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
  - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
  - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
  - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);

- k) Cartão de conta-corrente **e individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- p) Diploma e histórico da graduação;
- q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

## 2.2 FORMULÁRIOS

- a) Ficha de cadastramento;
- b) Cadastro de dependentes;
- c) Declarações funcionais;
- d) Termo de Opção da Cassems;
- e) Termo de Adesão – PREVCOM;
- f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

## 2.3 CERTIDÕES

### 2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
- b) Ação Criminal em Trâmite

### 2.3.2 FEDERAL

- a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos - <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 080/SAD/2021-1 – Aquisição de Hortifrutigranjeiros-Capital;

**PROCESSO N°:** 55/010.378/2021;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25 de julho de 2022.;

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 26/12/2022;

**OBJETO:** Alterar o fornecedor para UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI, após promover negociação com os demais participantes do certame, e de acordo com a decisão exarada pela Superintendente de Gestão de Compras e Materiais (fl. 2.579), conforme Art. 41, incisos I e III do Decreto Estadual n. 15.454/2020:

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.  | QUANT.  | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---|--|--------|---|----------------|----------------|--------------|
| <b>ITEM 012: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b> |  |        |   |                |                |              |
| 1   | Manga - Espécie: tommy; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 60% a 80% de maturação climatizada; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta. | 1 - Kg | 660<br>(Exclusivo ME e EPP)<br>(Exclusivo ME e EPP) | CEASA          | R\$ 5,88       | R\$ 3.880,80 |
| <b>ITEM 019: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI</b> |  |        |   |                |                |              |
| 1   | Uva - Tipo: niagara; Tamanho: médio cachos e frutos, no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: niagara.                  | 1 - Kg | 573<br>(Exclusivo ME e EPP)<br>(Exclusivo ME e EPP) | CEASA          | R\$ 12,20      | R\$ 6.990,60 |

| ITEM 048: UNIÃO COMÉRCIO TAKARA EIRELI |   |         |                            |       |          |                      |
|--|---|---------|----------------------------|-------|----------|----------------------|
| 1                                      | Manjerição - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos. | 1 - Mç. | 65<br>(Exclusivo ME e EPP) | CEASA | R\$ 5,00 | R\$ 325,00           |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                    |   |         |                            |       |          | <b>R\$ 11.196,40</b> |

Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP nº 210 de 11 de abril de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0006/2022

**PROCESSO:** 31/026.674/2021

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de julho 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira Ep 03  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 576, de 26 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação para responder pedido de esclarecimento/impugnação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0081/2022

**PROCESSO:** 27/002.740/2021

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira Ep 03  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 434, de 13 de agosto de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATO IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0020/2022.

**PROCESSO:** 27/002.218/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **27 de julho de 2022 às 08:15 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP 03  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.398, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO POR ANTÍGENO COVID-19.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2022.  
PROCESSO: 55/001.880/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **27 de julho de 2022 às 15:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP 03  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### Tornar sem efeito o Resultado de análise de amostra e aviso de prosseguimento

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.780 de 13 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, resolve **tornar sem efeito resultado de análise de amostra que foi publicada em diário oficial Diário Oficial Eletrônico n. 10.899 de 25/07/2022 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CÍVICOS-MILITARES  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2021  
PROCESSO: 29/042.259/2021

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro.  
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.854, de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA FORMATIVA)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0019/2022

**PROCESSO:** 29/038.127/2022

| ITEM | EMPRESA CLASSIFICADA          | VALOR UNIT ITEM (R\$) | VALOR TOTAL ITEM (R\$) |
|------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
| 01   | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI-EPP | 0,10                  | 710.796,30             |
| 01.1 | RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI-EPP | 0,10                  | 236.932,10             |

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 25 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022

PROCESSO: 31/026.674/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 016/2022

Processo N.: 29/040.500/2022

Objeto: reforma geral da EE João Baptista Pereira, localizada no Município de Deodápolis/MS.

Vencedora: AMG CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Global: R\$ 3.291.275,88 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2022.

**Lily Raquel Shui**

Gerência de Licitação/COINF/SED

**Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços**

**Processo Administrativo nº 29/036.362/2022**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação, CNPJ: 02.585.924/0001-22, denominada "Gerenciador da Ata de Registro de Preço" e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, CNPJ: 19.421.427.0001-91, denominado "Aderente a Ata de Registro de Preço 003/SED/2022"

**Objeto:** Adesão ao Registro de preço processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preço, controlada e gerenciada pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SED/MS.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura.

**Local/Data da Assinatura:** Campo Grande/MS, 03 de junho de 2022.

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Marlene Barros Monteiro Leite.

**Ordem de Contratação n. 023/2022**

Processo: 29/046.315/2022

Registro de Preços – ATA n. 047/SAD/2022-2 - Pregão Eletrônico n. 0028/2022-SAD

Nota de Empenho n. 008074/2022 – Valor R\$ 761,20 (setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

Objeto: Aquisição de material de informática (alicate), para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (22/07/2022).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 072/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.873/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA –RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 2.829.358,21 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de Julho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO EDITAL CO Nº 075/2022-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/003.914/2022.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** a obra de infraestrutura urbana –restauração funcional do pavimento e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no município de Laguna Caarapã/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTE DESISTENTE DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

| RAZÃO SOCIAL                            | CNPJ               |
|---|--------------------|
| CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA | 04.327.690/0001-49 |

#### LICITANTE INABILITADA:

| RAZÃO SOCIAL                                 | CNPJ               |
|--|--------------------|
| CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI | 32.194.603/0001-68 |

#### LICITANTE HABILITADA:

| RAZÃO SOCIAL              | CNPJ               |
|---------------------------|--------------------|
| TS CONSTRUTORA LTDA – EPP | 14.992.612/0001-12 |

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 02/08/2022. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura do envelope da proposta de preços fica marcada para o dia **04 de agosto de 2022, às 14:00 hrs.**

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

#### PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 054/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.699/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA –RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Vencedora: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME

Valor Total: R\$ 6.297.344,82 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa

vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 25 de Julho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM  
SUBSTITUIÇÃO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.899**, de 25 de Julho de 2022, página **212**.

### AVISO DE LEILÃO 2022000000391

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Itaporã, Naviraí e Rio Brillhante – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesonline.ms.gov.br](http://www.leiloesonline.ms.gov.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 27/07/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 10/08/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 05, 08 e 09/08/2022.

Pátio Autotran, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº 644 - Rita Vieira – Campo Grande – MS, 79052-445 e Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100, em frente a Uniderp Agrarias. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 51 lotes de veículos, sendo 105 motocicletas e 40 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.leiloesonline.ms.gov.br](http://www.leiloesonline.ms.gov.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100.

Fone: (67) 3388-0216

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 25 de Julho de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### AVISO DE RECURSO

**Edital:** Concorrência nº 001/2022-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/036.928/2022

**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de manutenção corretiva nos blocos 10 e 21, reforma e ampliação do bloco de vistoria categoria C e construção do depósito geral

**Recorrente:** LLIMA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Fase:** Habilitação

**Finalidade:** conhecer do recurso impetrado pela recorrente contra a sua inabilitação no presente certame

**Documentação:** a disposição das empresas interessadas em impugnar o recurso, no prazo legal, no horário de expediente, junto ao Setor de Licitação do DETRAN-MS

Campo Grande (MS), 25 de julho de 2022

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor Presidente do DETRAN/MS

**AVISO DE LEILÃO 2022000000561****LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Antônio João, Amambaí, Aral Moreira e Bela Vista - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Francisco Vilanova Alves – JUCEMS Nº51

**Endereço eletrônico:** [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 28/07/2022 – 10h00

**Data de encerramento:** 11/08/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 09 e 10 de agosto de 2022, no pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS. Horários das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 03 lotes de veículos totalizando nesse leilão, 242 motocicletas e 26 automóveis, com pesagem estimada de 45.180 kg (quarenta e cinco mil, cento e oitenta) quilos de material ferroso.

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79100-590.

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 25 de Julho de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/002.061/2022**

Objeto: contratação de **Pasargada Arte e Cultura LTDA.**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Marta Celestina dos Santos"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de julho de 2022, a partir das 15 horas na Campanha Estadual Julho das Pretas, no espaço da Cidadania Viva, no Terraço da FCMS, Centro, Campo Grande/MS com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

CNPJ 15.015.214/0001/09

Do Preço: R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)

Data da Ratificação: 22 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/001.856/2022**

Do Objeto: contratação de **MI Bemol Produções e Eventos Eireli - ME**, na condição de empresário exclusivo de **"Rincon Sapiência"**, para que realizem 01 Show Musical, no dia 30 de agosto de 2022, à partir das 24 horas, no Centro de Múltiplo Uso – CMU, em Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **21º Festival de Inverno de Bonito**.

Favorecido: **MI Bemol Produções e Eventos Eireli - ME**

CNPJ 30.000.911/0001-80  
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 25 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.877, de 30 de junho de 2022, página 385, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

**Processo: 75/001.666/2022**

**Onde se lê:**

**"Celito Espíndola"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia **27 de junho de 2022**,

**Leia –se:**

**"Celito Espíndola & Gilson Espíndola"**, para que realize 01 (um) Show Musical no dia **05 de julho de 2022**,

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/001.965/2022**

Do Objeto: contratação de **Hygor Eduardo Silva Carvalho – MI**, na condição de empresário exclusivo do **"Trio Macaco Bong"**, para que realizem 01 Show Musical, no dia 25 de agosto de 2022, à partir das 23 horas e 30 minutos, no Palco do CMU - Centro de Múltiplo Uso, em Bonito/MS, com 90 minutos de duração, pelo **21º Festival de Inverno de Bonito**.

Favorecido: **Hygor Eduardo Silva Carvalho – MI**

CNPJ 24.513.958/0001-44

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 25 de julho de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo        | Objeto  | Favorecido                            | Item        | Valor Total   |
|-----------------|---|---------------------------------------|-------------|---------------|
| 27/003.206/2022 | Aquisição Emergencial de Medicamentos (Eletrólitos) | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA | 001,002,003 | R\$ 33.392,00 |

Em 22 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

| Processo        | Objeto   | Favorecido  | Item    | Valor Total    |
|-----------------|--|---|---------|----------------|
| 27/003.641/2022 | Aquisição Emergencial de Materiais de Endoscopia | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI        | 002,004 | R\$ 162.825,00 |
|                 |  | MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA | 003     | R\$ 75.900,00  |

Em 22 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade, art. 25, inciso I, da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 44905208

| Processo        | Objeto  | Favorecido              | Lote  | Valor Total   |
|-----------------|---|-------------------------|-------|---------------|
| 27/007.757/2021 | Aquisição de placa eletrocirúrgica da marca Erbe - TR/FUNSAU/00255/2021 | E. TAMUSSINO & CIA LTDA | Único | R\$ 11.475,00 |

Em 22 de julho de 2022.

Assinou:

Lívio Viana De Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 914, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula n. 434044021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Rio Brillhante/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 915, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora VIVIANE LUIZA DA SILVA, matrícula n. 101447022, portadora da CNH n. 01264536755 a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 916, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR NAJARA MACHADO DIB, matrícula n. 488902021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 917, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GRACIELLE DO NASCIMENTO BEZERRA XAVIER para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL N. 5/2022  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), no uso de suas atribuições, e considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO EDITAL N. 5/2022  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

| Matrícula | Nome   | Cargo                                       | Nota   |
|-----------|--|---|--------|
| 51760024  | Ademilson Mendes Arguilera                       | Direção Superior Especial e Assessoramento  | 99,64  |
| 14961023  | Adriel Dutra Cristal                             | Direção Intermediária e Assessoramento      | 98,75  |
| 112861023 | Adriney Guimarães Alves                          | Analista de Planejamento e Orçamento        | 92,40  |
| 475750021 | Airton Raes Fernandes                            | Direção Executiva e Assessoramento          | 99,20  |
| 57840023  | Alcides Cláudio de Souza Jr.                     | Técnico Organizacional                      | 100,00 |
| 81672023  | Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves               | Direção Gerencial e Assessoramento          | 100,00 |
| 475024021 | Aline Alves dos Santos                           | Gestão Intermediária e Assistência          | 100,00 |
| 27328022  | Aline Ferreira da Silva                          | Direção Executiva e Assessoramento          | 98,92  |
| 80647021  | Aline Melo de Oliveira                           | Agente de Segurança                         | 95,48  |
| 3708030   | Amelia Mirico Higa Shiroma                       | Direção Intermediária e Assessoramento      | 99,58  |
| 46988027  | Amilton Luiz de Oliveira                         | Analista de Planejamento e Orçamento        | 90,00  |
| 98371022  | Ana Carolina Ali Garcia                          | Secretário Especial                         | 98,06  |
| 484302021 | Ana Cristina de Souza Brito Uzun                 | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 73954023  | Ana Maria de Almeida Niemeyer                    | Analista de Planejamento e Orçamento        | 90,53  |
| 427187025 | Ana Paula Matsui                                 | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 96,00  |
| 478715023 | Analupe Rique Urbietta                           | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 90285025  | Andrea Campagna Martins Silveira                 | Direção Superior Especial e Assessoramento  | 100,00 |
| 113518027 | Andresa Alves Rosa                               | Direção Especial e Assessoramento           | 100,00 |
| 349673024 | Antonio Iverson Silva Santos                     | Gerência Executiva e Assessoramento         | 100,00 |
| 2405025   | Arlene Antunes da Silva                          | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 19119026  | Beatricce Colete Bruno                           | Direção Superior e Assessoramento           | 100,00 |
| 483660021 | Bibiane Caceres da Rosa Nantes                   | Gestão e Assistência                        | 93,85  |
| 427189024 | Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes              | Direção Superior Especial e Assessoramento  | 100,00 |
| 427167026 | Bruno dos Anjos Chaves                           | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 119437024 | Carla Andreia Borges Rocha Neuwirth              | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 97,56  |
| 107051027 | Celso Fabricio Correia de Souza                  | Analista de Planejamento e Orçamento        | 80,00  |
| 28868029  | Claudir Camilo Dias                              | Gestão Intermediária e Assistência          | 100,00 |
| 116072021 | Cleria Saionara Batista Martins                  | Fiscal Tributário Estadual                  | 92,59  |
| 67953026  | Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa | Assessor Especial                           | 100,00 |
| 100572022 | Danielle de Araujo Benites Ocampos               | Gestor de Comunicação de Jornalismo         | 100,00 |
| 63019024  | Dilza Martins Gonçalves da Silva                 | Agente Organizacional                       | 100,00 |
| 124685024 | Domingos Savio Silverio                          | Gerencia Executiva e Assessoramento         | 100,00 |
| 42492026  | Écio Barrios Martins                             | Agente Organizacional                       | 99,87  |
| 75962022  | Edemir Rodrigues do Nascimento                   | Técnico de Atividades Culturais             | 100,00 |
| 39107024  | Edgar Pereira Barbosa                            | Assistente de Serviços Operacionais         | 93,28  |
| 42925024  | Edson Ferreira da Silva                          | Agente Organizacional                       | 100,00 |
| 427690021 | Eliane Salete Detoni Rocha                       | Secretaria Especial                         | 100,00 |
| 44366021  | Elizabeth Felix da Silva Carvalho                | Assistente de Atividades de Transito        | 100,00 |
| 99555023  | Elizangela Lima Franco Vicari                    | Analista de Planejamento e Orçamento        | 95,87  |
| 55128021  | Elza de Santana de Barros                        | Fiscal Tributário Estadual                  | 98,81  |
| 463091021 | Emily Estephany Egues Bispo da Silva             | Gestão Operacional e Assistência            | 99,36  |
| 428601023 | Eunice Umbelino Pereira                          | Gerencia Executiva e Assessoramento         | 100,00 |
| 486441021 | Evandro Roberto Santos                           | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 119864025 | Fabio Luiz Borges Pereira                        | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 478470022 | Flavio Cesar Mendes de Oliveira                  | Secretario Especial                         | 99,91  |
| 22229025  | Francisco Carlos Victorio da Silva               | Secretario Especial                         | 90,00  |
| 44498026  | Francisco Ribeiro dos Santos                     | Direção Especial e Assessoramento           | 100,00 |
| 431920023 | Fulvio Boer                                      | Direção Intermediária e Assessoramento      | 100,00 |
| 116722025 | Gabriela Rodrigues                               | Analista de Planejamento e Orçamento        | 90,00  |
| 90156026  | Geová Ferreira Queiroz                           | Direção Gerencial e Assessoramento          | 98,00  |
| 431396024 | Gilsinei Paes da Silva                           | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 111391023 | Giorgia dos Santos Cara Vilela                   | Analista de Planejamento e Orçamento        | 98,76  |
| 31791024  | Glaucia Cambraia de Oliveira                     | Advogado                                    | 100,00 |
| 476732021 | Graziela Pelizer de Santana                      | Direção Especial e Assessoramento           | 100,00 |
| 59279025  | Henry Silveira Reic                              | Direção Executiva e Assessoramento          | 99,80  |

|           |  |   |        |
|-----------|--|---|--------|
| 427471023 | Iran de Freitas Buchara Junior               | Direção Intermediária e Assessoramento      | 100,00 |
| 109833021 | Jader Rieffe Julianelli Afonso               | Administração Superior e Assessoramento     | 100,00 |
| 478520021 | Jairo Roberto Medeiros de Almeida            | Direção Gerencial e Assessoramento          | 97,99  |
| 26453026  | João Baptista de Pinho                       | Gerência Executiva e Assessoramento         | 100,00 |
| 28193025  | Jorge Augusto Galhardo Martinho              | Direção Superior e Assessoramento           | 100,00 |
| 427140022 | Juliana Cardoso Moraes                       | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 472776022 | Kallyna de Oliveira Rocha                    | Direção Executiva e Assessoramento          | 98,99  |
| 488407021 | Kamila Rezende de Oliveira                   | Direção Gerencial e Assessoramento          | 98,32  |
| 121324024 | Karim Cristina Candido de Oliveira           | Direção Intermediária e Assessoramento      | 100,00 |
| 434421022 | Kleysllanny Mansano Godoy                    | Gerencia Executiva e Assessoramento         | 97,00  |
| 478469021 | Leonarda Alice Sanabria Tomi                 | Direção Gerencial e Assessoramento          | 100,00 |
| 487953021 | Leonardo Gomes da Rocha                      | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 111927023 | Loraine Osterberg Benites Pereira            | Técnico de Planejamento e Orçamento         | 98,40  |
| 54550023  | Luciene Ferreira da Silva Soares             | Analista Fazendário e Financeiro            | 98,13  |
| 90003025  | Lucimar José de Macedo                       | Analista de Planejamento e Orçamento        | 90,00  |
| 78472028  | Magda dos Santos Correa                      | Direção Gerencial Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 30920030  | Marcia Fatima Coimbra Januario               | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 427481024 | Marcilene Marques dos Santos                 | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 481302021 | Marcio Roberto Batista da Silva              | Gestão Operacional e Assistência            | 100,00 |
| 428637021 | Marcos Roberto dos Santos Barbosa            | Direção Superior Especial e Assessoramento  | 95,66  |
| 106620027 | Marcus Vinicius Freitas Moraes               | Analista de Planejamento e Orçamento        | 100,00 |
| 423097021 | Mari Inês Corrêa Lopes                       | Professor                                   | 97,37  |
| 9348024   | Mario Matayoshi                              | Assistente Organizacional                   | 97,44  |
| 36890025  | Marli Maria de Souza Medeiros                | Técnico de Planejamento e Orçamento         | 100,00 |
| 486883021 | Matheus Nogueira Paes Coelho                 | Direção Intermediária e Assessoramento      | 100,00 |
| 84370025  | Mauricio Amaral Dalla Nora                   | Direção Especial e Assessoramento           | 100,00 |
| 457656022 | Mauricio Ferreira da Costa                   | Direção Gerencial e Assessoramento          | 97,20  |
| 432297023 | Mireli Gonçalves Obando da Rocha             | Direção Gerencial e Assessoramento          | 100,00 |
| 488145021 | Nathalia Peteres da Silva                    | Direção Intermediária e Assessoramento      | 100,00 |
| 37080021  | Oclilane Sanches do Nascimento               | Direção Gerencial e Assessoramento          | 100,00 |
| 427169025 | Paulo de Camargo Fernandes                   | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 46633023  | Paulo Massaharu Yafusso                      | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 480298022 | Rafael Floriano                              | Direção Gerencial e Assessoramento          | 100,00 |
| 125932028 | Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues            | Direção Gerencial e Assessoramento          | 100,00 |
| 425567028 | Renan Otavio Fassina Domingues               | Direção Superior Especial e Assessoramento  | 100,00 |
| 427473024 | Renata da Silva Brum                         | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 100,00 |
| 468741022 | Ricardo Peixoto Velloso                      | Direção Gerencial Superior e Assessoramento | 96,53  |
| 61810025  | Rinaldo Santos Duarte                        | Técnico de Planejamento e Orçamento         | 100,00 |
| 487898022 | Rodrigo de Castro Terra                      | Gestão Intermediária e Assistência          | 90,27  |
| 58416033  | Romilda Herebia                              | Gestão Intermediária e Assistência          | 99,60  |
| 50174025  | Roney Barbosa Martins                        | Técnico Organizacional                      | 100,00 |
| 119587031 | Rosa Pereira da Cruz Guimarães               | Direção Gerencial e Assessoramento          | 99,51  |
| 52941028  | Rosana Maria Medeiros                        | Direção Intermediária e Assessoramento      | 98,91  |
| 105656022 | Saul Schramm Junior                          | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 69587027  | Sergio Fernando de Oliveira                  | Assistente de Serviços Operacionais         | 98,72  |
| 415711021 | Silvana Kato da Silva                        | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 94,32  |
| 437693023 | Silvia Andrea Fagundes Conceição             | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 480570021 | Suellen Machado Peixoto                      | Gestão e Assistência                        | 100,00 |
| 633630234 | Susy Regina da Silva                         | Técnico Organizacional                      | 100,00 |
| 118598023 | Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha | Analista de Desenvolvimento do Turismo      | 100,00 |
| 381156021 | Thaigor Belchior Protasio                    | Direção Gerencial e Assessoramento          | 100,00 |
| 69791022  | Thaner Castro Nogueira                       | Fiscal Tributário Estadual                  | 100,00 |
| 64390023  | Tonia Ivana Amaral Albaneze                  | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 71757026  | Valéria Câmara Simioli                       | Assistente Organizacional                   | 100,00 |
| 45930023  | Vanessa Amaral Vicentim Cristal              | Gestão Intermediária e Assistência          | 100,00 |
| 479864021 | Vania Cristina da Silva                      | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 68729025  | Waldir Ribas                                 | Assistente de Serviços de Comunicação       | 100,00 |
| 480285021 | Waleria Konstanski Santos de Brito           | Direção Executiva e Assessoramento          | 100,00 |
| 476230021 | Wanderley Pereira dos Santos                 | Direção Gerencial e Assessoramento          | 100,00 |

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 53, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS/N. 037, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.915, de 3 de junho de 2019 (pág. 151), que designou os servidores especificados no quadro abaixo para desempenharem a função de Chefe de Unidade na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

| AUDITOR DO ESTADO                     | MATRÍCULA N. | UNIDADE     |
|---------------------------------------|--------------|-------------|
| Cordon Luiz Capaverde Júnior          | 88956023     | UAI - AUD 5 |
| Ione Duarte Figueiredo                | 82354024     | UAI - AUD 1 |
| Patrícia Helena Campos Leite Salamene | 118020025    | UAI - AUD 4 |
| Simone César de Andrade Correa        | 58700022     | UAI - AUD 3 |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 54, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo para desempenharem a função de Chefe de Unidade na Auditoria-Geral do Estado, com fulcro no § 4º do art. 3º do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 69, de 22 de julho de 2022 e observado o disposto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

| AUDITOR DO ESTADO                     | MATRÍCULA | UNIDADE  |
|---------------------------------------|-----------|--|
| Cordon Luiz Capaverde Júnior          | 88956023  | Unidade de Auditoria em Convênios, Repasses e Parcerias - UACON        |
| Ione Duarte Figueiredo                | 82354024  | Unidade de Auditoria em Obras Públicas - UAOP                          |
| Patrícia Helena Campos Leite Salamene | 118020025 | Unidade de Auditoria de Supervisão, Desenvolvimento e Controle - SUDEC |
| Sérgio da Silva Correa                | 77545023  | Unidade de Auditoria em Contas de Governo e de Gestão - UAGOV          |
| Simone César de Andrade Correa        | 58700022  | Unidade de Auditoria em Governança e Pessoal - UAGOPE                  |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 55, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 14, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 4 de fevereiro de 2022 (pág. 201), que designou a servidora ROSELY PEREIRA MAIA, matrícula n. 27800026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Tratamento de Dados - UTD, na Ouvidoria-Geral do Estado, com efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 56, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELY PEREIRA MAIA, matrícula n. 27800026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Tratamento de Dados - UTD, na Assessoria de Gabinete de Governança e Comunicação – ASGAB-AGC, com fulcro na § 4º do art. 3º do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 69, de 22 de julho de 2022 e observado o disposto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.130, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, à servidora ANDRÉIA DE CÁSSIA PINTO FIALHO, matrícula n. 86108025, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, classe E, nível VI, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/007424/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 28 de julho de 2022, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROCOLO : EAC/6176
  - PROCESSO : 29/012286/2022
  - INTERESSADA : **MARGARETE MARIA SOARES BIN**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 25 de julho de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.914, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n.º 277 de 15 de outubro de 2020. (Processo 29/046846/2022)

| Matrícula | Servidor                                   | Cargo     | Cl/Ref. | Validade   |
|-----------|--|-----------|---------|------------|
| 127082021 | Claysson Xavier da Silva                   | Professor | B - 4   | 06/07/2022 |
| 80744021  | Dalva Ferreira de Oliveira Romeu           | Professor | F - 3   | 24/07/2022 |
| 1170021   | Denise Elisangela Rodrigues Santana Zanata | Professor | B - 3   | 22/07/2022 |
| 127584023 | Douglas Alves da Silva                     | Professor | B - 4   | 14/07/2022 |
| 126948021 | Enivaldo da Costa Delgado Junior           | Professor | C - 3   | 06/07/2022 |
| 126948022 | Enivaldo da Costa Delgado Junior           | Professor | B - 3   | 06/07/2022 |
| 84769021  | GlendonVon Runkel                          | Professor | D - 3   | 28/04/2022 |
| 115846022 | Jorge Ribeiro Diacopulos                   | Professor | B - 4   | 10/07/2022 |
| 11216021  | Julio Veloso dos Santos                    | Professor | B - 4   | 10/07/2022 |
| 123577021 | Leandro Lima Amaro                         | Professor | B - 4   | 15/07/2022 |
| 73320021  | Luciene Batista dos Santos                 | Professor | D - 3   | 15/07/2022 |
| 423097021 | Mari Ines Correa Lopes                     | Professor | B - 3   | 29/07/2022 |
| 37337021  | Olinda Rodrigues Magalhães                 | Professor | D - 4   | 27/07/2022 |
| 126806021 | Priscila Freitas Maia Ferreira             | Professor | C - 3   | 24/07/2022 |
| 468607021 | Rafael Toledo Rosa                         | Professor | A - 3   | 22/07/2022 |
| 483542021 | Rogério de Sousa Gaspar                    | Professor | A - 3   | 10/07/2022 |

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.915, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 286 de 13 de dezembro de 2021. (Processo n. 29/045384/2022).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

| Matrícula | Nome                          | Referência |      | Validade   |
|-----------|-------------------------------|------------|------|------------|
|           |                               | Da         | Para |            |
| 95421021  | Marta Moreira Toguia da Silva | 1          | 2    | 27/05/2022 |

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

| Matrícula | Nome                             | Referência |      | Validade   |
|-----------|----------------------------------|------------|------|------------|
|           |                                  | Da         | Para |            |
| 493806021 | Cristina Ajalas Viana dos Santos | 1          | 2    | 25/05/2022 |
| 494108021 | Edna Maria de Lima Batista       | 1          | 2    | 19/05/2022 |

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MERENDA

| Matrícula | Nome                             | Referência |      | Validade   |
|-----------|----------------------------------|------------|------|------------|
|           |                                  | Da         | Para |            |
| 494032021 | Ambrosia de Souza Pereira Santos | 1          | 2    | 19/05/2022 |

|           |                                     |   |   |            |
|-----------|-------------------------------------|---|---|------------|
| 494269021 | Elaine Espindola de Mello           | 1 | 2 | 20/07/2022 |
| 493936021 | Janaina dos Santos Vilhagra         | 1 | 2 | 06/05/2022 |
| 493445021 | Josinalva Gonçalez da Costa         | 1 | 2 | 27/03/2022 |
| 414810021 | Juliana Cristina da Silva           | 1 | 2 | 10/06/2022 |
| 494280021 | Maria Fedesvinda de Moura Florentin | 1 | 2 | 17/06/2022 |
| 493613021 | Simone de Lima Cavalcante           | 1 | 2 | 28/04/2022 |

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

| Matrícula | Nome                      | Referência |      | Validade   |
|-----------|---------------------------|------------|------|------------|
|           |                           | Da         | Para |            |
| 128614021 | Ivanildo Silverio Borges  | 1          | 2    | 01/01/2022 |
| 64783022  | José Helton Cruz Santos   | 1          | 2    | 01/01/2022 |
| 87606021  | Sergio Pereira dos Santos | 1          | 2    | 01/01/2022 |

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.916, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020(C.I. N. 650/CODIF/SED/2022).

| MATRÍCULA | NOME                          | CARGO     | NÍVEL |      | PERÍODO AQUISITIVO                                | VALIDADE  |
|-----------|-------------------------------|-----------|-------|------|---|-----------|
|           |                               |           | DO    | PARA |   |           |
| 14949021  | ALEXANDRA DE JESUS MARTINS    | Professor | II    | III  | 15/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/3/2022  | 19/3/2022 |
| 5945022   | ANA PAULA NOGUEIRA            | Professor | I     | II   | 2/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/7/2022   | 6/7/2022  |
| 435044021 | BRUNA CARDOSO ESPINDOLA       | Professor | I     | II   | 30/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/7/2022  | 4/7/2022  |
| 435571021 | CAMILA TORRES                 | Professor | I     | II   | 11/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/7/2022 | 15/7/2022 |
| 106493022 | CLENEIDE SALES DIAS           | Professor | I     | II   | 9/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/6/2022  | 13/7/2022 |
| 28708026  | GLAUCIA ALMEIDA NUNES         | Professor | I     | II   | 5/8/2013 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/7/2022    | 4/7/2022  |
| 91078021  | IVONE AQUINO PEREIRA          | Professor | V     | VI   | 14/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/3/2022  | 18/3/2022 |
| 35684021  | SANDRA MARIA PISSOLATO CHAVES | Professor | V     | VI   | 6/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/5/2022   | 10/5/2022 |
| 82722021  | SILVANA WIGGERS               | Professor | VI    | VII  | 4/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/6/2022   | 8/6/2022  |

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.917, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrícula n. 19172021, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como Substituta de Fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de material de informática para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato

Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1543/SUAOF/SED/2022):

| Processo n.    | Contrato | Favorecido                          |
|----------------|----------|-------------------------------------|
| 29/047784/2022 | 084/2022 | TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME |

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.918, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para participação no 28º Congresso Estadual da FETEMS – Professora Elaine de Sá, no período de 25 a 28 de agosto de 2022, a ser realizado no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no artigo 165, da Lei n. 1.102/1990 (Processo n. 29/049504/2022 – C.I. N. 643/CODIF/SED/2022).

| MATRÍCULA           | SERVIDOR                                | CARGO                    |
|---------------------|---|--------------------------|
| 30516021            | Aide Paz do Rego                        | PROFESSOR                |
| 71866021            | Altair de Oliveira da Silva             | PROFESSOR                |
| 62325021            | Amarildo Sanches da Silva               | PROFESSOR                |
| 109426021           | Anaurelino Alfredo Miranda Pedra        | PROFESSOR                |
| 84347021 e 84347022 | Antonio Barbosa Sorrilha                | PROFESSOR                |
| 56503021 e 56503022 | Denise Batista Costa Silva              | PROFESSOR                |
| 22753021            | Elza Portela de Siqueira                | PROFESSOR                |
| 51521022            | Eva Luciane Assis                       | ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO |
| 804022              | Gilmara Couto de Oliveira               | PROFESSOR                |
| 62541023            | Josefa dos Santos Silva                 | PROFESSOR                |
| 121881021           | Kassio Pereira Cavalcante               | PROFESSOR                |
| 6299021             | Leda Marcia Nubiato Oliveira            | PROFESSOR                |
| 50475023            | Lucimeiry Silva Borges                  | PROFESSOR                |
| 86147021            | Marcio Jose de Souza e Silva            | PROFESSOR                |
| 54918021            | Marlei Correa da Trindade               | PROFESSOR                |
| 35805021            | Regerson Franklin dos Santos            | PROFESSOR                |
| 81967021            | Ronnie Trajano Roriz                    | PROFESSOR                |
| 77375021            | Roselene Aparecida Assis de Souza       | PROFESSOR                |
| 69710021            | Sandra Cristina da Silva Cunha          | PROFESSOR                |
| 44439022            | Socorro Maria de Jesus Pereira Arguelho | PROFESSOR                |
| 81288023            | Valdenir dos Santos                     | PROFESSOR                |
| 92637022            | Waldemar Gomes de Carvalho Junior       | PROFESSOR                |

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.919, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR Comissão para empossar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, para ingresso nos cargos da Carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, a qual fica integrada pelos seguintes membros: (C.I. N. 826/SUGESP/SED/2022)

| NOME                      | MATRÍCULA |
|---------------------------|-----------|
| ALADIR SHIRADO            | 27391022  |
| AMARILDO SANCHES DA SILVA | 62325021  |
| ANA LUIZA SANTOS MARTINS  | 35631022  |

|   |                     |
|---|---------------------|
| ANGELA DOS SANTOS SILVA NEVES           | 104293021           |
| CLAUDIA REGINA RICARTES DE OLIVEIRA     | 50030021            |
| DANIELA NOVAES LORENTZ NOGUEIRA         | 100256021           |
| GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA       | 115782021           |
| JAQUELINE FELIX ROSA                    | 83781021            |
| JOANA D'ARC GONÇALVES                   | 43084023            |
| JOSIANE DUARTE FARIAS                   | 132419023           |
| JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA         | 481814021           |
| MARGARIDA FERREIRA GIBRAN               | 94351021            |
| MARIA IZABEL ROSSI                      | 78160021            |
| MARIA LUIZA FERREIRA GIBRAN DA SILVEIRA | 78871021            |
| MARLEI CORREA DA TRINDADE               | 54918021            |
| NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR         | 79207021 e 79207022 |
| RENATO PIRES DE PAULA                   | 37257021 e 37257022 |
| RODRIGO DA COSTA PELLINI                | 36111021            |
| SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ          | 68534021            |
| SILVIA ELENA MARTINS DE OLIVEIRA        | 14608022            |
| SUELI ANDRADE DOS SANTOS DIAS           | 93399021            |
| THALITTA MASCARENHAS CUSTÓDIO DIAS      | 18883021 e 18883026 |
| WANDERLEY MENDONÇA WEILER               | 125422022           |

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 451, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos abaixo mencionados, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, processo 27/005.692/2022, objetivando a aquisição de correlatos, kits de reagentes para aparelhos em comodato para atender o Lacen, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO |                                      | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------------------------------|-----------|
| TITULAR            | LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA | 99603023  |
| SUBSTITUTO         | RITA DE CÁSSIA CAMPOS DA CONCEIÇÃO   | 62197026  |

| FISCAL DO CONTRATO |                           | MATRÍCULA |
|--------------------|---------------------------|-----------|
| TITULAR            | MIRIAM TOKESHI MULLER     | 52686024  |
| SUBSTITUTO         | TATIANE NANTES DE ALMEIDA | 112171025 |

| CONTRATO Nº            | EMPRESA                                    |
|------------------------|--|
| 241/2022 - GCONT 18906 | DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA                |
| 242/2022 - GCONT 18907 | EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA |

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 459, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 249/2022 – GCONT 19032, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e

a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor, processo 27/005797/2022, objetivando a aquisição de medicamento – ação judicial – Em favor de Anderson Correia Adamis, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO |                            | MATRÍCULA |
|--------------------|----------------------------|-----------|
| TITULAR            | Guilherme De Oliveira Neto | 478175022 |
| SUBSTITUTA         | Veronice Dias              | 468290022 |

| FISCAL DO CONTRATO |                              | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------------|-----------|
| TITULAR            | Fernanda Oliveira Weissinger | 487875021 |
| SUBSTITUTA         | Andrea Godoy Pereira         | 472864023 |

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos, nomeados através do Decreto "P" n. 706, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 1º de julho de 2022 – Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso nos Cargos das Carreiras de Gestão de Ações e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

VALIDADE: Por 30(trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2022

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 273, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

| NOME                             | RES. "P" | D.O.   | DATA DA PUBL. | PÁG.    | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|----------|--------|---------------|---------|---------|
| Angela Nunes Lima Ferreira       | 18       | 8.868  | 25/02/2015    | 23      | SUBS    |
| Eder Cavalcanti Gonçalves        | 24       | 8.871  | 02/03/2015    | 28      | SUBS    |
| Fernando dos Prazeres            | 09       | 9.092  | 26/01/2016    | 20      | SUBS    |
| Erimar Batista Barbosa           | 163      | 9.535  | 20/11/2017    | 36      | SUBS    |
| Juliano Alves dos Santos         | 88       | 8.993  | 28/03/2015    | 36      | SUBS    |
| Joan Andréa Leal Piclo           | 159      | 9.292  | 24/11/2016    | 62      | SUBS    |
| Valfredo Feliz Melo              | 115      | 9.030  | 22/10/2015    | 50      | SUBS    |
| Tatiani Lopes de Melo            | 163      | 9.535  | 20/11/2017    | 36      | SUBS    |
| Roseli da Veiga Silva dos Santos | 36       | 9.596  | 16/02/2018    | 25/26   | SUBS    |
| Sandra Elias Costas              | 71       | 8.303  | 26/10/2012    | 21      | SUBS    |
| Viviane Lisandre Pucheiro Ortiz  | 276      | 10.637 | 21/11/2021    | 157     | SUBS    |
| Eliana Rodrigues Meneses de Sá   | 71       | 8.303  | 26/10/2012    | 21      | SUBS    |
| Natália Sales Araújo             | 100      | 10.494 | 04/05/2021    | 119     | SUBS    |
| Marcia Estela Brandão            | 101      | 10.796 | 04/04/2022    | 127/128 | SUBS    |
| Paulo Dias                       | 24       | 8.871  | 02/03/2015    | 28      | SUBS    |
| Mirtes Maria de Oliveira         | 102      | 10.796 | 04/04/2022    | 128     | SUBS    |

|                                      |     |        |            |     |                           |
|--------------------------------------|-----|--------|------------|-----|---------------------------|
| Cintia Farias Tabosa                 | 291 | 10.042 | 29/11/2019 | 76  | SUBS                      |
| Nandara Policarpo Bispo Dias         | 336 | 10.673 | 08/11/2021 | 151 | SUBS/Pedro Gomes          |
| Alaor Bernades da Silva Filho        | 138 | 10.534 | 11/06/2021 | 110 | SUBS/Aparecida do Taboado |
| Rubens Felipe Gomes                  | 205 | 10.238 | 29/07/2020 | 69  | SUBS/Três Lagoas          |
| Lucinete Gonçalves da Cruz de Farias | 163 | 9.535  | 20/11/2017 | 36  | SUBS/Fátima do Sul        |

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 78, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 11/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **75/000690/2022**

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a **redistribuição** do Processo Administrativo n. 75/000690/2022, para apuração dos fatos contidos na denúncia, bem como **redesigna** MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 79, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 12/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **75/002062/2022**

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a **distribuição** do Processo Administrativo n. 75/002062/2022, para apuração dos fatos contidos na denúncia, bem como **designa** MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 80, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 13/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **75/000688/2022**

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a **redistribuição** do Processo Administrativo n. **75/000688/2022**, para apuração dos fatos contidos na denúncia, bem como **redesigna** LEONARDO BASTOS FERREIRA para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 81, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 14/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **75/000380/2022**

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a **redistribuição** do Processo Administrativo n. **75/000380/2022**, para apuração dos fatos contidos na denúncia, bem como **redesigna** LEONARDO BASTOS FERREIRA para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 82, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 15/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **75/001862/2022**

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após a realização do exame inaugural da Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório,

determina a **redistribuição** do Processo Administrativo n. **75/001862/2022**, para apuração dos fatos contidos na denúncia, bem como **redesigna** LEONARDO BASTOS FERREIRA para a sua relatoria.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Pessoal de Prestação de Serviços n. 001/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade de prestação de serviço a ser executado temporariamente as atividades relativas a função de Professor do Curso Superior de Polícia (CSP) na disciplina de Educação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública, com carga horária prevista de 12 (doze) horas-aulas e a Disciplina Tópicos Especiais com carga horária prevista de 05 (cinco) horas-aulas.

**Processo:** 31/026284/2022

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Alessandro Visacro – CPF n. 002.753.087-66 - Função: Professor Civil.

**Valor mensal:** R\$ 1.408,96 (Hum mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 17 horas-aulas.

**Período:** A contar de junho a novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Pessoal de Prestação de Serviços n. 002/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade de prestação de serviço a ser executado temporariamente as atividades relativas a função de Professor do Curso Superior de Polícia (CSP) na disciplina de Educação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública, com carga horária prevista de 12 (doze) horas-aulas.

**Processo:** 31/026284/2022

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Antônio Carlos dos Santos Xavier – CPF n. 463.197.784-15 - Função: Professor Civil.

**Valor mensal:** R\$ 994,56 (Novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 12 horas-aulas.

**Período:** A contar de junho a novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Pessoal de Prestação de Serviços n. 003/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade de prestação de serviço a ser executado temporariamente as atividades relativas a função de Professor do Curso Superior de Polícia (CSP) na disciplina de Orientação de TCC "Audiência de Custódia e a atuação do Policial Militar de Mato Grosso do Sul, com carga horária prevista de 06 (doze) horas-aula e a Disciplina Legislação Aplicada a Atividade de Segurança Pública com carga horária prevista de 12 (doze) horas-aulas.

**Processo:** 31/026284/2022

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Cristiane Amaral Cavalcante – CPF n. 648.325.701-53 - Função: Professor Civil.

**Valor mensal:** R\$ 1.491,84 (hum mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 18 horas-aulas.

**Período:** A contar de junho a novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Pessoal de Prestação de Serviços n. 004/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade de prestação de serviço a ser executado temporariamente as atividades relativas a função de Professor do Curso Superior de Polícia (CSP) na disciplina de Comunicação, Mídia, Marketing e Segurança Pública, com carga horaria prevista de 12 (doze) horas-aulas.

**Processo:** 31/026284/2022

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Emmanuely Castro dos Santos – CPF n. 001.214.991-89 - Função: Professor Civil.

**Valor mensal:** R\$ 994,56 (Novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 12 horas-aulas.

**Período:** A contar de junho a novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Pessoal de Prestação de Serviços n. 005/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade de prestação de serviço a ser executado temporariamente as atividades relativas a função de Professor do Curso Superior de Polícia (CSP) na disciplina de Direitos Humanos, Segurança Pública e Atuação juntos aos Grupos Vulneráveis, com carga horaria prevista de 12 (doze) horas-aulas.

**Processo:** 31/026284/2022

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Leonardo Bastos Ferreira – CPF n. 000.638.801-99 - Função: Professor Civil.

**Valor mensal:** R\$ 994,56 (Novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 12 horas-aulas.

**Período:** A contar de junho a novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Pessoal de Prestação de Serviços n. 006/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade de prestação de serviço a ser executado temporariamente as atividades relativas a função de Professor do Curso Superior de Polícia (CSP) na disciplina de Orientação de TCC "O uso do Optical Character Recognition (OCR) no policiamento rodoviário: ferramenta inteligente no combate a criminalidade nas rodovias do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga horaria prevista de 06 (seis) horas-aulas.

**Processo:** 31/026284/2022

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Raquel Braga Robaldo – CPF n. 761.851.171-34 - Função: Professor Civil.

**Valor mensal:** R\$ 497,28 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a 06 horas-aulas.

**Período:** A contar de junho a novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Pessoal de Prestação de Serviços n. 007/2021

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade de prestação de serviço a ser executado temporariamente as atividades relativas a função de Professor do Curso Superior de Polícia (CSP) na disciplina de Orientação de TCC "A indispensabilidade do planejamento estratégico como ferramenta de gestão da PMMS, com carga horária prevista de 06 (doze) horas-aula e a Disciplina Planejamento Estratégico, com carga horária prevista de 12 (doze) horas-aulas.

**Processo:** 31/026284/2022

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** Thuza Oliveira Paim – CPF n. 007.399.191-05 - Função: Professor Civil.

**Valor mensal:** R\$ 1.491,84 (hum mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 18 horas-aulas.

**Período:** A contar de junho a novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.898, de 22 de julho de 2022, página 42.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2022

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social, para atuar junto as Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SAS/SEJUSP.

**Processo:** 31/020502/2021

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Contratado:** PEDRO DE ALMEIDA DEL PUENTE – CPF n. 011.381.701-74 - Função: Analista de Medidas Socioeducativas Temporário.

**Valor mensal:** R\$ 4.879,19 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

**Período:** A contar de 20 de julho de 2022, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2022.

Antônio Carlos Videira  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **FERNANDA QUEIROZ VALDEZ**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/055939/2022.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

**Leila Rosana Alves da Silva**

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **SAMUEL SOUTO RIBEIRO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/055942/2022.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

**Leila Rosana Alves da Silva**

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/055937/2022.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

**Leila Rosana Alves da Silva**

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora **ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/033691/2022.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

**Leila Rosana Alves da Silva**

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

### **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 638, DE 20 DE JULHO DE 2022.

**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.897, de 21 jul 22 – pág. 284)**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Sgt QPPM **HEREK ALEXANDRE DA SILVA**, Mat. 38347021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Alcínio - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **15 de julho a 13 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1630/GAB/PMMS/2022, de 15 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 646, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, Mat. 93121021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do Comando de Área – 2 (CPA-2) / Tres Lagoas - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **25 a 29 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1661/GAB/PMMS/2022, de 20 de julho de 2022).

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de Confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **20 a 29 de julho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1662/GAB/PMMS/2022, de 20 de julho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 647, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 2º Sgt QPPM **EDSON MACEDO DA SILVA**, Mat 106336021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.899, de 25 de julho de 2022, no período de **25 de julho a 31 de dezembro de 2022**.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção

Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 85070021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 022/DGP/DGP-4/PMMS/2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR IVO APARECIDO DE FIORI - Mat. 54743021, para comparecer na data de 16/08/2022 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/053434/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** – CEL QOPM

Diretor da DRSP resp/pela DGP/PMMS

Matrícula 85070021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 181, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM José Raimundo dos Santos Neto, matrícula n. 123.346-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºSGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 11.07.2022 a 09.08.2022, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 116, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

|   |   |                                       |                                      |
|---|---|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome, posto/graduação do requerente</b><br><b>RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER – CAP QOBM</b> |   |                                       | <b>Matrícula</b><br><b>45804-021</b> |
| Nome do Dependente<br>Beatriz Rieth Xavier  | Tipo de Dependente<br>Filha   | Data de Nascimento<br>27/01/2022      | Natural de<br>Chapadão do Sul - MS   |
| CPF<br>114.691.651-55   | Filiação<br>Pai: Rafael da Silva Sá Xavier - Mãe: Franciele Jaqueline Rieth |                                       |                                      |
| Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 063016 01 55 2022 1 00024 239 0008939 23   |   |                                       |                                      |
| Cartório<br>Serviço Notarial e Registro Civil   | Comarca<br>Chapadão do Sul - MS   | Solução ao Processo<br>31/054666/2022 |                                      |

|   |  |                                       |                                     |
|---|--|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome, posto/graduação do requerente</b><br><b>ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL – 3º SGT QPBM</b> |  |                                       | <b>Matrícula</b><br><b>6382-021</b> |
| Nome do Dependente<br>Isaque Mamedes Bernal   | Tipo de Dependente<br>Filho  | Data de Nascimento<br>18/01/2018      | Natural de<br>Campo Grande - MS     |
| CPF<br>090.038.691-62   | Filiação<br>Pai: Abraão Anicésio Bernal - Mãe: Thaiane Mamedes da Silva Bernal |                                       |                                     |
| Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2018 1 01142 252 0387429 53   |  |                                       |                                     |
| Cartório do 2º Ofício   | Comarca<br>Campo Grande - MS   | Solução ao Processo<br>31/054614/2022 |                                     |

|   |  |                                       |                                     |
|---|--|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome, posto/graduação do requerente</b><br><b>ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL – 3º SGT QPBM</b> |  |                                       | <b>Matrícula</b><br><b>6382-021</b> |
| Nome do Dependente<br>Alice Mamedes Bernal  | Tipo de Dependente<br>Filha  | Data de Nascimento<br>08/01/2020      | Natural de<br>Campo Grande - MS     |
| CPF<br>105.374.271-12   | Filiação<br>Pai: Abraão Anicésio Bernal - Mãe: Thaiane Mamedes da Silva Bernal |                                       |                                     |
| Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061838 01 55 2020 1 00100 145 0034961 48   |  |                                       |                                     |
| Cartório<br>3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais                             | Comarca<br>Campo Grande - MS   | Solução ao Processo<br>31/054614/2022 |                                     |

|   |   |                                  |                                       |
|---|---|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome, posto/graduação do requerente</b><br><b>MOACIR DE MORAES AREBALO – 3º SGT QPBM</b> |   |                                  | <b>Matrícula</b><br><b>106904-021</b> |
| Nome do Dependente<br>Ivanir Simões dos Santos Arebalo                                      | Tipo de Dependente<br>Esposa  | Data de Nascimento<br>25/09/1981 | Natural de<br>Miranda - MS            |
| CPF<br>015.823.581-92   | Filiação<br>Pai: Laerto Lopes dos Santos - Mãe: Ivone Simões dos Santos |                                  |                                       |

|  |                         |                                       |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 062406 01 55 2020 2 00020 142 0004582 21           |                         |                                       |
| Cartório<br>Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas | Comarca<br>Caarapó - MS | Solução ao Processo<br>31/054982/2022 |

|   |  |                                       |                                 |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Nome, posto/graduação do requerente</b><br><b>RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA- SD QPBM</b> |  | <b>Matrícula</b><br><b>432802-021</b> |                                 |
| Nome do Dependente<br>Théo Xavier Pereira de Almeida  | Tipo de Dependente<br>Filho  | Data de Nascimento<br>14/01/2022      | Natural de<br>Campo Grande - MS |
| CPF<br>114.525.051-36   | Filiação<br>Pai: Rui Sander de Almeida Evangelista - Mãe: Maysa Xavier Pereira |                                       |                                 |
| Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2022 1 01275 182 0427259 35         |  |                                       |                                 |
| Cartório<br>2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil                             | Comarca<br>Campo Grande - MS   | Solução ao Processo<br>31/052643/2022 |                                 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2022.

EDURADO STEICA DA COSTA – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 182, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Luiz Antonio Trombini Mantovani, matrícula n. 19.642-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 25.07.2022 a 29.07.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 23.07.2022 a 30.07.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 464, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital /MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

### RESOLVE :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JUNIOR CEZAR NAVARRO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 75296023, da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 465, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar JOÃO REIS BELO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74489024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar de 8 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB N. 172, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,  
RESOLVE:

Designar o servidor **Max Sander Gamarra da Silva**, matrícula 435338021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do **Convênio n. 31.599/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Maracajú/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor **Durval Candido Almeida**, matrícula 25324021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 586, de 25 de julho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0168/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 252, de 25 de abril de 2022, publicada na página 399 do Diário Oficial nº 10.812, de 26/04/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/082.194/2021, **a contar de 26/07/2022**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 587, de 25 de julho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0169/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 255, de 25 de abril de 2022, publicada na página 400 do Diário Oficial nº 10.812, de 26/04/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/082.328/2021, **a contar de 26/07/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 588, de 25 de julho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0186/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 1.000, de 03 de dezembro de 2021, publicada na página 280 do Diário Oficial nº 10.698, de 06/12/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/084.504/2021, **a contar de 26/07/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 589, de 25 de julho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0187/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 930, de 11 de novembro de 2021, publicada na página 115/116 do Diário Oficial nº 10.680, de 12/11/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/076.935/2021, **a contar de 26/07/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 590, de 25 de julho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0188/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 259, de 25 de abril de 2022, publicada na página 401 do Diário Oficial nº 10.812, de 26/04/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/074.897/2021, **a contar de 26/07/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 591, de 25 de julho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0189/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 258, de 25 de abril de 2022, publicada na página 401 do Diário Oficial nº 10.812, de 26/04/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/088.295/2021, **a contar de 26/07/2022**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 592, de 25 de julho de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0225/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 260, de 25 de abril de 2022, publicada na página 402 do Diário Oficial nº 10.812, de 26/04/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, **a contar de 26/07/2022**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/600132/2017** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor

**DECISÃO:** Diante de todo exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância** nº 31/**600132/2017**, com fulcro no artigo 243, §único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/600419/2017** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidores

**DECISÃO:** Diante de todo exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/600419/2017**, com fulcro no artigo 243, §único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/043016/2022**

**ASSUNTO: REQUER REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**DECISÃO:** Deferido o pedido da servidora **JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNOCI, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos**, o afastamento será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, conforme Parecer nº. 324/2022, da Procuradoria Jurídica, fl.16, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 17.

Campo Grande- MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Matrícula 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.593, de 25 de Julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor **IVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 476903022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 25 de julho de 2022 (Processo nº. 31/054897/2022).**

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula:8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.594, de 25 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR a Licença para Trato de Interesse Particular** concedida ao servidor **WALTER VICENTE FERREIRA**, matrícula nº110811025, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Apostila AGEPEN, de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº10.595, de 04 de agosto de 2021, pág. 145, conforme artigo 154, parágrafo; 1 da Lei nr.1.102/90, **com validade a contar de 01 de agosto de 2022.** (Processo n 31/049775/2021).

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.595, de 25 de julho de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR a Licença para Trato de Interesse Particular** concedida a servidora **SANA MARA ARAÚJO ESTIGARRIBIA**, matrícula nº98382022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Despacho AGEPEN, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº10.855, de 08 de junho de 2022, pág. 148, conforme artigo 154, parágrafo;1 da Lei nr.1.102/90, **com validade a contar de 22 de julho de 2022.** (Processo n 31/600998/2011).

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" AGEPEN nº 584, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.899, de 25 de julho de 2022, à página 237, na qual designou o servidor **HUDSON DIAS DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 477699022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/07/2022**, em substituição ao titular **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº. 55896021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Designar o servidor HUDSON DIAS DE OLIVEIRA, prontuário nº. 477699022..."

**PASSE A CONSTAR:** "...Designar o servidor **HUDSON HALISON FLORENTINO**, prontuário nº 122316021..."

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV n. 0645, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER**, pensão vitalícia por morte à **LUCILIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MUCHON**, na condição de Cônjuge de José Muchon Gonçalves, matrícula n. 51262021, aposentado no cargo de Agente de polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/3, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 8 de março de 2022 (Processo n. 55/003527/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0646, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER**, pensão vitalícia por morte a **MILTON PEREIRA LOBO**, na condição de Cônjuge de Geni do Nascimento Lobo, matrícula n. 105463022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe

D1, nível 5, código 80055, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 6 de março de 2022 (Processo n. 55/005475/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0647, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à FIDES DE ARRUDA VIEIRA, na condição de Cônjuge de José Vieira, matrícula n. 2462021, aposentado no cargo de Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível 4, código 80015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de maio de 2022 (Processo n. 55/006120/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0648, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA INES BRIGIDO DUTRA FERREIRA, na condição de Cônjuge de Raul José Goyos Ferreira, matrícula n. 2533021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, símbolo 648/ESP/5, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 3 de maio de 2022 (Processo n. 55/005236/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0649, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ OLAVO DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de Decia Lopes dos Santos, matrículas n. 3093022 e 3093024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe E3/D3, nível 6/4, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de maio de 2022 (Processo n. 55/005903/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0650, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NALDA FLORINDA DE FREITAS PEREIRA, na condição de Cônjuge de José Gomes Pereira, matrícula n. 71932022, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/003557/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0651, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RAMÃO ALVES DA CUNHA, na condição de Cônjuge de Teodora Vieira da Cunha, matrícula n. 100627021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 7, código 90235, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de abril de 2022 (Processo n. 55/005919/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0652, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, na condição de Companheiro de Nelza Alice Loyer, matrícula n. 5007022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 7, código 60020, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 29 de abril de 2022 (Processo n. 55/005555/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0653, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à AGNES PIETRA GIMENES BARROS, na condição de Filha de Ailton da Costa Barros, matrícula n. 21575022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos

com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 26 de abril de 2022 (Processo n. 55/006561/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0654, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de Lourdes de Souza Oliveira, matrícula n. 36119021, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D1, nível 8, código 80055, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de maio de 2022 (Processo n. 55/006244/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0655, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora IVETE THEREZINHA DASSOLER, matrícula n. 39779021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe C, nível 4, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 65/004942/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0656, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA SEVERO LINS, matrícula n. 77366023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/012668/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Republica-se por constar incorreção no original.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.899, de 25 de julho de 2022 – pág. 238.**

PORTARIA "P" AGESUL n. 309, DE 20 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

| NOME / MATRICULA                             | FUNÇÃO / PROCESSO                              | NIVEL |      | VALIDADE   |
|--|--|-------|------|------------|
|  |  | DE    | PARA |            |
| FERNANDO COSTA / 9646021                     | Motorista de Veículos Pesados / 57/001403/2022 | IV    | V    | 06/01/2020 |
| PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES / 39830021 | Fiscal de Obras Pública / 19/101765/2009       | V     | VI   | 20/12/2019 |

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 307, de 19 de julho de 2022.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/007.297/2021**.

|  |
|--|
| Edital: <b>TP 167/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>16928</b><br>Objeto: <b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/ MS.</b> |
| Gestor do Contrato: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b><br><b>DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489 428 022</b>   |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>PATRICIA FREITAS SANTIAGO</b><br><b>ARQUITETA – CAU/MS – A340537</b> - Matrícula: <b>118 390 022</b>  |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>CINTHIA LIMA DA COSTA</b><br><b>ENGENHEIRA ELETRICISTA – CREA/MS – 6140/D</b> - Matrícula: <b>948 970 22</b>  |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>HÉRCULES DE OLIVEIRA</b><br><b>ENGENHEIRO CIVIL– CREA/MS – 1649/D</b> - Matrícula: <b>104 246 025</b>   |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA</b><br><b>ENGENHEIRA CIVIL– CREA/MS – 5082/D</b> - Matrícula: <b>799 900 22</b>   |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>LUIZ EDUARDO LOURENÇONI</b><br><b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1655/D</b> - Matrícula: <b>619 800 21</b>  |
| Fiscal Substituto: <b>ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR</b><br><b>ARQUITETO E URBANISTA – CAU – A137093-6</b> - Matrícula: <b>427 225 022</b>  |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Portaria nº 042, de 02 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 303 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Mauro Sérgio Batista de Assis, matrícula n. 498380021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, CNH nº 05729801156, categoria AB, pertencente ao quadro comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, para conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores **ANDREIA DE MATOS SOUZA**, matrícula n. 476442022, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.420/2022 Termo de Credenciamento nº 001/2022; Credenciado: **NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI**; Objeto: "*Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de professor/instrutor, pessoa física para a execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004 de 29 de outubro de 2020*", que será vigente a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

**Silvio Lobo Filho**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA**, matrícula n. 430541021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, matrícula n. 496304021, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato**, e **DESIGNAR** os servidores **HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ**, matrícula n. 428567033, para desempenhar a função de **Gestor Titular de Contrato** e o servidor **RONAN DIAS DE SOUSA E SILVA**, matrícula n. 487959021, para atuar na função de **Gestor Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/002.205/2022 Contrato n. 009/2022; Contratada: **MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI**; Objeto: "*O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte (em regime de fretamento) de ônibus, para atender a demanda da Fundação de Desporto e Lazer (FUNDESPORTE)*".

Compete ao fiscal e gestor do contrato a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

**SILVIO LOBO FILHO**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 836, de 25 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

|  |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001                         | 01000000002       | 31.90.11.51         |

#### CONTRATADO.

|   |                    |                    |                         |                               |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Irineu Luiz Back Junior   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>018.034.811-61 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000338/2022  | 8h                 | 18/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 1.378,68           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Gisele Alves Soares Rocha   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>871.806.771-91 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000339/2022  | 16h                | 18/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.757,35           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Diego Menani Heid   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>022.422.311-97 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000358/2022  | 24h                | 19/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 5.828,77           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Daiane Francine Meinerz   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>014.550.030-69 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000361/2022  | 16h                | 19/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 3.885,85           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Thiago Augusto dos Santos   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>332.416.398-60 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000377/2022  | 12h                | 22/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.068,01           |

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 837, de 25 de julho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

|  |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001                         | 01000000002       | 31.90.11.51         |

**CONTRATADO.**

|  |                    |                    |                         |                               |                        |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Elen Regina Cáceres de Souza   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>039.462.301-05 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000322/2022   | 38h                | 12/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 9.228,89           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Ana Paula Câmara da Silva  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>038.711.841-10 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000336/2022   | 40h                | 18/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 9.714,62           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| João Evanio Borba Caetano  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>023.269.511-31 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000340/2022   | 32h                | 18/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 5.514,70           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| João Henrique de Souza Barros  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>828.793.111-87 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000345/2022   | 36h                | 18/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 8.743,16           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Douglas Menezes de Oliveira  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>052.446.671-81 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |

|   |                    |                    |                         |                               |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000347/2022  | 30h                | 18/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 5.170,03           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10.805 de 13 de abril de 2022)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Tuany Inoue Pontalti Ramos  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>048.261.151-05 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000353/2022  | 16h                | 19/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.757,35           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Tuany Inoue Pontalti Ramos  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>048.261.151-05 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000354/2022  | 12h                | 19/07/2022         | 01/08/2022 a 30/09/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.068,01           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 838, de 25 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

|  |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.122.0012.4096.0001                         | 01000000002       | 31.90.11.51         |

#### CONTRATADO.

|  |                    |                    |                         |                               |                        |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Talita Sauer Medeiros  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>313.487.258-77 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000355/2022   | 20h                | 19/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 4.857,31           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10.805 de 13 de abril de 2022)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Evandro de Oliveira  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>081.274.429-25 |
| Nº de contrato   | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000357/2022   | 40h                | 19/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 9.714,62           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Ricardo Ramos Shiota   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>225.598.588-86 |

| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000359/2022  | 40h                | 19/07/2022         | 25/07/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 9.714,62           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)  |                    |                    |                         |                               |                        |
| Sara da Silva Abes  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>060.067.678-13 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000362/2022  | 20h                | 19/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 4.857,31           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 16/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Diogenes Martins Bardivieso   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>021.627.671-39 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000372/2022  | 30h                | 21/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 7.285,96           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Antonio Carlos Cantero Dorsa  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>615.019.991-68 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000374/2022  | 8h                 | 21/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 1.378,68           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Elis Regina dos Santos Viegas   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>653.836.131-53 |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000379/2022  | 36h                | 25/07/2022         | 01/08/2022 a 22/12/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 8.743,16           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10861 de 14 de junho de 2022)     |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.046/2020.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Claro SA.

**Assunto:** Acréscimo (quantitativo) do valor contratado.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 159/2022/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 65, I, alínea "b" c/c o §1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, e ainda, com previsão constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2022 ao Contrato n. 001/DPGE/2020 a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Claro SA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, para fins de crescer 140 (cento e quarenta) novas linhas ao objeto inicialmente contratado, o que refletirá um acréscimo ao valor contratado na ordem de R\$11.308,23 (onze mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos) mensais, o que perfaz 23,34% (vinte e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$59.758,23 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

### EDITAL/DPGE Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA em exercício**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata inscrita para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados:

|                  |
|------------------|
| <b>Promoção:</b> |
|------------------|

|                              |
|------------------------------|
| Karina Figueiredo de Freitas |
|------------------------------|

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

Presidente do Conselho Superior em exercício

### EDITAL/DPGE Nº 014, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA em exercício**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** a candidata inscrita para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Sonora:

|                 |
|-----------------|
| <b>Remoção:</b> |
|-----------------|

|                     |
|---------------------|
| Não houve inscritos |
|---------------------|

|                  |
|------------------|
| <b>Promoção:</b> |
|------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Fernanda Leal Barbosa |
|-----------------------|

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

Presidente do Conselho Superior em exercício

### EDITAL/DPGE Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL**, em substituição à Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, com fulcro no art. 12, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e art. 12, §4º do Regimento Interno do CSDP, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 18ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância:

|                  |
|------------------|
| <b>Promoção:</b> |
|------------------|

|                         |
|-------------------------|
| Antonio Farias de Souza |
|-------------------------|

|                                      |
|--------------------------------------|
| Carmen Lucia Trindade Dutra          |
| Claudia Bossay Assumpção Fassa       |
| Eliana Etsumi Tsunoda                |
| Guilherme Cambraia de Oliveira       |
| Helton Campos da Costa               |
| Humberto Bernardino Sena             |
| Ilton Barreto da Motta               |
| Ligiane Cristina Motoki              |
| Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Paulo Andre Defante                  |

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

### EDITAL/DPGE Nº 016, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL**, em substituição à Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, com fulcro no art. 12, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e art. 12, §4º do Regimento Interno do CSDP, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância:

| Promoção:                            |
|--------------------------------------|
| Antonio Farias de Souza              |
| Claudia Bossay Assumpção Fassa       |
| Guilherme Cambraia de Oliveira       |
| Helton Campos da Costa               |
| Humberto Bernardino Sena             |
| Ligiane Cristina Motoki              |
| Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Paulo Andre Defante                  |

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "S" DPGE n. 464/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

| SERVIDOR               | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO  |
|------------------------|-----------|------------------|
| Wilson de Abreu Corrêa | 5518080-3 | 18/7 a 1º/8/2022 |

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**  
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 163/2022. Pregão Eletrônico nº 059/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item, destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, FRACASSADO na licitação, Processo Administrativo nº 124/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022, conforme Emenda Parlamentar Estadual Individual oriunda dos Recursos dos Fundos de Investimentos Sociais de 2020, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de agosto de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de julho de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Torna sem Efeito. Termo de Revogação. Processo Administrativo nº 139/2022. Pregão Eletrônico nº 046/2022. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO, referente ao Processo Administrativo nº 139/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.889, página nº 151, data 12 de julho de 2022. Água Clara/MS, 25 de julho de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 197/2022. Processo Administrativo nº 143/2022. Pregão Eletrônico nº 044/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Lopez & Filhos Comercio e Serviços - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de copa/cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas das unidades de saúde e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo da Referência. Valor Total: R\$ 1.189,40 (um mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 20/07/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Lopez & Filhos Comercio e Serviços - Ltda - EIRELI – Representante - Bruno Talebi Paulo Lopez.

Extrato do Contrato nº 198/2022. Processo Administrativo nº 143/2022. Pregão Eletrônico nº 044/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Lema Comercio de Produtos de Limpeza - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de copa/cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas das unidades de saúde e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo da Referência. Valor Total: R\$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 20/07/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Lema Comercio de Produtos de Limpeza - EIRELI – Representante - Leandro da Silva.

Extrato do Contrato nº 199/2022. Processo Administrativo nº 143/2022. Pregão Eletrônico nº 044/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Shigemoto & Cia - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de copa/cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas das unidades de saúde e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo da Referência. Valor Total: R\$ 920,00 (novecentos e noventa reais). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de

2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 20/07/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Shigemoto & Cia - Ltda – Representante - Tiago Shigemoto.

Extrato do Contrato nº 200/2022. Processo Administrativo nº 143/2022. Pregão Eletrônico nº 044/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: BLK Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de copa/cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas das unidades de saúde e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Agua Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo da Referência. Valor Total: R\$ 21.028,18 (vinte e um mil vinte e oito reais e dezoito centavos). Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 20/07/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: BLK Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - ME – Representante - David Henrique Barthimann Pereira.

Extrato do Contrato nº 201/2022. Processo Administrativo nº 172/2022. Dispensa de Licitação nº 038/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a E G O Cassiano Eireli. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral engarrafada para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal Saúde, suas Unidades de Saúde e da Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo da referência. Valor Total: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. Data: 22/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Contratada: E G O Cassiano Eireli. – Elvio Gardel de Oliveira Cassiano.

Extrato do Contrato nº 202/2022 Processo Administrativo nº 172/2022. Dispensa de Licitação nº 038/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a E G O Cassiano Eireli. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral engarrafada para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal Saúde, suas Unidades de Saúde e da Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo da referência. Valor Total: R\$ 7.524,96 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais, noventa e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. Data: 22/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Contratada: E G O Cassiano Eireli. – Elvio Gardel de Oliveira Cassiano.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 027/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 099/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviços de locação de vans, micro-ônibus e ônibus, na modalidade de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender a demanda das secretarias municipais de saúde e secretaria municipal de esporte do município no ano de 2022 em deslocamentos dentro e fora do município, conforme especificações e quantitativos relacionados no termo de referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Viatur Transportes e Turismo - Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor: R\$ 994.300,00 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). Valor total da Licitação: R\$ 994.300,00 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 25 de julho de 2022.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, de acordo com as especializações conforme Termo de Referência Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 25 de Julho de 2022, o Processo Administrativo nº 137/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2022, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: S.

H. Informatica Ltda, CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05. Valor da Taxa de Administração: -26,00% (vinte e seis por cento negativo), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 25 de julho de 2022.  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 185/2022. Inexigibilidade: nº 016/2022. Empresa no menor valor: Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S. CNPJ: nº 12.503.235/0001-85. Valor total: R\$ 253.440,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Água Clara – MS, 22 de julho de 2022.  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural da rede de ensino do município de Água Clara MS para atendimento dos alunos matriculados nas escolas da zona urbana residente em fazenda que compõe a linha 35, conforme mapa de linhas em anexo durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar por 96 dias letivos e observados as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 0182/2022. Dispensa de Licitação: nº 051/2022. Empresa no menor valor: Juliano Arrais Alves. CNPJ: nº. 40.493,791/0001-53. VALOR: R\$: 36.979,20 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais, vinte centavos). Água Clara – MS, 25 de julho de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Extrato do Termo de Fomento nº 229/2022

### Processo Administrativo nº 61/2022

### Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2022

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

**PROPONENTE:** CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ - CEJA

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a PROPONENTE, para execução do Projeto Integrado de Responsabilidade Ambiental Conjunta Educacional dos Municípios da Área Diretamente Atingida – PIRACEMA no âmbito do município de Anaurilândia/MS, visando o custeio de despesas com pessoal (01 monitor e 02 auxiliares), salários, encargos sociais, férias, 13º salário e demais encargos sociais; materiais de higiene, biossegurança, expediente e atividades, premiações, camisetas, gêneros alimentícios, cartilhas educacionais, papéis, panfletos e alimentação; refeições e estadias. Conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 10 do Decreto Municipal nº 1.209/17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.002.04.122.0006.2084.339043 – GESTÃO DOS DIREITOS DIFUSOS**

VALOR DO REPASSE: R\$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte reais) a ser pago em ) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 18.622,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA: 26.07.2023

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO – Concedente. CLAUDIO KOSLOSKI – Proponente.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 26.07.2022

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidenta da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 140/2022 de 15 de julho de 2022, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, em atendimento a Lei Federal Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI/SMS Nº 516/2022, processo administrativo nº 148/2022,

nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência. O recebimento da documentação e proposta inicia-se à partir do dia 27 de julho de 2022 e encerra-se no dia 27 de julho de 2023, possibilitando vigência contratual de até 12 (doze) meses às empresas que atenderem todos os requisitos. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Batayporã-MS. Batayporã-MS, 25 de julho de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 085 /2022 -Modalidade Concorrência Pública Nº 004 /2022 tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ferreira Lins, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 26/08/2022 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) - no link editais licitatórios, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails [licita2@caarapo.ms.gov.br](mailto:licita2@caarapo.ms.gov.br) ou [licita@caarapo.ms.gov.br](mailto:licita@caarapo.ms.gov.br), no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 25 de julho de 2022.

Aline Coleti de Faria  
Presidente da CPL

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caarapó-MS, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA, da Tomada de Preços nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 065/2022, marcada para o dia 26/07/2022 às 08 horas, conforme DECISÃO LIMINAR DLM – G.MCM -111/2022 -processo TC/10731/2022 (Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul) para Reconsideração, de HABILITAÇÃO da empresa AOG CONSTRUTORA LTDA-EPP. A nova data da sessão para abertura de Habilitação será dia 28 de julho de 2022 às 11 horas e publicada no veículo oficial de divulgação do município no Diário Oficial da ASSOMASUL e Diário Oficial Eletrônico DOE/MS. Caarapó-MS, em 25 de julho de 2022

ALINE COLETI DE FARIA  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa INDEP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARÍLIA LTDA, foi deferido e convoca as proponentes participantes para a sessão pública de continuidade do procedimento abaixo informado: CONCORRÊNCIA: 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104.690/2021-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020320 APF Nº 0498.891-03, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTAL DAS LARANJEIRAS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 29/07/2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Os documentos referentes à fase recursal e demais informações poderão ser acessados por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CP&numcom=53](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CP&numcom=53)

Campo Grande - MS, 25 de julho de 2022.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.235/2021-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 02 de agosto de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de pessoa jurídica, para execução da Ampliação do Centro de Convivência do Idoso (Conviver), Avenida Goiás Leste, nº 200, Bairro Flamboyant, Chapadão do Sul/MS, construção de salão de jogos, vestiário/banheiros e piscina de acordo com os projetos: Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico, já elaborado por profissionais habilitados.

**Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de agosto de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de julho de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Presidente CPL

Portaria 522/2022

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 78/2022 – Processo Nº 2086/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de micro-ônibus adaptado para o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 25 de julho de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2022 - Processo nº 8474/2022.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Troféus e Medalhas para os eventos Pedagógicos, Culturais e Esportivos da SEMED para o ano de 2022.

Recebimento das Propostas: do dia 28/07/2022 às 08:00h ao dia 08/08/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 25 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Processo: 19.767/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender aos veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.3540 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 18/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI.

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 13.358/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Finalização do Centro Integrado de esportes – CIE, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Agility Serviços Integrados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 4.050.825,85 (Quatro milhões cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 25/07/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a prorrogação da abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica, em razão de correção da ordem dos itens no sistema.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2022 - Processo nº 10113/2022.

Objeto: Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis hortifrúti (alface, agrião, rúcula, abóbora, couve, coentro, salsinha, cebolinha, tomate, mandioca, e etc) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.

Recebimento das Propostas: do dia 27/07/2022 às 08:00h ao dia 05/08/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 25 de julho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 69/2022, processo nº 10675/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM MDF, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "ADILES DE FIGUEIREDO RIBEIRO". Empresas vencedoras: M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total do item 1 de R\$80.000,00.

Data da assinatura 25/07/2022.

Corumbá, 25 de julho de 2022.

ASS. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022, PROCESSO Nº 657/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando o **Registro de preços visando aquisição de materiais de pintura predial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino**, cujo certame ocorrerá no dia **05 de agosto de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

[br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 22 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022, PROCESSO Nº 736/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando o **Registro de preços visando aquisição de medicamentos não constantes na relação pactuada, para serem doados pelo setor de atendimento social da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades dos pacientes do SUS**, cujo certame ocorrerá no dia **05 de agosto de 2022 às 14:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 22 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Figueirão

### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8843/2022. O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o processo supramencionado está suspenso para alteração no edital. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para Contratação de empresa especializada para Implantação de revestimento primário em estradas vicinais no Município de Figueirão que interligam a MS223 a BR 359 com derivações até a divisa com o Município de Costa Rica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A nova data de abertura será informada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação, e pelo site do Município de Figueirão ([www.figueirao.ms.gov.br](http://www.figueirao.ms.gov.br)).

Figueirão, 25 de julho de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2022-OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de mão-de-obra com dedicação exclusiva para as funções de auxiliar de serviços gerais; carpinteiro; coveiro; operador de máquinas leves; operador de máquinas pesadas; motorista; pedreiro; trabalhador braçal; auxiliar de pavimentação e conservação; merendeira; inspetor de alunos; servente de limpeza; pintor; vigia; recepcionista; encarregado, para desempenhar suas funções com carga horária semanal de até 40 horas na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Educação e no Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Barros Donato, resolve: - **Anular** o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2022 e afixado no Átrio do Paço Municipal nesta mesma data, **em razão** das irregularidades apontadas na análise prévia feita pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul sintetizada na ANÁLISE ANA-DFLCP-4672/2022. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, faz-se imprescindível a anulação do respectivo processo licitatório, ante as irregularidades detectadas e conforme parecer jurídico em anexo, sendo assim **ANULO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 22 de Julho de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

**Pregão Presencial n. 031/2022-OBJETO:** Seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de mão-de-obra com dedicação exclusiva para as funções de auxiliar de serviços gerais; carpinteiro; coveiro; operador de máquinas leves; operador de máquinas pesadas; motorista; pedreiro; trabalhador braçal; auxiliar de pavimentação e conservação; merendeira; inspetor de alunos; servente de limpeza; pintor; vigia; recepcionista; encarregado, para desempenhar suas funções com carga horária semanal de até 40 horas na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Educação e no Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. **DECISÃO ADMINISTRATIVA:** ACOLHO o parecer e, na medida em que

adoto seus próprios fundamentos, DECIDO: **ANULAR** o edital da presente licitação, bem como os atos dele decorrentes; **Determino** ao pregoeiro a observância das exigências legais indicadas na análise prévia ANA – DFLCP - 4672/2022, em caso de novo edital. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 22 de julho de 2022. JULIANO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, **visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços de bombas injetoras com reposição de peças para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09 de Agosto de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_Transparência/Exercício:2022/Entidade:Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações), ou ainda, por e-mail [licitacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:licitacao@ivinhema.ms.gov.br).** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 25 de Julho de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 044/2022, Processo Administrativo nº. 112/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor da empresa: F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA, CNPJ sob o nº. 03.785.060/0001-55, situada na Av. 09 de Julho, 715 – Centro, Fátima do Sul/MS, o valor de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos).

Jateí/MS, 21 de julho de 2022.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

### RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 045/2022, Processo Administrativo nº. 116/2022, que teve por objeto receber proposta para Aquisição de Materiais de Construção para doação aos beneficiários do projeto lote urbanizado do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **SANTOS & JESUS LTDA-ME**, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 415, Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, os itens nºs 18608 no valor de R\$ 3,99, 18610 no valor de R\$ 97,45, 18601 no valor de R\$ 2,40, 18606 no valor de R\$ 5,32 e 18607 no valor de R\$ 13,32. **ZAMBIASI & COSTA LTDA**, situada na Rua Manoel Carlos de Abreu, 95, Portal do Sol, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 45.767.699/0001-58, os itens nºs 18611 no valor de R\$ 16,99, 18613 no valor de R\$ 2,75, 18605 no valor de R\$ 312,89, 18603 no valor de R\$ 43,99 e 18602 no valor de R\$ 3,99. **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, situada Av. Fermino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, Ivinhema/MS inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02, os itens nºs 18612 no valor de R\$ 16,99, 18609 no valor de R\$ 2,96 e 18604 no valor de R\$ 39,99.

Jateí/MS, 21 de junho de 2022.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.362/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, realizado no dia 13/07/2022, às 08h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **INABILITADA** a licitante **SUPER CONSTRUTORA EIRELI – ME**, por não

atender o subitem 7.3.3, alíneas "b" e "c" do Edital, no tocante ao quantitativo do item de maior relevância: *execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado*. Assim, considerando a renúncia expressa da licitante quanto ao direito de interposição de recurso administrativo, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização e apresentação dos referidos documentos, observado o disposto no § 3º art. 48 da Lei Federal 8.666/1993. **Maracaju/MS, 22 de julho de 2022.**

**Pedro Henrique Pereira Barros**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA N.º 075/2022.\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 15/08/2022, às 08h00min (horário local).**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de julho de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 34/2022.\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 16/08/2022, às 08h00min (horário local).**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de julho de 2022.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 090/2022, Processo nº 110/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de laudos de teste de constância (controle de qualidade) para atender ao setor de Raio X do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 08/08/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 25 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

##### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 089/2022, Processo nº 120/2022. Objeto:** Aquisição de pães (tipo francês e hot dog) e leite pasteurizado para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/08/2022 às 13:30 horas.**  
Nova Andradina/MS, 25 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 088/2022, Processo nº 131/2022. Objeto:** Aquisição de álcool etílico 70% líquido para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/08/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 25 de julho de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 1.693/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO PORTAL DO PARAÍSO, COM UM TOTAL DE 1839,44 METROS DE REDE COLETORA E 125 LIGAÇÕES DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DA ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 25 de julho de 2022.

Danner Siena  
Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Rio Brillante

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotivos nacionais, modelo e ano corrente, conforme especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I, para atender várias secretarias desta Prefeitura. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital em resposta ao pedido de impugnação em tempo hábil, sendo que há possibilidade de alteração dos termos do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação,

abrindo-se novamente o prazo (no caso de acolhimento da impugnação, com alteração do Edital). **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Rio Brilhante - MS, 25 de julho de 2022.

**BRUNO ROCHA SILVA**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de frango, coxa e sobrecoxa congelado, para ser utilizado no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, sagrou-se vencedora a empresa: MARCIANO BORTOLI EPP** para o item 1 com valor total de R\$ 74.818,08 (Setenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Julho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, que tem por objeto **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de frango, coxa e sobrecoxa congelado, para ser utilizado no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **MARCIANO BORTOLI EPP** para o item 1 com valor total de R\$ 74.818,08 (Setenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Julho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

## Câmara Municipal de Cassilândia

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 01. CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
- 01.01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
- 01.031.046.2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 01.031.046.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**
- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍCA**

**VALOR:** R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REIAS).

**VIGÊNCIA:** DE 08/07/2022 À 08/07/2023

**LOCAL/DATA:** CASSILÂNDIA-MS, 08 DE JULHO DE 2022.

**ASSINAM:** VEREADOR, DIVINO JOSÉ DA SILVA E FLAVIO CESAR DE SOUZA FREITAS

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Suspensão do direito ao exercício profissional da enfermagem em Publicação Oficial  
O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 053/2020, vem tornar pública a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM POR 30 (TRINTA) DIAS** aplicada ao enfermeiro Dr. Anderson Miranda Saconi (COREN-MS n. 237777-ENF), por infração ao art. 78º do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 311/2007) – comete delito ético o enfermeiro que utilizar, de forma abusiva, o poder que lhe confere a posição ou cargo, para impor ordens, opiniões, atentar contra o pudor, assediar sexual ou moralmente, inferiorizar pessoas ou dificultar o exercício profissional. Campo Grande – MS, 19 de julho de 2022. Sebastião Júnior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Processo Administrativo CRCMS Nº 2022/000923

**(Chamamento Público para consulta de imóveis disponíveis para possível aquisição a ser destinado à instalação da sede do CRC/MS).**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRC/MS, torna público:

#### **PRORROGAÇÃO DO EDITAL:**

**Prorroga-se o prazo para apresentação das propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2022, até o dia 30/09/2022 às 16h30.**

Ficam mantidas e ratificadas todos os demais itens e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2022. Demais informações sobre o Edital do Termo de Chamamento Público nº 02/2022 poderão ser obtidas através do e-mail: [diretoria@crcms.org.br](mailto:diretoria@crcms.org.br), site: [www.crcms.org.br](http://www.crcms.org.br) ou na sede do CRC/MS, Rua: Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2022.

Contador **WALTER APARECIDO BERNEGOZZI**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público do CRCMS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO GENIVAL ALVES FREIRE JÚNIOR – CRM/MS 3764 E CRM/SP 73.398.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMESP nº 73.398, julgado na Câmara Especial nº 03 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao art. 1º (negligência) e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018), ao **DR. GENIVAL ALVES FREIRE JÚNIOR**, inscrito no CRM/SP sob nº 73.398 e CRM/MS 3764.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2022.

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul**

*Presidente: José Jailson de Araújo Lima*

### EDITAL

**SIDROLÂNDIA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA - a **LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 07/2022** para a atividade "2.54.2 HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA COM ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M<sup>2</sup>", localizada na Rua Rio Grande do Norte nº 34 - Centro, no município de Sidrolândia, válida até 04 de Julho de 2026